



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº 01/01

Junto aos autos as propostas de preços finais consolidadas, anexadas na plataforma eletrônica, referente ao Pregão Eletrônico nº 2024.05.28.2.

Juazeiro do Norte/CE, 13 de junho de 2024.


Iara Pereira de Sousa
Pregoeira Oficial do Município



SCOSY
EMPREENDEIMENTOS
E SERVIÇOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº: 02/4

PROPOSTA READEQUADA

AO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE- CE

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, Especialmente os do Decreto nº 10.024/2019 e das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, bem como às cláusulas e condições da modalidade **Pre-gão Eletrônico nº 2024.05.28.2**

Declaramos que não ocorreu fato que nos impeça de participar do mencionado Processo de Licitação.

Declaramos, ainda, que em nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos produtos/materiais cotados que venham a onerar o objeto desta contratação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo 1, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

OBJETO: Contratação de serviços a serem prestados na realização dos Jogos Estudantis de Juazeiro do Norte/CE - JEJUNOS 2024, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

Lote 01 – Serviço de Arbitragem					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTI.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTSAL:SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE FUTSAL (MASCULINO E FEMININO), PARTIDA DE 40 MINUTOS (DIVIDIDO EM 2 TEMPOS DE 20 MINUTOS), EQUIPE COMPOSTA POR 04 PROFISSIONAIS, SENDO 02 ARBITROS CENTRAIS. 01 MESARIO 01 CRONOMETRISTA. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO=PARTIDA).	Serv.	600	R\$ 130,00	R\$ 78.000,00
02	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA HANDEBOL: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE HANDEBOL INDOOR (MASCULINO E FEMININO), PARTIDA DE 60 MINUTOS (DIVIDIDO EM 2 TEMPOS DE 30 MINUTOS). EQUIPE COMPOSTA POR PROFISSIONAIS, SENDO 02 ARBITROS CENTRAIS, 02 MESARIO 01 CRONOMETRISTA. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO (SERVIÇO = PARTIDA).	Serv.	110	R\$ 95,00	R\$ 10.450,00

Razão Social: Stenio Pierre Costa Silva
CNPJ: 28.027.121/0001-46
Rua Rui Barbosa, nº 780, Bairro Limoeiro
CEP: 63.030.000 – Juazeiro do Norte – Ceará

scosyemp@gmail.com
(88) 9 9666-4475



SCOSY

EMPREENHIMENTOS
E SERVIÇOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº: 024

03	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA VOLEIBOL: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE VOLEIBOL INDOOR (MASCULINO FEMININO), PARTIDA DE 3 SETS EM MELHOR DE 2 (SEM TEMPO DETERMINADO), EQUIPE COMPOSTA POR 06 PROFISSIONAIS, SENDO 01 PRIMEIRO ARBITRO, 01 SEGUNDO ARBITRO, 02 JUIZES DE LINHA E 02 MESARIO/APONTADORES QUALIFICAÇÃO TECNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO (SERVIÇO - PARTIDA).	Serv.	150	R\$ 120,00	R\$ 18.000,00
04	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA ATLETISMO (PISTA E CAMPO): SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA ATLETISMO (MASCULINO E FEMININO), NA MODALIDADE CORRIDA DE PISTA, TEMPO OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE ATLETISMO, EQUIPE COMPOSTA POR 40 PROFISSIONAIS, SENDO 01 DIRETOR DE COMPETIÇÃO, 01 ARBITRO GERAL DE PISTA, 01 ARBITRO GERAL DE CAMPO, 01 ARBITRO DE PARTIDA, 01 ARBITRO AUXILIAR DE PARTIDA, 01 ARBITRO CHEFE DE CRONOMETRAGEM, 08 ARBITROS CRONOMETRISTA, 05 ARBITROS PARA PROVAS DE SALTO (EM DISTÂNCIA, TRIPLO DIÁRIA ALTURA E COM VARA), 05 ARBITROS PARA PROVAS DE ARREMESSOS (PESO), 05 ARBITROS DE LANÇAMENTOS (DARDO DISCO E MARTELO), 01 ARBITRO CHEFE DE SECRETARIA, 05 ARBITROS AUXILIARES DA SECRETARIA, 02 ÁRBITROS DE CAMERA DE CHAMADA E 05 STAFFS. QUALIFICAÇÃO TECNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO (SERVIÇO = DIARIA = 8 HORAS).	DIÁRIA	3	R\$ 2.800,00	R\$ 8.400,00
05	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEVÔLEI: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE FUTVOLEI (MASCULINO E FEMININO), PARTIDA REALIZADA CONFORME REGRA OFICIAL, EQUIPE COMPOSTA POR 03 PROFISSIONAIS SENDO 01 PRIMEIRO ARBITRO, 01 SEGUNDO ARBITRO E 01 MESARIO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = PARTIDA).	Serv.	60	R\$ 150,00	R\$ 9.000,00

Razão Social: Stenio Pierre Costa Silva
CNPJ: 28.027.121/0001-46
Rua Rui Barbosa, nº 780, Bairro Limoeiro
CEP: 63.030.000 – Juazeiro do Norte – Ceará

scosyemp@gmail.com
(88) 9 9666-4475



SCOSY

EMPREENHIMENTOS
E SERVIÇOS

COTIDÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº: 025

06	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CAMBIO SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM CAMBIO PARA PARTIDAS DE (MASCULINO E FEMININO), PARTIDA REALIZADA CONFORME REGRA OFICIAL, EQUIPE COMPOSTA POR 03 PROFISSIONAIS, SENDO 01 PRIMEIRO ARBITRO, 01 SEGUNDO ARBITRO E 01 MESARIO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = PARTIDA).	Serv.	60	R\$ 100,00	R\$ 6.000,00
07	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA XADREZ: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA XADREZ, TEMPO OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE XADREZ, EQUIPE COMPOSTA POR 8 ARBITROS. QUALIFICAÇÃO TECNICA A DIÁRIA PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO (SERVIÇO = DIARIA = 8 HORAS).	DIÁRIA	3	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
08	SERVIÇO DE ARBITRAGEM VOLEIBOL DE PRAIA PARA BEACH VOLLEY): SERVIÇO ESPECIALIZADOS ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE VOLEIBOL DE PRAIA OU BEACH VOLLEY (MASCULINO E FEMININO), PARTIDA-DE 2 SETS DE 21 PONTOS, EQUIPE COMPOSTA POR 03 PROFISSIONAIS, SENDO 01 PRIMEIRO ARBITRO, 01 SEGUNDO ARBITRO E 01 MESARIO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL ou FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS (SERVIÇO = PARTIDA).	Serv.	130	R\$ 110,00	R\$ 14.300,00
09	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JIU- JITSU: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA JIU-JITSU (MASCULINO E FEMININO), TEMPO DE LUTA OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE JIU-JITSU, EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR 04 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ARBITRO CENTRAL, 02 ARBITROS AUXILIARES E 01 DIÁRIA MESARIO. QUALIFICAÇÃO TECNICA PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO (SERVIÇO - DIÁRIA - 8 HORAS)	DIÁRIA	3	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00
10	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA BASQUETE-BOL TRADICIONAL NA MODALIDADE 5X5: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA	Serv.	130	R\$ 120,00	R\$ 15.600,00

Razão Social: Stenio Pierre Costa Silva
CNPJ: 28.027.121/0001-46
Rua Rui Barbosa, nº 780, Bairro Limoeiro
CEP: 63.030.000 – Juazeiro do Norte – Ceará

scosyemp@gmail.com
(88) 9 9666-4475



SCOSY

EMPREENDIMENTOS
E SERVIÇOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº: 02/01

	PARTIDAS DE BASQUETEBOL (MASCULINO E FEMININO). PARTIDA DE Serv. 4 PERIODOS DE 10 MINUTOS CONFORME REGRA FIBA (MAIS 5 MINUTOS DE PRORROGAÇÃO EM CASO DE EMPATE. ATÉ QUE AJA UM VENCEDOR). EQUIPE COMPOSTA POR 07 PROFISSIONAIS SENDO 01 ARBITRO ARBITROS AUXILIARES. CENTRAL E 02 ARBITROS AUXILIRES, 02 MESARIO. 01 CRONOMETRISTA E 01 OPERADOR DE 24 SEGUNDOS. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = PARTIDA).				
11	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA TENIS DE MESA: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA TÊNIS DE MESA (MASCULINO E FEMININO), TEMPO OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TÊNIS DE MESA, EQUIPE COMPOSTA POR 02 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ARBITRO CENTRAL E 01 ARBITRO AUXILIAR. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA - 8 HORAS).	DIÁRIA	3	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
12	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA ARIMBA: SERVIÇO DE ESPECIALIZADOS ARBITRAGEM PARA CARIMBA (FEMININO), TEMPO OFICIAL REGRAS OFICIAIS, EQUIPE CONFORME COMPOSTA POR 04 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ARBITRO CENTRAL, 02 ARBITROS AUXILIARES DE LINHA DE FUNDO E 01 MESARIO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO (SERVIÇO = PARTIDA)	Serv.	110	R\$ 110,00	R\$ 12.100,00
13	SERVIÇO ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO. SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE FUTEBOL DE CAMPO (MASCULINO E FEMININO), PARTIDA DE 80 MINUTOS (DIVIDIDO EM 2 TEMPOS DE 40 MINUTOS, MAIS ACRESCIMOS NECESSÁRIOS), EQUIPE COMPOSTA POR 04 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ARBITRO CENTRAL, 02 ARBITROS AUXILIARES (BANDEIRINHAS) E 01 QUARTO ARBITRO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE	Serv.	100	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00

Razão Social: Stenio Pierre Costa Silva
CNPJ: 28.027.121/0001-46
Rua Rui Barbosa, nº 780, Bairro Limoeiro
CEP: 63.030.000 – Juazeiro do Norte – Ceará

scosyemp@gmail.com
(88) 9 9666-4475



	REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO - PARTIDA)				
14	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JUDO SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA JUDO (MASCULINO E FEMININO), TEMPO DE LUTA OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE JUDO, ARBITRAGEM COMPOSTA POR 04 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ARBITRO CENTRAL, 02 ARBITROS AUXILIARES E 01 MESARIO/OFICIAL DE SUMULA. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS).	DIÁRIA	3	R\$ 1.100,00	R\$ 3.300,00
15	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA KARATE: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA KARATE (MASCULINO E FEMININO), TEMPO DE LUTA OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATÊ, ARBITRAGEM COMPOSTA POR 04 PROFISSIONAIS SENDO 01 ARBITRO CENTRAL, 02 ARBITROS AUXILIARES E 01 MESARIO/OFICIAL DE SUMULA. QUALIFICAÇÃO TECNICA A PARTIR REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS).	DIÁRIA	3	R\$ 1.400,00	R\$ 4.200,00
16	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA SKATE NA MODALIDADE STREET: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA SKATE (MASCULINO E FEMININO), NA MODALIDADE STREET, TEMPO OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE SKATE, EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR 03 PROFISSIONAIS, SENDO 01 HEAD JUDGE E 02 JUIZES. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS).	DIÁRIA	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
17	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA BADMINTON: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA BADMINTON (MASCULINO E FEMININO),	DIÁRIA	3	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00



	TEMPO OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BADMINTON, EQUIPE COMPOSTA POR 03 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ARBITRO CENTRAL, 01 JUIZ DE SERVIÇO E 01 MESARIO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS).				
18	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA WRESTLING: SERVIÇO ESPECIALIZADOS ARBITRAGEM PARA WRESTLING (MASCULINO E FEMININO), TEMPO DE LUTA OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE WRESTLING, ARBITRAGEM COMPOSTA POR 104 PROFISSIONAIS, ARBITRO CENTRAL, SENDO 01 02 ARBITROS AUXILIARES E 01 MESARIO/OFFICIAL DE SUMULA. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS).	DIÁRIA	3	R\$ 1.100,00	R\$ 3.300,00
19	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA NATAÇÃO: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA NATAÇÃO (MASCULINO E FEMININO), TEMPO OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO NTERNACIONAL DE NATAÇÃO, EQUIPE COMPOSTA POR 06 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ÁRBITROS GERAIS, 01 JUIZ DE NADO E 05 CRONOMETRISTAS. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS).	DIÁRIA	3	R\$ 1.400,00	R\$ 4.200,00
TOTAL R\$ 220.550,00 (DUZENTOS E VINTE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)					

Lote 04 – ALIMENTAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTI.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	KIT DE LANCHES OPÇÃO 01: FORNECIMENTO DE LANCHES COMPOSTO POR 01 (UMA) BEBIDA E 01 (UM) SANDUÍCHE. BEBIDA: SENDO 01 (UM) SUÇO (CAIXINHA DE SUÇO DE 200ML, SABORES DIVERSOS) SANDUÍCHE: SENDO 01 (UM) MISTO QUENTE COMPOSTO DE 02 (DUAS) FATIAS DE PÃO INTEGRAL (SEM	UND	56000	R\$ 5,00	R\$ 280.000,00



SCOSY

EMPREENDEIMENTOS
E SERVIÇOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº: 69/2023

	CASCA), COM 02 (DUAS) FATIAS DE QUEIJO MUÇARELA, 02 (DUAS) FATIAS DE PRESUNTO DE PERU OU SUÍNO, SEM CAPA DE GORDURA OU CHESTER; OU 01 (UM) CACHORRO QUENTE COMPOSTO DE PÃO (TIPO HOT DOG), 01 (UMA) SALSICHA DE FRANGO OU SUÍNO, MOLHO DE TOMATE E BATATA PALHA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, GARANTINDO AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS DE HIGIENE. O KIT LANCHE OFERTADO DEVE ESTAR COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, VARIANDO OS SABORES CASO O EVENTO DURE MAIS DE 01 (UM) DIA. OS SUCOS DEVERÃO SER ARMAZENADO EM ISOPORES COM GELO. A EMPRESA DEVE FORNECER COPOS DESCARTÁVEIS E GUARDANAPOS (UNIDADE = PESSOA), SENDO RESPONSÁVEL, AINDA, POR TODA A LOGÍSTICA DE ENTREGA NAS LOCALIDADES DESIGNADAS PELA EQUIPE, ONDE ACONTECERÃO OS JOGOS.				
TOTAL: R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL)					

Lote 05 – SERVIÇO DE DECORAÇÃO E MÍDIA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTI.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO: SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO PARA OS FESTEJOS DE LANÇAMENTO E ENCERRAMENTO DO JEJUNOS 2023, ORNAMENTAÇÃO DEVE CONTER 04 ARCOS COM 04 METROS DE ALTURA COM NO MÍNIMO 30 MIL BALÕES EM CORES ESCOLHIDAS PELA SEDUC, 10 FAIXAS EM TECIDOS FLUTUANTES MEDINDO 10 METROS POR 1 METRO E MEIO (COMPRIMENTO X LARGURA) ORNAMENTANDO ENTORNOS DO GINÁSIO, ARQUIBANCADAS E TETO DA QUADRA PRINCIPAL NAS CORES E LOCAIS A SER FIXADO CONFORME ESCOLHA DA SEDUC, 06 BOLAS GIGANTES DE VINIL NAS CORES E LOCAIS A SER FIXADO CONFORME ESCOLHA DA SEDUC, SALIENTAMOS QUE OS BALÕES DOS ARCOS DEVEM SER TROCADOS PARA A CERIMONIA DE ENCERRAMENTO DOS JOGOS, TODA ORNAMENTAÇÃO DEVE ESTÁ MONTADA ATÉ 04 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO, NO SERVIÇO DEVE ESTÁ INCLUSO TODO O MATERIAL A SER USADO E A MÃO-DE-OBRA.	Serv.	2	R\$ 13.500,00	R\$ 27.000,00
02	SERVIÇO DE DESING, VÍDEO MAKER E FOTÓGRAFO: SERVIÇO DE MÍDIA PARA ACOMPANHAMENTO DO JEJUNO'S 2024, POR TODA SUA EXTENSÃO, EM TODOS OS LOCAIS UTILIZADOS NO EVENTO, GARANTINDO A AMPLA	DIÁRIA	30	R\$ 1.400,00	R\$ 42.000,00

Razão Social: Stenio Pierre Costa Silva
CNPJ: 28.027.121/0001-46
Rua Rui Barbosa, nº 780, Bairro Limoeiro
CEP: 63.030.000 – Juazeiro do Norte – Ceará

scosyemp@gmail.com
(88) 9 9666-4475



SCOSY

EMPREENHIMENTOS
E SERVIÇOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº: 630

DIVULGAÇÃO DOS JOGOS. EQUIPE COMPOSTA POR 03 PESSOAS. O EQUIPAMENTO TÉCNICO UTILIZADO NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO É DE RESPONSABILIDADE DOS PROFISSIONAIS CONTRATADOS (UNIDADE = DIÁRIA) (DIÁRIA= 08 HORAS).				
TOTAL: R\$ 69.000,00 (SESSENTA E NOVE MIL)				

Lote 08 – Serviço de Saúde					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTI.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE SAÚDE: SERVIÇO DE SAÚDE A SER PRESTADO POR TÉCNICO DE ENFERMAGEM NOS JEJUNO'S 2024, POR TODA SUA EXTENSÃO, EM TODOS OS LOCAIS UTILIZADOS NO EVENTO, GARANTINDO O PRONTO ATENDIMENTO DOS ALUNOS E PROFISSIONAIS DOS LOCAIS DE COMPETIÇÃO EM CASO DE EVENTUAIS INCIDENTES. EQUIPE COMPOSTA POR 04 PESSOAS. (UNIDADE = DIÁRIA) (DIÁRIA= 08 HORAS).	DIÁRIA	30	R\$ 1.499,90	R\$ 44.997,00
TOTAL: R\$ 44.997,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS)					

Lote 09 – Sistema de Gerenciamento					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTI.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE INSCRIÇÃO, RESULTADOS: SISTEMA ADEQUADO PARA O ACOMPANHAMENTO DE TABELA, RESULTADOS DE JOGOS, CLASSIFICAÇÃO, BOLETINS, REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO, PRODUÇÃO DE TABELAS, SÚMULAS. A CONVENIENTE É RESPONSÁVEL POR TODA OPERAÇÃO DO SISTEMA (POR UM PERÍODO DE 90 DIAS), ALÉM DE: IDENTIFICAR SE O ATLETA JÁ ATINGIU O LIMITE DE INSCRIÇÕES EM MODALIDADES E PROVAS (01 COLETIVA E 03 INDIVIDUAIS); IDENTIFICAR A REGIÃO QUE A ESCOLA PERTENCE; ALOCAR O ATLETA DE FORMA CORRETA DENTRO DA MODALIDADE, CATEGORIA E GÊNERO, RESPEITANDO O ANO BASE; IDENTIFICAR OS ATLETAS DESTAQUES, TAIS COMO: ARTILHEIRO, MAIOR CESTINHA, MAIOR CESTINHA DE 03 PONTOS, ETC.; IDENTIFICAR SE O ATLETA ESTÁ IMPOSSIBILITADO DE PARTICIPAR DOS JOGOS (ATLETA PENALIZADO E/OU "ESTOURADO"); GERAR UM RANKING DAS ESCOLAS PARTICIPANTES DE ACORDO COM A QUANTIDADE DE PREMIAÇÕES RECEBIDAS, ANALISAR REGULAMENTO; IDENTIFICAR E LIMITAR A QUANTIDADE DE ATLETAS A SEREM INSCRITOS POR MODALIDADE; IDENTIFICAR A QUANTIDADE E QUAIS ESCOLAS INSCRITAS	MÊS	3	R\$ 24.300,00	R\$ 72.900,00

Razão Social: Stenio Pierre Costa Silva
CNPJ: 28.027.121/0001-46
Rua Rui Barbosa, nº 780, Bairro Limoeiro
CEP: 63.030.000 – Juazeiro do Norte – Ceará

scosyemp@gmail.com
(88) 9 9666-4475



SCOSY
EMPREENDIMENTOS
E SERVIÇOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº: 6316

NAS MODALIDADES, CATEGORIAS E GÊNEROS; E, IDENTIFICAR A QUANTIDADE DE ESCOLAS E ATLETAS INSCRITOS.				
TOTAL: R\$ 72.900,00 (SETENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS)				

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ 687.447,00 (SEISCENTOS E OITENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE MIL REAIS).

SCOSY EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

CNPJ nº 28.027.121/0001-46 – Insc. Municipal nº 1555345
Rua Rui Barbosa, nº 780, Bairro Limoeiro - CEP nº 63.030-000 - Juazeiro do Norte – Ceará
Fone: (88) 9 9666-4475 - EMAIL: scosyemp@gmail.com
Banco do Brasil – Agência 0433-2 - Conta Corrente 71.161-6

NOME: Stenio Pierre costa silva **CPF:** 035.616.443-13 **RG:** 2006029166683 SSP CE **TELEFONE:** (88)996664475
EMAIL: scosyemp@gmail.com **NACIONALIDADE:** Brasileiro **NATURALIDADE:** Juazeiro do Norte - Ceará
ESTADO CIVIL: Divorciado **PROFISSÃO:** Empresário **ENDEREÇO:** Rua José Joaquim de Santana, nº 144
Bairro: Conviver, Juazeiro do Norte, Ceará
CARGO E FUNÇÃO NA EMPRESA: Representante Legal

STENIO PIERRE COSTA SILVA

BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 433-2
CONTA CORRENTE 71.161-6

Data da Abertura: 12 de Junho 2024
Hora da Abertura: 09:00 Horas
Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.
Validade da proposta: 120 (Cento e vinte) dias.

Juazeiro do Norte – CE, 12 de Junho de 2024.

**STENIO
PIERRE COSTA
SILVA:280271
21000146**

Assinado de forma
digital por STENIO
PIERRE COSTA
SILVA:2802712100014
6
Dados: 2024.06.12
11:27:24 -03'00'

SCOSY EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS
CNPJ Nº 28.027.121/0001-46
Stenio Pierre Costa Silva
CPF Nº 035.613.443-13

Razão Social: Stenio Pierre Costa Silva
CNPJ: 28.027.121/0001-46
Rua Rui Barbosa, nº 780, Bairro Limoeiro
CEP: 63.030.000 – Juazeiro do Norte – Ceará

scosyemp@gmail.com
(88) 9 9666-4475



L&S
Afiançadora

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº: 0004

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

Você está recebendo sua Carta Fiança digital emitida pela L&S Afiançadora, referência no mercado brasileiro de garantias. Aqui você encontra todas as informações sobre a cobertura assegurada, valor do prêmio, vigência, partes envolvidas e as condições contratuais da fiança.

Nossas fianças também estão registradas em nosso site www.lsafiancadora.com.br tudo isso para propiciar maior facilidade e comodidade na leitura dos principais dados da sua fiança em formato PDF. Podendo ser consultado e verificado de qualquer dispositivo.

Pode contar conosco.
L&S Afiançadora

Fiança Digital Nº 705509

Nº da Fiança: **705509**
Controle Interno: **2001-1802-3270**
Data de Emissão: **12/06/2024**

Após 05 (cinco) minutos da emissão desta Fiança, a mesma poderá ser consultada sob o Nº 705509 no site www.lsafiancadora.com.br através da aba "Consultar Fiança" para saber se realmente foi emitido por L&S Afiançadora e a assinatura pode ser validada no site <https://validar.iti.gov.br>. Caso o documento sofra alteração, o ITI (Instituto Nacional de Tecnologia da Informação) invalidará a assinatura.

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



ASSINADO DIGITALMENTE POR

Lais Emilia Pereira Feitosa
CPF: 044.211.234-39

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que Instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por Signatários(as): LAIS EMILIA PEREIRA FEITOSA Nº de Série do Certificado: 49d8d97139e6da7

Fiança Nº 705509

Controle Interno: 2001-1802-3270

Após a emissão deste documento, poderá ser verificado se o mesmo foi corretamente registrado no site www.lsafiandadora.com.br responsável para análise e consulta das Fianças de nossos clientes.

Atendimento: comercial@lsafiandadora.com.br

Telefone: (83) 99830-1139

Frontispício da Fiança

A **L&S AFIANDADORA**, inscrita no CNPJ: 50.812.906/0001-89, com sede na R Ernesto Rolim, nº 37 - Sala B, Centro, Cajazeiras/PB, CEP: 58900-000, por meio desta FIANÇA, garante ao SEGURADO, **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, CNPJ: 07.974.082/0001-14, PC DIRCEU FIGUEIREDO, Nº: S/N, CENTRO, JUAZEIRO DO NORTE, CEP: 63010-147, as obrigações do TOMADOR **STENIO PIERRE COSTA SILVA**, CNPJ: 28.027.121/0001-46, RUA RUI BARBOSA, Nº: 780, LIMOEIRO, JUAZEIRO DO NORTE, CE, CEP: 63030-000, até o valor de R\$ 6.874,47 (seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), na modalidade abaixo descrita.

Modalidade	Limite Máximo da Fiança (L.M.F.)	Ramo
LICITANTE	R\$ 6.874,47	GARANTIA LICITANTE - SETOR PÚBLICO

Descrição da Fiança

(Coberturas, Valores e Prazos previstos)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
LICITANTE	R\$ 6.874,47	12/06/2024	12/08/2024

Não se aplica franquia e nenhuma das coberturas contratadas por esta Fiança.

Objeto da Fiança

A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços a serem prestados na realização dos Jogos Estudantis de Juazeiro do Norte/CE - JEJUNOS 2024, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

Lote 1 - 220.550,00

Lote 4 - 280.000,00

Lote 5 - 69.000,00

Lote 8 - 44.997,00

Lote 9 - 72.900,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.28.2

Fica condicionada a validade da Fiança no sistema de certificação do site www.lsafiandadora.com.br

ESTA FIANÇA NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DA FIANÇA ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA INSTITUIÇÃO REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA FIANÇA.

Fiança Nº 705509

Controle Interno: 2001-1802-3270

Após a emissão deste documento, poderá ser verificado se o mesmo foi corretamente registrado no site www.lsafiançadora.com.br responsável para análise e consulta das Fianças de nossos clientes.

Atendimento: comercial@lsafiançadora.com.br

Telefone: (83) 99830-1139

Frontispício da Fiança

Demonstrativo de Prêmio

Importância Segurada	R\$ 6.874,47
Prêmio Líquido Licitante	R\$ 120,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 120,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Cobrança	Valor(R\$)
1	12/06/2024	705509	R\$ 120,00

Cajazeiras - PB - 12/06/2024

www.lsafiançadora.com.br

CONDIÇÕES GERAIS

L&S AFIANÇADORA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.812.906/0001-89, com sede na R Ernesto Rolim, Nº 37 - Centro - na cidade de Cajazeiras/PB, CEP: 58900-000, na qualidade de Fiador (a), declara responsabilizar-se pelas obrigações nesta inseridas, nos termos dos artigos 826 a 838 da Lei 5.869/73 e artigos 818 a 829 da Lei nº 10.406/02, e em consonância com os objetivos sociais constantes no Contrato Social desta empresa, conforme atos constitutivos arquivados e registrados junto a Junta Comercial do Estado da Paraíba. Esta Fiança não cobre indenizações referentes às obrigações de natureza Trabalhista, Previdenciária e/ou Multas de qualquer natureza. Esta fiança não contempla quaisquer obrigações anteriores a sua vigência, ficando a FIADORA, exonerada de qualquer responsabilidade contraída antes da data mencionada. A presente Fiança é concedida de forma proporcional ao prazo de sua vigência, ou seja, pelo prazo assinalado – Pro Rata Temporis, estando devidamente contabilizada. A apresentação do comprovante de pagamento do prêmio é condição imprescindível para pagamento de eventual Sinistro, bem como apresentação do Contrato de Contra Garantia – CCG, devidamente assinado pelo AFIANÇADO de acordo com os critérios estabelecidos pela FIADORA, restando invalidada essa fiança, caso as exigências do item anterior não sejam devidamente cumpridas no prazo estipulado. Expirado o prazo de validade da Fiança, essa perderá imediatamente sua eficácia, ficando a FIADORA exonerada de quaisquer responsabilidades, por descumprimento das obrigações impostas a AFIANÇADA. Em caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista no contrato pelo (a) Afiançado (a), com expectativa de Sinistro, deverá o (a) Beneficiário(a) comunicar a FIADORA por escrito no prazo máximo de 03(três) dias após a sua ocorrência, sob pena de perder o direito a recebimento do valor da cobertura. A Fiadora, recebendo a comunicação para honrar a Garantia dentro do prazo previsto, efetuará o pagamento do valor devido dentro de 48 (quarenta e oito) horas seguintes à excussão dos bens da Afiançada, nos termos do artigo 827 da Lei 10.406/2002. Para total eficácia da execução desta carta de fiança, o Favorecido/Beneficiário deverá estar em dias com suas obrigações contratuais, em especial as financeiras.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A aceitação da fiança estará sujeita à análise do risco

OBJETO: Carta Fiança garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas no contrato principal, firmado com o Favorecido/Beneficiário, conforme os termos descritos no objeto da Carta Fiança e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidades e ou cobertura (s) adicional (is) expressamente contratada (s).

3.- **COBERTURA ADICIONAL DE GARANTIA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA** Tem por objetivo, baseado no contrato principal, garantir exclusivamente ao Favorecido/Beneficiário até o valor fixado na Carta Fiança, o reembolso ou o pagamento dos prejuízos que venha a sofrer em virtude de obrigação trabalhista e previdenciária de responsabilidade do Afiançado na ocasião de condenação subsidiária, em que proceda ao pagamento da quantia fixada pelo juízo, por razão de sentença transitada e julgado.

4.- **COBERTURA ADICIONAL DE GARANTIA DA MULTAS** Tem por objetivo a garantia do valor das multas de caráter punitivo relacionadas ao Contrato Principal. A somatória das garantias cobertas pela fiança para um mesmo contrato não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do valor da garantia ou valor do contrato principal.

DEFINIÇÕES:

4.1 Afiançado: Devedor das obrigações por ele assumidas no contrato principal.

4.2 Carta Fiança: Documento assinado pelo L&S AFIANÇADORA® que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Afiançado no contrato principal, conforme as condições contratadas.

- 4.3 Contrato Principal: O documento contratual e seus anexos, que especificam as obrigações e direitos do Favorecido/Beneficiário e do Afiançado.
- 4.4 Favorecido/Beneficiário: Favorecido das obrigações assumidas pela Afiançada no contrato principal.
- 4.5 Endosso: Documento emitido pelo Fiador, após aceitação do aditivo firmado entre as partes e que modificam os termos da Carta Fiança.
- 4.6 Fiador: A sociedade garantidora, nos termos da Carta Fiança, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Afiançado no contrato principal.
- Comissão de Fiança: Importância devida pelo Afiançado ao Fiador, para obtenção da cobertura da fiança.
- Inadimplemento: O inadimplemento das obrigações cobertas e descritas no objeto da fiança.
- Indenização: O pagamento dos prejuízos resultantes do inadimplemento das obrigações pela fiança.
- Primeiro Risco Absoluto: O Fiador responde pelos prejuízos, até o montante máximo de garantia definido na Carta Fiança.
- 4.11 Proposta: Instrumento formal de pedido de emissão de Carta Fiança, firmada nos termos da legislação em vigor.
- 4.12 Regulação de Inadimplemento: Procedimento pelo qual será constatada ou não pelo Fiador, a procedência da reclamação apresentada, bem como apuração dos prejuízos cobertos pela Carta Fiança.
- 4.13 Termo Aditivo: Instrumento formal, que introduz modificações no contrato principal, assinado pelas partes. Valor Máximo Nominal: Valor máximo que o Fiador se responsabilizará perante o Favorecido/Beneficiário em função dos prejuízos e multas decorrentes do Inadimplemento do Afiançado.

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO DA CARTA FIANÇA Está fiança será contratada a Primeiro Risco Absoluto.

6. ÂMBITO GEOGRÁFICO Considera-se como âmbito geográfico das coberturas o local de risco definido no objeto da Carta Fiança.

7. CONTRATAÇÃO/ACEITAÇÃO/VIGÊNCIA

- 7.1. A vigência da cobertura do objeto da fiança será do prazo estabelecido na Carta Fiança.
- 7.2. Quando efetuadas alterações de prazos previamente estabelecidas ou não no contrato principal, embasadas em termo aditivo, o prazo de vigência da cobertura poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pelo fiador, por meio da emissão de Endosso.
- 7.3. A contratação/alteração do contrato da fiança somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor/produtor cadastrado junto ao Fiador.
- 7.4. O Fiador terá 15 (quinze) dias para manifestar-se sobre a proposta, contados da data de seu recebimento, seja para fiança nova ou renovação, bem como para alterações que impliquem na modificação do risco. A ausência de manifestação no prazo previsto poderá caracterizar a Recusa da proposta.
- 7.5. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez durante o prazo de (15 dias), onde o Fiador indicará os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação do risco.
- 7.6. No caso de solicitação de documentos complementares para análise do risco, o prazo de 15 (quinze) dias ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação requisitada.
- 7.7. O Fiador deverá realizar a comunicação formal, no caso de não aceitação da proposta.
- 7.8. As Cartas de Fiança e os endossos terão início e término de vigência às 24:00hs das datas neles indicadas.
- 7.9. Não havendo o pagamento da comissão de fiança quando do protocolo da proposta, o início de vigência da cobertura deverá coincidir com a data de aceitação, ou com data distinta acordada entre as partes.
- 7.10. As Cartas de Fiança cujas propostas tenham sido recepcionadas com adiantamento de valor para pagamento parcial ou total da comissão de fiança, terão início de vigência a partir da data de recepção da proposta pelo Fiador.
- 7.11. Eventuais valores de adiantamentos são devidos até a formalização da recusa, devendo ser restituídos ao Afiançado, em até 10 (dez) dias corridos, deduzida a parcela Pro Rata Temporis correspondente ao período em que tiver prevalecido a cobertura.

7.12. A emissão da Carta Fiança, ou do endosso, será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

8. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

8.1. No caso de existirem duas ou mais garantias, cobrindo cada uma delas o objeto desta fiança, o Fiador responderá, proporcionalmente, com os demais participantes.

9. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS VALORES CONTRATADOS

9.1. O valor da garantia desta Carta Fiança deve ser entendido como valor máximo nominal por ela garantido.

9.2. Quando efetuadas alterações de valores previamente estabelecidas ou não no contrato principal, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pelo Fiador por meio da emissão de endosso.

10. PAGAMENTO DE COMISSÃO DE FIANÇA:

10.1. O Afiançado é o responsável pelo pagamento da comissão de fiança ao Fiador por todo o prazo de vigência da cobertura.

10.2. O pagamento da comissão de fiança deverá ser feito à vista, se outra forma não foi convencionada na Proposta. Caso a Proposta preveja pagamento da Comissão de fiança em parcelas, incidirá sobre as parcelas vencidas a taxa de juros mensal estipulada nas mesmas, sendo permitido ao Afiançado, a qualquer tempo, antecipar o pagamento de quaisquer das parcelas

vencidas, com a conseqüente redução proporcional dos juros pactuados.

10.2.1. Em caso de a Proposta prever pagamento da Comissão de fiança em parcelas, é vedado ao Fiador cobrar quaisquer taxas e valores adicionais a título de custo administrativo de fracionamento, ressalvado pela cobrança dos juros, na forma prevista na Cláusula 9.2.

10.3. Fica entendido e acordado que a Fiança perderá sua vigência e eficácia automaticamente quando o Afiançado não pagar a comissão de fiança nas datas convencionadas.

10.4. Se a data limite para o pagamento da comissão de fiança à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidirem com o dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente bancário.

10.5. O Fiador encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Afiançado ou seu representante indicado, ou ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao representante comercial, observada a antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

11. ATUALIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO CONTRATO:

11.1. O índice utilizado para atualização monetária será o IGPM/FGV – Índice Geral de Preços/Mercado da Fundação Getúlio Vargas – ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

11.2. Os valores devidos a título de devolução de comissão de fianças, sujeitam-se à atualização monetária pela variação do índice estabelecido no plano, a partir da data em que se tornarem exigíveis:

11.2.1. No caso de cancelamento do contrato: a partir da data de recebimento da solicitação de cancelamento ou a data do efetivo cancelamento, se o mesmo ocorrer por iniciativa do Fiador:

11.2.2. No caso de recebimento indevido de comissão de fiança: a partir da data de recebimento da comissão de fiança.

11.2.3. No caso de recusa da proposta: a partir da data de formalização da recusa, se ultrapassado o prazo de 10 (dez) dias.

11.3. Em caso de mora, os valores relativos às obrigações pecuniárias do Afiançado serão acrescidos de multa de 1% (um por cento) ao mês e de juros moratórios, além de multa penal não compensatória de 10% (dez por cento), contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado em contrato.

12. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO INADIMPLEMENTO

12.1. Expectativa: Quando o Favorecido/Beneficiário tomar conhecimento de inadimplência na execução do Contrato Principal efetuará notificação extrajudicial ao Afiançado indicando claramente os itens não cumpridos do contrato, concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, com cópia concomitante ao Fiador, com o objetivo de comunicar e registrar

a expectativa de inadimplemento, sendo que a inadimplência e a comunicação deverão ocorrer dentro do prazo de vigência da Carta Fiança. 12.2. Reclamação: Ao resultar infrutífera a notificação ao Afiançado, o Favorecido/Beneficiário deverá comunicar imediatamente ao Fiador, apresentando documentação que indique claramente os itens não cumpridos do contrato, data em que restará oficializada a reclamação do inadimplemento.

12.3. Caracterização: Se dará quando, ao final do Processo de Regulação do inadimplemento, o Fiador tiver recebido todos os documentos solicitados e necessários, e ficar comprovada a inadimplência do Afiançado em relação às obrigações cobertas pela Carta Fiança.

13. INDENIZAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE INADIMPLENTOS

13.1. Caracterizado o inadimplemento, o Fiador cumprirá a obrigação descrita na Carta Fiança, até o limite de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo: I. Realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, acordado com o Favorecido/Beneficiário, de forma a lhe dar continuidade e o concluir, sob a sua integral responsabilidade. II. Indenizando os prejuízos causados pela inadimplência do Afiançado, cobertos pela Carta Fiança.

13.2. O pagamento da indenização, ou o início do cumprimento da obrigação, deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pelo Fiador como necessários à

caracterização e à regulação do inadimplemento:

13.3. No caso de solicitação de documentação e/ou informação complementar, com base em dúvida fundada e justificável, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

13.4. O Fiador poderá exigir atestado ou certidões de autoridades competentes, bem como o resultado de inquéritos ou processos instaurados em virtude do fato que produziu o inadimplemento, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido. Alternativamente, poderá solicitar cópia da certidão de abertura do inquérito, que porventura tiver sido instaurado.

13.5. O não pagamento do valor devido, nos termos do inciso II do item destas condições contratuais, dentro do prazo estabelecido nos itens anteriores, respeitando-se a faculdade de suspensão da respectiva contagem, quando for o caso, acarretará em: a) atualização monetária, sendo considerada como a data de obrigação de pagamento, a data de ocorrência do evento; e b) incidência de juros moratórios calculados pro rata Temporis, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

13.6. O índice utilizado para atualização monetária será o IGPM/FGV – Índice Geral de Preço/Mercado da Fundação Getúlio Vargas – ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

13.7. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo afixado para pagamento da indenização, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

13.8. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores do contrato.

14. SUB – ROGAÇÃO

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Afiançado, ao Fiador sub-rogar-se - á nos direitos do Favorecido/Beneficiário contra o Afiançado, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao inadimplemento.

15. EXTINÇÃO DA GARANTIA

15.1 A garantia dada por esta Carta Fiança extinguir-se-á, além das hipóteses previstas na clausula 8, incisos e subitens:

15.2. Quando o objeto do contrato principal garantido pela Carta Fiança for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo Favorecido/Beneficiário ou devolução da Carta Fiança;



15.3 Quando Favorecido/Beneficiário e o Fiador assim o acordarem;

15.4. Com o pagamento da indenização;

15.5. Quando do término da vigência previsto na Carta Fiança, ou quando prorrogado por meio de endosso, em caso de alteração do prazo do contrato principal;

15.6. Quando da ocorrência de alteração das obrigações contratuais garantidas por esta Carta Fiança, que tenham sido acordadas entre Favorecido/Beneficiário e Afiançado, sem prévia anuência do Fiador;

15.7. Caso o Favorecido/Beneficiário não aceite, formal e justificadamente, a Carta Fiança apresentada pelo Afiançado.

16. DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Fiador ou pelo Favorecido/Beneficiário, mediante a anuência prévia, expressa e escrita da outra parte (Favorecido/Beneficiário ou Fiador, conforme o caso). A referida faculdade de rescisão não poderá ser exercida pelo Afiançado, sem a prévia, expressa e escrita anuência conjunta do Favorecido/Beneficiário e do Fiador.

16.2. No caso de rescisão a pedido do Fiador, este reterá a comissão de fiança recebida, proporcionalmente ao prazo de vigência da cobertura, além dos emolumentos.

16.3. No caso de rescisão a pedido do Favorecido/Beneficiário ou pelo Afiançado, neste último caso, com a prévia, expressa e escrita anuência do Favorecido/Beneficiário e do Fiador, o Fiador reterá, no máximo, além dos emolumentos, a comissão de fiança recebida, proporcionalmente ao prazo de vigência da cobertura.

17. PERDA DE DIREITOS

17.1. O Favorecido/Beneficiário perderá o direito à indenização se agravar intencionalmente o risco.

17.2. O Favorecido/Beneficiário terá o direito à indenização prejudicada se este, seu representante ou seu corretor, fizer declarações inexatas ou omitir circunstâncias que possam influir na aceitação da proposta ou no valor da comissão de fiança, além de estar obrigado ao pagamento da comissão de fiança vencida.

17.2.1. Se a inexatidão ou a omissão nas declarações a que se refere à cláusula 17.2 Acima, não resultar de má-fé do Favorecido/Beneficiário, o Fiador poderá:

1 – Na hipótese de não ocorrência do inadimplemento: a) cancelar a fiança, retendo, da comissão de fiança originalmente pactuada, a parcela proporcional ao tempo decorrido: b) ou permitir a continuidade da fiança, cobrando a diferença da comissão de fiança cabível.

2 – Na hipótese de ocorrência de inadimplemento sem indenização integral: a) cancelar a fiança, após o pagamento da indenização, retendo, da comissão de fiança originalmente pactuada, acrescida da diferença cabível, a parcela calculada proporcionalmente ao tempo decorrido: ou b) permitir a continuidade da fiança, cobrando a diferença de comissão de fiança cabível ou deduzindo-a do valor a ser indenizado.

3 – Na hipótese de ocorrência de inadimplemento com indenização integral, cancelar a fiança, após o pagamento da indenização, deduzindo, do valor a ser indenizado, a diferença de comissão de fiança cabível.

17.3. O Favorecido/Beneficiário está obrigado a comunicar ao Fiador, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar o risco, sob pena de perda do direito à indenização, se restar comprovado que silenciou de má-fé.

17.4. No prazo de 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco, o Fiador cancelar o contrato, mediante aviso, por escrito, ao Favorecido/Beneficiário, ou, mediante acordo entre as partes, restringir a cobertura contratada, ou ainda, em caso de continuidade do contrato, com o risco agravado, cobrar a diferença da comissão de fiança cabível.

17.5. O cancelamento do contrato, nos termos da cláusula 17.6, acima, só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação, devendo ser restituída a diferença da comissão de fiança calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

17.7. Sob pena de perder direito à indenização, o Favorecido/Beneficiário, participará o inadimplemento ao Fiador, tão logo tome conhecimento do fato, e adotará imediatas providências para minorar suas consequências.

17.8. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, não estarão cobertos pela presente carta fiança os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos que violem normas de anticorrupção, perpetrados pelo Afiandado no âmbito do contrato ora garantido, com envolvimento do Favorecido/Beneficiário, seus Sócios/Acionistas, representantes, titulares ou funcionários, bem como prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de relações contratuais estranhas ao objeto da presente Carta Fiança, em conformidade com a legislação nacional.

18. REINTEGRAÇÃO

A critério exclusivo do Fiador, o limite máximo da garantia poderá ser reintegrado, quando da ocorrência de inadimplemento, hipótese em que a reintegração estará condicionada ao pagamento de comissão de fiança adicional informado pelo Fiador ao Favorecido/Beneficiário, calculado a partir da data da ocorrência do inadimplemento até o término da vigência do contrato.

19. PRESCRIÇÃO: Os prazos prescricionais são aqueles previstos na lei.

20. FORO: As questões judiciais entre o Fiador e Favorecido/Beneficiário serão processadas em foro do domicílio deste.

CARTA DE ESCLARECIMENTOS

Em suma, apresento a modalidade da Carta de Fiança Judicial (Garantia Fidejussória Judicial), como alternativa ao tomador, que se encontra com restrições junto a seguradoras e bancos.

Em decorrência da crise econômica que se passa em nosso País, por diversos motivos, as empresas vêm enfrentando dificuldades de conseguirem acesso ao seguro garantia ou fiança bancária. E como alternativa, a Garantia Fidejussória, vem se tornando a melhor solução para que as empresas consigam assinar seus contratos junto aos seus contratantes, seja no setor público ou privado.

Ampla é a gama de utilização da Garantia Fidejussória voltadas a Judicial, em diversos ramos do direito (cível, trabalhista, tributário, Processos Administrativos Fiscais – Fazenda Pública da União, Estados, Distrito Federal e Municípios), como também caucionar obrigações assumidas em processos judiciais que necessitem de caução para garantia do juízo.

Vale lembrar que essa modalidade pode ser utilizada na substituição dos depósitos recursais em ações trabalhistas, sendo essa, uma excelente alternativa, tendo em vista de que o fluxo de caixa da empresa não é comprometido, ou também a “penhora on-line”, medida essa, que surpreende o empresário.

A Fiança Fidejussória dispõe-se nos artigos 818 a 839 do Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406, e 10 de janeiro de 2002.

As Afiançadoras como empresa idônea, se submetem às Leis Brasileiras, não se submetendo as normas do Bacen e nem as regras da SUSEP. Através de Instrução Normativa RBF 1600/15, parágrafo 5º do artigo 60, a Receita Federal do Brasil menciona a possibilidade de se utilizar a Carta de Fiança (garantia fidejussória) como forma de garantia, conforme abaixo:

§ 5º Na prestação de garantia sob forma de fiança, será exigido o cumprimento dos requisitos de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, nos termos da Portaria expedida conjuntamente pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e RFB que dispõe sobre regularidade fiscal, considerando-se idônea aquela prestada por:

II – Pessoa jurídica que possua patrimônio líquido de, no mínimo, 5 (cinco) vezes o valor da garantia a ser prestada ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Portanto, vários estados da Federação dispõem em suas legislações e regulamenta a utilização da Garantia Fidejussória como modalidade de garantia contratual, conforme segue:

a) Bahia (Lei nº 9.290 de 27 de dezembro de 2004)

- Art. 16 – As obrigações contraídas pela Administração Pública, relativas ao objeto do contrato, sem prejuízo de outros mecanismos admitidos em lei, poderão ser garantidas através de:

IV – Garantia fidejussória;

b) Piauí (Lei nº 6.680, de 06 de julho de 2015)

- Art. 14. As obrigações pecuniárias contraídas pela Administração Pública em contrato de Parcerias Público-Privadas poderão ser garantidas mediante:

IX – Garantia fidejussória.

c) Prefeitura do Município de São Paulo (Lei nº 14.517/07)

- Art. 16. Para a consecução de seus objetivos, a SPP poderá:

IV – Prestar garantias reais, fidejussórias e contratar seguros.

Abaixo, citamos a Lei 10.522, de 19/07/2002, § 1º do art. 11, para melhor esclarecimento sobre a utilização de Garantia Fidejussória como modalidade de garantia:

Lei 10.522, de 19/07/2002,

*Art. 11. O parcelamento terá sua formalização condicionada ao prévio pagamento da primeira prestação, conforme o montante do débito e o prazo solicitado, observado o disposto no § 1º do art. 13 desta Lei.

“§ 1º Observamos os limites e as condições estabelecidos em portaria do Ministério de Estado da Fazenda, em se tratando de débitos inscritos em Dívida Ativa, a concessão do parcelamento fica condicionada à apresentação, pelo devedor de garantia real ou fidejussória, inclusive fiança bancária, idônea e suficiente para o pagamento do débito (...).

Lei 13. 105/2015, artigo 300 § 1º que dispõe sobre medidas cautelares, senão vejamos:

“Art. 300. A tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.”

§ 1º Para a concessão da tutela de urgência, o juiz pode, conforme o caso, exigir caução real ou fidejussória idônea para ressarcir os danos que a outra parte possa vir a sofrer, podendo a caução ser dispensada se a parte economicamente hipossuficiente não puder oferecê-la.

Visando atendê-lo com qualidade, tendo em vista a experiência de mercado de nossos colaboradores, nos colocamos à sua inteira disposição para quaisquer outras informações e orientações até mesmo jurídica do caso.

Oportunamente, expressamos novamente o nosso mais elevado respeito e consideração.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº: 644

Atesto para os devidos fins de prova a quem interessar possa que a empresa SCOSY EMPREENDIMENTOS & SERVICOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.027.121/0001-46, sediada na Rui Barbosa, 780 – Limoeiro – Juazeiro do Norte/CE, prestou os SERVIÇOS REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESTUDANTIS DE JUAZEIRO DO NORTE/CE - JEJUNOS 2023, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme CONTRATO nº. 2023.09.11-0002, referente ao Pregão Eletrônico nº 2023.07.31.1, desenvolvendo os serviços listados abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
KIT DE LANCHES OPÇÃO 01: FORNECIMENTO DE LANCHÊS COMPOSTO POR 01 (UMA) BEBIDA E 01 (UM) SANDUÍCHE. BEBIDA: SENDO 01 (UM) SUCO (CAIXINHA DE SUCO DE 200ML, SABORES DIVERSOS) SANDUÍCHE: SENDO 01 (UM) MISTO QUENTE COMPOSTO DE 02 (DUAS) FATIAS DE PÃO INTEGRAL (SEM CASCA), COM 02 (DUAS) FATIAS DE QUEIJO MUÇARELA, 02 (DUAS) FATIAS DE PRESUNTO DE PERU OU SUÍNO, SEM CAPA DE GORDURA OU CHESTER; OU 01 (UM) CACHORRO QUENTE COMPOSTO DE PÃO (TIPO HOT DOG), 01 (UMA) SALSICHA DE FRANGO OU SUÍNO, MOLHO DE TOMATE E BATATA PALHA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, GARANTINDO AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS DE HIGIENE E UMA FRUTA (MAÇÃ OU BANANA DE BOA QUALIDADE). O KIT LANCHE OFERTADO DEVE SER APROVADO E OFERTA NUTRICIONAL ASSINADA POR NUTRICIONISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, DEVENDO ESTAR COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, VARIANDO OS SABORES CASO O EVENTO DURE MAIS DE 01 (UM) DIA. OS SUCOS DEVERÃO SER ARMAZENADO EM ISOPORES COM GELO. A EMPRESA DEVE FORNECER COPOS DESCARTÁVEIS E GUARDANAPOS (UNIDADE = PESSOA), SENDO RESPONSÁVEL, AINDA, POR TODA A LOGÍSTICA DE ENTREGA NAS LOCALIDADES DESIGNADAS PELA EQUIPE, ONDE ACONTECERÃO OS JOGOS.	SERV.	40.000
SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA BADMINTON: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA BADMINTON (MASCULINO E FEMININO), TEMPO OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BADMINTON, EQUIPE COMPOSTA POR 03 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ÁRBITRO CENTRAL, 01 JUÍZ DE SERVIÇO E 01 MESARIO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS).	DIÁRIA	2
SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA ATLETISMO (PISTA E CAMPO): SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA ATLETISMO (MASCULINO E FEMININO), NA MODALIDADE CORRIDA DE PISTA, TEMPO OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE ATLETISMO, EQUIPE COMPOSTA POR 40 PROFISSIONAIS, SENDO 01 DIRETOR DE COMPETIÇÃO, 01 ARBITRO GERAL DE PISTA, 01 ARBITRO GERAL DE CAMPO, 01 ARBITRO DE PARTIDA, 01 ARBITRO AUXILIAR DE PARTIDA, 01 ARBITRO CHEFE DE CRONOMETRAGEM, 08 ARBITROS CRONOMETRISTA, 05 ARBITROS PARA PROVAS DE SALTO (EM DISTÂNCIA, TRIPLO, ALTURA E COM VARA), 05 ARBITROS PARA PROVAS DE ARREMESSOS (PESO), 05 ARBITROS DE LANÇAMENTOS (DARDO, DISCO E MARTELO), 01 ARBITRO CHEFE DE SECRETARIA, 05 ARBITROS AUXILIARES DA SECRETARIA, 02 ÁRBITROS DE CÂMERA DE CHAMADA E 05 STAFFS. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS).	DIÁRIA	2
SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA BOCHA: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA BOCHA, TEMPO OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BOCHA, EQUIPE COMPOSTA POR 2 ÁRBITROS. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS).	DIÁRIA	2
SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CARIMBA: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA CARIMBA (FEMININO), TEMPO OFICIAL CONFORME REGRAS OFICIAIS, EQUIPE COMPOSTA POR 04 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ÁRBITRO CENTRAL, 02 ÁRBITROS AUXILIARES DE LINHA DE FUNDO E 01 MESARIO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL	SERV.	50

(88) 3511-5965 seduc@juazeiro.ce.gov.br



OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = PARTIDA).	DIÁRIA	2
SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA NATAÇÃO: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA NATAÇÃO (MASCULINO E FEMININO), TEMPO OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE NATAÇÃO, EQUIPE COMPOSTA POR 06 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ÁRBITROS GERAIS, 01 JUIZ DE NADO E 05 CRONOMETRISTAS. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS).	DIÁRIA	2
SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA SKATE NA MODALIDADE STREET: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA SKATE (MASCULINO E FEMININO), NA MODALIDADE STREET, TEMPO OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE SKATE, EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR 03 PROFISSIONAIS, SENDO 01 HEAD JUDGE E 02 JUIZES. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS).	DIÁRIA	2
SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA TÊNIS DE MESA: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA TÊNIS DE MESA (MASCULINO E FEMININO), TEMPO OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TÊNIS DE MESA, EQUIPE COMPOSTA POR 02 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ÁRBITRO CENTRAL E 01 ÁRBITRO AUXILIAR. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS).	DIÁRIA	2
SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA XADREZ: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA XADREZ, TEMPO OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE XADREZ, EQUIPE COMPOSTA POR 8 ÁRBITROS. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS).	DIÁRIA	2
SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA BASQUETEBOL NA MODALIDADE TRADICIONAL 5X5: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE BASQUETEBOL (MASCULINO E FEMININO), PARTIDA DE 4 PERIODOS DE 10 MINUTOS, CONFORME REGRA FIBA (MAIS 5 MINUTOS DE PRORROGAÇÃO EM CASO DE EMPATE, ATÉ QUE AJA UM VENCEDOR), EQUIPE COMPOSTA POR 07 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ARBITRO CENTRAL E 02 ARBITROS AUXILIARES, 02 MESARIO, 01 CRONOMETRISTA E 01 OPERADOR DE 24 SEGUNDOS. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = PARTIDA).	SERV.	80
SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CÂMBIO SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE CAMBIO (MASCULINO E FEMININO), PARTIDA REALIZADA CONFORME REGRA OFICIAL, EQUIPE COMPOSTA POR 03 PROFISSIONAIS, SENDO 01 PRIMEIRO ARBITRO, 01 SEGUNDO ARBITRO E 01 MESARIO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = PARTIDA).	SERV.	30
SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE FUTEBOL DE CAMPO (MASCULINO E FEMININO), PARTIDA DE 80 MINUTOS (DIVIDIDO EM 2 TEMPOS DE 40 MINUTOS, MAIS ACRESCIMOS NECESSÁRIOS), EQUIPE COMPOSTA POR 04 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ARBITRO CENTRAL, 02 ARBITROS AUXILIARES (BANDEIRINHAS) E 01 QUARTO ARBITRO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = PARTIDA).	SERV.	80
SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE FUTEBOL DE CAMPO (MASCULINO E FEMININO), PARTIDA REALIZADA CONFORME REGRA OFICIAL, EQUIPE COMPOSTA POR 03 PROFISSIONAIS, SENDO 01 PRIMEIRO ARBITRO, 01 SEGUNDO ARBITRO E 01 MESARIO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = PARTIDA).	SERV.	30
SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTSAL: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE FUTSAL (MASCULINO E FEMININO), PARTIDA DE 40 MINUTOS (DIVIDIDO EM 2 TEMPOS DE 20 MINUTOS), EQUIPE COMPOSTA POR 04 PROFISSIONAIS, SENDO 02 ARBITROS CENTRAIS, 01 MESARIO E 01 CRONOMETRISTA. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA	SERV.	600



CONFERÊNCIA NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = PARTIDA).	COMISSÃO DE LICITAÇÃO	
	SERV.	FOLHA Nº: 6/62
SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA HANDEBOL: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE HANDEBOL INDOOR (MASCULINO E FEMININO), PARTIDA DE 60 MINUTOS (DIVIDIDO EM 2 TEMPOS DE 30 MINUTOS), EQUIPE COMPOSTA POR 05 PROFISSIONAIS, SENDO 02 ARBITROS CENTRAIS, 02 MESARIO E 01 CRONOMETRISTA. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = PARTIDA).	SERV.	80
SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JIU-JITSU: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA JIU-JITSU (MASCULINO E FEMININO), TEMPO DE LUTA OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE JIU-JITSU, EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR 04 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ARBITRO CENTRAL, 02 ARBITROS AUXILIARES E 01 MESARIO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS)	DIÁRIA	2
SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JUDÔ: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA JUDÔ (MASCULINO E FEMININO), TEMPO DE LUTA OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE JUDÔ, ARBITRAGEM COMPOSTA POR 04 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ARBITRO CENTRAL, 02 ARBITROS AUXILIARES E 01 MESARIO/OFFICIAL DE SUMULA. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS).	DIÁRIA	2
SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA KARATÊ: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA KARATÊ (MASCULINO E FEMININO), TEMPO DE LUTA OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATÊ, ARBITRAGEM COMPOSTA POR 04 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ARBITRO CENTRAL, 02 ARBITROS AUXILIARES E 01 MESARIO/OFFICIAL DE SUMULA. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS).	DIÁRIA	2
SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA VOLEIBOL DE PRAIA (BEACH VOLLEY): SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE VOLEIBOL DE PRAIA OU BEACH VOLLEY (MASCULINO E FEMININO), PARTIDA DE 2 SETS DE 21 PONTOS, EQUIPE COMPOSTA POR 03 PROFISSIONAIS, SENDO 01 PRIMEIRO ARBITRO, 01 SEGUNDO ARBITRO E 01 MESARIO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = PARTIDA).	SERV.	80
SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA VOLEIBOL: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE VOLEIBOL INDOOR (MASCULINO E FEMININO), PARTIDA DE 3 SETS EM MELHOR DE 2 (SEM TEMPO DETERMINADO), EQUIPE COMPOSTA POR 06 PROFISSIONAIS, SENDO 01 PRIMEIRO ARBITRO, 01 SEGUNDO ARBITRO, 02 JUIZES DE LINHA E 02 MESARIO/APONTADORES. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = PARTIDA).	SERV.	120
SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA WRESTLING: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA WRESTLING (MASCULINO E FEMININO), TEMPO DE LUTA OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE WRESTLING, ARBITRAGEM COMPOSTA POR 04 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ARBITRO CENTRAL, 02 ARBITROS AUXILIARES E 01 MESARIO/OFFICIAL DE SUMULA. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS).	DIÁRIA	2
SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS APOIO ADMINISTRATIVO COM EQUIPE RESPONSÁVEL PELA LOGÍSTICA DOS JOGOS, FISCALIZAÇÃO DOS AMBIENTES ONDE ACONTECERÃO OS JOGOS, CONTAGEM E DISTRIBUIÇÃO DOS LANCHES, EQUIPE COMPOSTA POR 08 PESSOAS. (UNIDADE = DIÁRIA) (DIÁRIA= 08 HORAS).	UNIDADE E	40
SERVIÇO DE CAPATAZIA - TENDO EM VISTA A DIMENSÃO DOS JOGOS E A NECESSIDADE OPERACIONAL PARA QUESTÕES DE ORGANIZAÇÃO MAIS URGENTES. EXEMPLO: MONTAGEM DE LOCAIS DE COMPETIÇÃO, COLOCAÇÃO DE IMPLEMENTOS (REDES, SARRAFOS, DISCIPLINADORES,	UNIDADE E	60



DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	
	FOLHA Nº	
CADEIRAS), SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS DANIFICADOS, AGUAMENTO DA QUADRA DE AREIA NAS ETAPAS, ENFIM, ATIVIDADES NÃO PROGRAMADAS, MAS QUE ACONTECEM EM UM EVENTO DESSA MAGNITUDE, E NECESSITA DE UMA PRONTA RESPOSTA PARA A RESOLUÇÃO DO PROBLEMA, EQUIPE COMPOSTA DE 03 PESSOAS. (UNIDADE = DIÁRIA) (DIÁRIA= 08 HORAS).		647
SERVIÇO DE LIMPEZA – EM TODOS OS LOCAIS UTILIZADOS DURANTE O EVENTO DOS JEJUNO'S 2023, ANTES, DURANTE E APÓS A REALIZAÇÃO DOS JOGOS, GARANTINDO A LIMPEZA E HIGIENE DOS LOCAIS, EQUIPE COMPOSTA POR 03 PESSOAS. (UNIDADE = DIÁRIA) (DIÁRIA= 08 HORAS).	UNIDADE E	60
SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO: SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO PARA OS FESTEJOS DE LANÇAMENTO E ENCERRAMENTO DO JEJUNOS 2023, ORNAMENTAÇÃO DEVE CONTER 04 ARCOS COM 04 METROS DE ALTURA COM NO MÍNIMO 30 MIL BALÕES EM CORES ESCOLHIDAS PELA SEDUC, 10 FAIXAS EM TECIDOS FLUTUANTES MEDINDO 10 METROS POR 1 METRO E MEIO (COMPRIMENTO X LARGURA) ORNAMENTANDO ENTORNOS DO GINÁSIO, ARQUIBANCADAS E TETO DA QUADRA PRINCIPAL NAS CORES E LOCAIS A SER FIXADO CONFORME ESCOLHA DA SEDUC, 06 BOLAS GIGANTES DE VINIL NAS CORES E LOCAIS A SER FIXADO CONFORME ESCOLHA DA SEDUC, SALIENTAMOS QUE OS BALÕES DOS ARCOS DEVEM SER TROCADOS PARA A CERIMONIA DE ENCERRAMENTO DOS JOGOS, TODA ORNAMENTAÇÃO DEVE ESTÁ MONTADA ATÉ 04 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO, NO SERVIÇO DEVE ESTÁ INCLUSO TODO O MATERIAL A SER USADO E A MÃO-DE-OBRA.	SERV.	2
SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA – ALÉM DO ACIONAMENTO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS. DIVULGAR A RESPEITO DO EVENTO, DA CONCENTRAÇÃO DE PESSOAS EM UM LOCAL, PRINCIPALMENTE POR SE TRATAR DE UMA COMPETIÇÃO ENVOLVENDO CRIANÇAS E ADOLESCENTES ENTRE 12 A 18 ANOS, JUSTIFICA-SE A GARANTIR A INTEGRIDADE FÍSICA E SOCIAL DOS ENVOLVIDOS. OS OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SEGURANÇA PRIVADA ENVOLVEM: CONTROLE DOS ACESSOS AOS LOCAIS DE COMPETIÇÃO, LOCAIS DE ALIMENTAÇÃO, COMPORTAMENTO DE TORCEDORES, PROTEÇÃO À ARBITRAGEM, INTERLOCUÇÃO COM A SEGURANÇA PÚBLICA, EQUIPE COMPOSTA POR 03 SEGURANÇAS. (UNIDADE = DIÁRIA) (DIÁRIA= 08 HORAS).	UNIDADE E	60

Atesto ainda tratar-se de empresa idônea, de elevado gabarito profissional e apta a executar tal serviço, cumprindo seu contrato satisfatoriamente, nada tendo sido registrado, ao ponto de desabonar sua conduta, idoneidade e capacidade técnica.

Por serem verdadeiras as informações perante a Lei, assino o presente Atesto de Capacidade Técnica.

Juazeiro do Norte / CE, 13 de março de 2024.


PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2021

(88) 3511-5965 seduc@juazeiro.ce.gov.br



Contrato que entre si celebram, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de(o) Educação e do outro STENIO PIERRE COSTA SILVA, para o fim que nele se declara.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Pergentina Parente Jardim Catunda, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **STENIO PIERRE COSTA SILVA**, estabelecida na Rua Rui Barbosa, 780, Limoeiro, Juazeiro do Norte/CE. Contato: (88)9666-4475. E-mail: scosyemp@gmail.com, inscrita(o) no CNPJ sob o n.º 28.027.121/0001-46, neste ato representada por Stenio Pierre Costa Silva, portador(a) do CPF n.º 035.613.443-13, apenas denominada(o) de **CONTRATADA(O)**, resolvem firmar o presente CONTRATO, tendo em vista o resultado da Licitação procedida na modalidade Pregão n.º 2023.07.31.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 10.520/2002 e da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

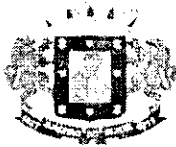
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2023.07.31.1, de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 - Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pela Sr(a) Pergentina Parente Jardim Catunda, Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Contrato tem como objeto a contratação de serviços a serem prestados na realização dos Jogos Estudantis de Juazeiro do Norte/CE - JEJUNOS 2023, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

Lote : Lote 01 - Serviço de Arbitragem						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO; SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE FUTEBOL DE CAMPO (MASCULINO E FEMININO), PARTIDA DE 80 MINUTOS (DIVIDIDO EM 2 TEMPOS DE 40 MINUTOS, MAIS ACRESCIMOS NECESSÁRIOS), EQUIPE COMPOSTA POR 04 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ARBITRO CENTRAL, 02 ARBITROS AUXILIARES (BANDEIRINHAS) E 01 QUARTO ARBITRO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = PARTIDA).	Serv.	80	PRÓPRIA	190,00	15.200,00
0002	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTSAL; SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE FUTSAL (MASCULINO E FEMININO), PARTIDA DE 40 MINUTOS (DIVIDIDO EM 2 TEMPOS DE 20 MINUTOS), EQUIPE COMPOSTA POR 04 PROFISSIONAIS, SENDO 02 ARBITROS CENTRAIS, 01 MESARIO E 01 CRONOMETRISTA. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA	Serv.	600	PRÓPRIA	130,00	78.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº 049

0003	PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO (SERVIÇO = PARTIDA). SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA VOLEIBOL. SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE VOLEIBOL INDOOR (MASCULINO E FEMININO), PARTIDA DE 3 SETS EM MELHOR DE 2 (SEM TEMPO DETERMINADO), EQUIPE COMPOSTA POR 06 PROFISSIONAIS, SENDO 01 PRIMEIRO ARBITRO, 01 SEGUNDO ARBITRO, 02 JUIZES DE LINHA E 02 MESARIO/APONTADORES. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = PARTIDA).	Serv.	120	PRÓPRIA	100,00 12.000,00
0004	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA VOLEIBOL DE PRAIA (BEACH VOLLEY). SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE VOLEIBOL DE PRAIA OU BEACH VOLLEY (MASCULINO E FEMININO), PARTIDA DE 2 SETS DE 21 PONTOS, EQUIPE COMPOSTA POR 03 PROFISSIONAIS, SENDO 01 PRIMEIRO ARBITRO, 01 SEGUNDO ARBITRO E 01 MESARIO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = PARTIDA).	Serv.	80	PRÓPRIA	100,00 8.000,00
0005	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE FUTEBOL (MASCULINO E FEMININO), PARTIDA REALIZADA CONFORME REGRA OFICIAL, EQUIPE COMPOSTA POR 03 PROFISSIONAIS SENDO 01 PRIMEIRO ARBITRO, 01 SEGUNDO ARBITRO E 01 MESARIO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = PARTIDA).	Serv.	30	PRÓPRIA	100,00 3.000,00
0006	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CÂMBIO SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE CÂMBIO (MASCULINO E FEMININO), PARTIDA REALIZADA CONFORME REGRA OFICIAL, EQUIPE COMPOSTA POR 03 PROFISSIONAIS, SENDO 01 PRIMEIRO ARBITRO, 01 SEGUNDO ARBITRO E 01 MESARIO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = PARTIDA).	Serv.	30	PRÓPRIA	100,00 3.000,00
0007	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA BASQUETEBOL NA MODALIDADE TRADICIONAL 5X5. SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE BASQUETEBOL (MASCULINO E FEMININO), PARTIDA DE 4 PERIODOS DE 10 MINUTOS, CONFORME REGRA FIBA (MAIS 5 MINUTOS DE PRORROGAÇÃO EM CASO DE EMPATE, ATÉ QUE AJA UM VENCEDOR), EQUIPE COMPOSTA POR 07 PROFISSIONAIS SENDO 01 ARBITRO CENTRAL E 02 ARBITROS AUXILIARES, 02 MESARIO, 01 CRONOMETRISTA E 01 OPERADOR DE 24 SEGUNDOS. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = PARTIDA).	Serv.	80	PRÓPRIA	100,00 8.000,00
0008	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA HANDEBOL. SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE HANDEBOL INDOOR (MASCULINO E FEMININO), PARTIDA DE 60 MINUTOS (DIVIDIDO EM 2 TEMPOS DE 30 MINUTOS), EQUIPE COMPOSTA POR 05 PROFISSIONAIS, SENDO 02 ARBITROS CENTRAIS, 02 MESARIO E 01 CRONOMETRISTA. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = PARTIDA).	Serv.	80	PRÓPRIA	100,00 8.000,00



ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
C.F. Nº 01.074.001/2001

COLEÇÃO DE LICITAÇÃO

FORMA Nº: 6504

0009	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JUDÔ: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA JUDÔ (MASCULINO E FEMININO), TEMPO DE LUTA OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE JUDÔ. ARBITRAGEM COMPOSTA POR 04 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ARBITRO CENTRAL, 02 ARBITROS AUXILIARES E 01 MESARIO/OFFICIAL DE SUMULA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS).	DIÁRIA A	2	PRÓPRIA	900,00	1.800,00
0010	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JIU-JITSU: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA JIU-JITSU (MASCULINO E FEMININO), TEMPO DE LUTA OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE JIU-JITSU. EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR 04 PROFISSIONAIS SENDO 01 ARBITRO CENTRAL, 02 ARBITROS AUXILIARES E 01 MESARIO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS)	DIÁRIA A	2	PRÓPRIA	900,00	1.800,00
0011	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA SKATE NA MODALIDADE STREET: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA SKATE (MASCULINO E FEMININO), NA MODALIDADE STREET. TEMPO OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE SKATE. EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR 03 PROFISSIONAIS, SENDO 01 HEAD JUDGE E 02 JUÍZES. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS).	DIÁRIA A	2	PRÓPRIA	800,00	1.600,00
0012	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA ATLETISMO (PISTA E CAMPO): SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA ATLETISMO (MASCULINO E FEMININO), NA MODALIDADE CORRIDA DE PISTA. TEMPO OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE ATLETISMO. EQUIPE COMPOSTA POR 40 PROFISSIONAIS, SENDO 01 DIRETOR DE COMPETIÇÃO, 01 ARBITRO GERAL DE PISTA, 01 ARBITRO GERAL DE CAMPO, 01 ARBITRO DE PARTIDA, 01 ARBITRO AUXILIAR DE PARTIDA, 01 ARBITRO CHEFE DE CRONOMETRAGEM, 08 ARBITROS CRONOMETRISTA, 05 ARBITROS PARA PROVAS DE SALTO (EM DISTÂNCIA, TRIPLA, ALTURA E COM VARA), 05 ARBITROS PARA PROVAS DE ARREMESSOS (PESO), 05 ARBITROS DE LANÇAMENTOS (DARDO, DISCO E MARTELO), 01 ARBITRO CHEFE DE SECRETARIA, 05 ARBITROS AUXILIARES DA SECRETARIA, 02 ARBITROS DE CÂMERA DE CHAMADA E 05 STAFFS. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS).	DIÁRIA A	2	PRÓPRIA	2.900,00	5.800,00
0013	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA NATAÇÃO: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA NATAÇÃO (MASCULINO E FEMININO), TEMPO OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE NATAÇÃO. EQUIPE COMPOSTA POR 06 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ARBITROS GERAIS, 01 JUÍZ DE NADO E 05 CRONOMETRISTAS. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE	DIÁRIA A	2	PRÓPRIA	1.200,00	2.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
CAMPUS DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº 654

	ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS)				
0014	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA TÊNIS DE MESA: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA TÊNIS DE MESA (MASCULINO E FEMININO), TEMPO OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TÊNIS DE MESA, EQUIPE COMPOSTA POR 02 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ÁRBITRO CENTRAL E 01 ÁRBITRO AUXILIAR. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS)	DIÁRIA	2	PRÓPRIA	500,00 1.000,00
0015	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA BADMINTON: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA BADMINTON (MASCULINO E FEMININO), TEMPO OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BADMINTON, EQUIPE COMPOSTA POR 03 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ÁRBITRO CENTRAL, 01 JUIZ DE SERVIÇO E 01 MESARIO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS)	DIÁRIA	2	PRÓPRIA	400,00 800,00
0016	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CARIMBA: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA CARIMBA (FEMININO), TEMPO OFICIAL CONFORME REGRAS OFICIAIS. EQUIPE COMPOSTA POR 04 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ÁRBITRO CENTRAL, 02 ÁRBITROS AUXILIARES DE LINHA DE FUNDO E 01 MESARIO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = PARTIDA)	Serv.	50	PRÓPRIA	100,00 5.000,00
0017	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA XADREZ: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA XADREZ. TEMPO OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE XADREZ, EQUIPE COMPOSTA POR 8 ÁRBITROS. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS)	DIÁRIA	2	PRÓPRIA	1.200,00 2.400,00
0018	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA WRESTLING: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA WRESTLING (MASCULINO E FEMININO), TEMPO DE LUTA OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE WRESTLING, ARBITRAGEM COMPOSTA POR 04 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ARBITRO CENTRAL, 02 ARBITROS AUXILIARES E 01 MESARIO/OFFICIAL DE SUMULA. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS)	DIÁRIA	2	PRÓPRIA	1.500,00 3.000,00
0019	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA KARATÊ: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA KARATÊ (MASCULINO E FEMININO), TEMPO DE LUTA OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATÊ, ARBITRAGEM COMPOSTA POR 04 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ARBITRO CENTRAL, 02 ARBITROS AUXILIARES E 01 MESARIO/OFFICIAL DE SUMULA. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA	DIÁRIA	2	PRÓPRIA	900,00 1.800,00



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 65 de 65

Item	Descrição	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0020	PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS). SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA BOCHA. SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA BOCHA, TEMPO OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BOCHA, EQUIPE COMPOSTA POR 2 ARBITROS QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU A FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS).	2	PRÓPRIA	900,00	1.800,00
					164.400,00

Lote : Lote 04 - Alimentação

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	KIT DE LANCHES OPÇÃO 01: FORNECIMENTO DE LANCHES COMPOSTO POR 01 (UMA) BEBIDA E 01 (UM) SANDUÍCHE. BEBIDA: SENDO 01 (UM) SUCO (CAIXINHA DE SUCO DE 200ML, SABORES DIVERSOS) SANDUICHE: SENDO 01 (UM) MISTO QUENTE COMPOSTO DE 02 (DUAS) FATIAS DE PÃO INTEGRAL (SEM CASCA), COM 02 (DUAS) FATIAS DE QUEIJO MUÇARELA, 02 (DUAS) FATIAS DE PRESUNTO DE PERU OU SUINO, SEM CAPA DE GORDURA OU CHESTER; OU 01 (UM) CACHORRO QUENTE COMPOSTO DE PÃO (TIPO HOT DOG), 01 (UMA) SALSICHA DE FRANGO OU SUÍNO, MOLHO DE TOMATE E BATATA PALHA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, GARANTINDO AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS DE HIGIENE E UMA FRUTA (MAÇÃ OU BANANA DE BOA QUALIDADE). O KIT LANCHE OFERTADO DEVE SER APROVADO E OFERTA NUTRICIONAL ASSINADA POR NUTRICIONISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, DEVENDO ESTAR COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, VARIANDO OS SABORES CASO O EVENTO DURE MAIS DE 01 (UM) DIA. OS SUCOS DEVERÃO SER ARMAZENADO EM ISOPORES COM GELO. A EMPRESA DEVE FORNECER COPOS DESCARTÁVEIS E GUARDANAPOS (UNIDADE = PESSOA), SENDO RESPONSÁVEL, AINDA, POR TODA A LOGÍSTICA DE ENTREGA NAS LOCALIDADES DESIGNADAS PELA EQUIPE, ONDE ACONTECERÃO OS JOGOS.	Serv.	40000	PRÓPRIA	5,90	236.000,00
					236.000,00	

Lote : Lote 05 - Serviços de Pessoal

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	SERVIÇO DE CAPATAZIA - TENDO EM VISTA A DIMENSÃO DOS JOGOS E A NECESSIDADE OPERACIONAL PARA QUESTÕES DE ORGANIZAÇÃO MAIS URGENTES. EXEMPLO: MONTAGEM DE LOCAIS DE COMPETIÇÃO, COLOCAÇÃO DE IMPLEMENTOS (REDES, SARRAFOS, DISCIPLINADORES, CADEIRAS), SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS DANIFICADOS, AGUAMENTO DA QUADRA DE AREIA NAS ETAPAS, ENFIM, ATIVIDADES NÃO PROGRAMADAS, MAS QUE ACONTECEM EM UM EVENTO, DESSA MAGNITUDE, E NECESSITA DE UMA PRONTA RESPOSTA PARA A RESOLUÇÃO DO PROBLEMA, EQUIPE COMPOSTA DE 03 PESSOAS. (UNIDADE = DIÁRIA) (DIÁRIA= 08 HORAS).	UND	60	PRÓPRIA	360,00	21.600,00
0002	SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA - ALÉM DO AÇIONAMENTO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, DIVULGAR A RESPEITO DO EVENTO, DA CONCENTRAÇÃO DE PESSOAS EM UM LOCAL, PRINCIPALMENTE POR SE TRATAR DE UMA COMPETIÇÃO ENVOLVENDO CRIANÇAS E ADOLESCENTES ENTRE 12 A 18 ANOS. JUSTIFICA-SE A GARANTIR A INTEGRIDADE FÍSICA E SOCIAL DOS ENVOLVIDOS. OS OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SEGURANÇA PRIVADA ENVOLVEM: CONTROLE DOS ACESSOS AOS LOCAIS DE COMPETIÇÃO, LOCAIS DE ALIMENTAÇÃO, COMPORTAMENTO DE TORCEDORES,	UND	60	PRÓPRIA	450,00	27.000,00

X



ATA Nº 03/2023
Sessão Pública de Licitação Nº 001/2023
Cota de Valor Máximo: R\$ 1.000.000,00

		COMISSÃO DE LICITAÇÃO			
		FOLHA Nº: 6534			
0003	PROTEÇÃO A ARBITRAGEM, INTERLOCUÇÃO COM A SEGURANÇA PÚBLICA, EQUIPE COMPOSTA POR 03 SEGURANÇAS. (UNIDADE = DIÁRIA) (DIÁRIA= 08 HORAS). SERVIÇO DE LIMPEZA – EM TODOS OS LOCAIS UTILIZADOS DURANTE O EVENTO DOS JEJUNO'S 2023, ANTES, DURANTE E APÓS A REALIZAÇÃO DOS JOGOS, GARANTINDO A LIMPEZA E HIGIENE DOS LOCAIS, EQUIPE COMPOSTA POR 03 PESSOAS. (UNIDADE = DIÁRIA) (DIÁRIA= 08 HORAS).	UND	60	PRÓPRIA	420,00 25.200,00
0004	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS APOIO ADMINISTRATIVO COM EQUIPE RESPONSÁVEL PELA LOGÍSTICA DOS JOGOS, FISCALIZAÇÃO DOS AMBIENTES ONDE ACONTECERÃO OS JOGOS, CONTAGEM E DISTRIBUIÇÃO DOS LANCHES, EQUIPE COMPOSTA POR 08 PESSOAS. (UNIDADE = DIÁRIA) (DIÁRIA= 08 HORAS).	UND	40	PRÓPRIA	1.120,00 44.800,00
0005	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO: SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO PARA OS FESTEJOS DE LANÇAMENTO E ENCERRAMENTO DO JEJUNOS 2023, ORNAMENTAÇÃO DEVE CONTER 04 ARCOS COM 04 METROS DE ALTURA COM NO MÍNIMO 30 MIL BALÕES EM CORES ESCOLHIDAS PELA SEDUC, 10 FAIXAS EM TECIDOS FLUTUANTES MEDINDO 10 METROS POR 1 METRO E MEIO (COMPRIMENTO X LARGURA) ORNAMENTANDO ENTORNOS DO GINÁSIO, ARQUIBANCADAS E TETO DA QUADRA PRINCIPAL NAS CORES E LOCAIS A SER FIXADO CONFORME ESCOLHA DA SEDUC, 06 BOLAS GIGANTES DE VINIL NAS CORES E LOCAIS A SER FIXADO CONFORME ESCOLHA DA SEDUC, SALIENTAMOS QUE OS BALÕES DOS ARCOS DEVEM SER TROCADOS PARA A CERIMONIA DE ENCERRAMENTO DOS JOGOS, TODA ORNAMENTAÇÃO DEVE ESTÁ MONTADA ATÉ 04 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO, NO SERVIÇO DEVE ESTÁ INCLUSO TODO O MATERIAL A SER USADO E A MÃO-DE-OBRA.	Serv.	2	PRÓPRIA	15.000,00 30.000,00
148.600,00					

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total estimado em R\$ R\$ 549.000,00 (quinhentos e quarenta e nove mil reais), para a execução de todos os serviços contratados.

3.2 - O Pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de início da prestação dos serviços contratados, em conformidade com a disponibilidade dos recursos financeiros do Erário Municipal.

3.3 - A Contratante se reserva no direito de cancelar o presente Pregão, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% (vinte e cinco por cento), sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

3.4 - O Contrato não será reajustado em hipótese alguma.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - A contratada se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

5.2 - Transporte: Os equipamentos (palco, sistema de som, sistema de iluminação, gerador de energia, banheiros, camarim e grid) serão transportados pela contratada até o local do evento, quando for o caso.

5.3 - Montagem: A empresa contratada fará e deverá concluir a montagem dos equipamentos seguindo as normas de segurança, mínima e máxima (capacidades estruturais, pesos, medidas, cargas elétricas, etc...), quando for o caso.

5.4 - Desmontagem: A desmontagem será feita pela empresa contratada após o término do evento, ficando sob sua responsabilidade toda a segurança dos equipamentos, quando for o caso.



5.5 - Guarda: A empresa contratada deverá manter a guarda dos equipamentos sob sua restrita responsabilidade durante a realização do evento, quando for o caso.

5.6 - A empresa contratada responderá civil e criminalmente por todos os danos ocorridos durante a realização do evento, decorrente de imperícia de seus funcionários ou representantes, quando for o caso.

5.7 - Toda e qualquer despesa decorrente da execução dos serviços aqui descritos, inclusive as substituições de equipamentos por não estarem aptos à prestação dos serviços solicitada, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previsto na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	01	12.122.0003.2.039.0000	33903900

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos serviços prestados será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data da prestação dos serviços.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2 - Fornecer o objeto descrito no Termo de Referência, conforme solicitação prévia da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE.

8.3 - Fornecer com pontualidade os serviços ofertados.

8.4 - Utilizar nos serviços prestados somente profissionais e qualificados para tal fim.

8.5 - No valor pactuado deverão estar inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas inerentes a fretes, aluguel de equipamentos e outros.

8.6 - Comunicar imediatamente e, se possível por escrito à administração municipal através da equipe de coordenação do evento, toda e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

8.7 - Providenciar em tempo hábil, a perfeita montagem do palco, do sistema de som, iluminação e outros.

8.8 - Zelar pela pontualidade e cumprimento do horário mínimo de apresentação de cada uma das bandas/atrações musicais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.2 - Exigir do(a) Contratado(a) o fiel cumprimento do Termo de Referência, Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

9.3 - Colocar a disposição da(o) Contratada(o) todas as condições necessárias para a perfeita execução dos serviços requisitados.

9.4 - Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.

9.5 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada



à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização.

10.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 - advertência;

10.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;

10.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

12.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com releção às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ANEXOS

15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.


CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE.



Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Norte/CE, 11 de Setembro de 2023

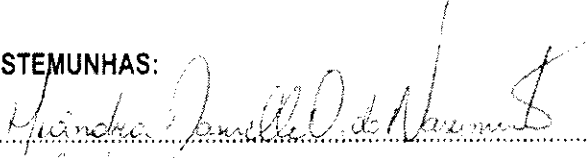


.....
Pergentina Parente Jardim Catunda
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE

STENIO PIERRE
COSTA
SILVA:0356134431
3

Assinatura eletrônica de Stenio Pierre Costa Silva
CPF: 0356134431
Data: 11/09/2023 10:10:10
Assinatura eletrônica de Pergentina Parente Jardim Catunda
CPF: 0356134431
Data: 11/09/2023 10:10:10

.....
STENIO PIERRE COSTA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1)  CPF 0361430930
2)  CPF 835.363313-6



SCOSY
EMPREENHIMENTOS
E SERVIÇOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 6574

PROPOSTA READEQUADA

AO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE- CE

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, Especialmente os do Decreto nº 10.024/2019 e das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, bem como às cláusulas e condições da modalidade **Preço Eletrônico nº 2024.05.28.2**

Declaramos que não ocorreu fato que nos impeça de participar do mencionado Processo de Licitação.

Declaramos, ainda, que em nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos produtos/materiais cotados que venham a onerar o objeto desta contratação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo 1, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

OBJETO: Contratação de serviços a serem prestados na realização dos Jogos Estudantis de Juazeiro do Norte/CE - JEJUNOS 2024, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

Lote 07 – Serviço de Capatazia, Segurança e Limpeza					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTI.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE LIMPEZA – EM TODOS OS LOCAIS UTILIZADOS DURANTE O EVENTO DOS JEJUNO'S 2024, ANTES, DURANTE E APÓS A REALIZAÇÃO DOS JOGOS, GARANTINDO A LIMPEZA E HIGIENE DOS LOCAIS, EQUIPE COMPOSTA POR 03 PESSOAS. (UNIDADE = DIÁRIA) (DIÁRIA= 08 HORAS).	UND	90	R\$ 400,00	R\$ 36.000,00
02	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS APOIO ADMINISTRATIVO COM EQUIPE RESPONSÁVEL PELA LOGÍSTICA DOS JOGOS, FISCALIZAÇÃO DOS AMBIENTES ONDE ACONTECERÃO OS JOGOS, CONTAGEM E DISTRIBUIÇÃO DOS LANCHES, EQUIPE COMPOSTA POR 10 PESSOAS. (UNIDADE = DIÁRIA) (DIÁRIA= 08 HORAS).	UND	40	R\$ 1.500,00	R\$ 60.000,00
03	SERVIÇO DE CAPATAZIA – TENDO EM VISTA A DIMENSÃO DOS JOGOS E A NECESSIDADE OPERACIONAL PARA QUESTÕES DE ORGANIZAÇÃO MAIS URGENTES. EXEMPLO: MONTAGEM DE LOCAIS DE COMPETIÇÃO, COLOCAÇÃO DE IMPLEMENTOS (REDES, SARRAFOS, DISCIPLINADORES, CADEIRAS, BANNERS, FAIXAS, TENDAS), SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS DANIFICADOS, AGUAMENTO DA QUADRA DE AREIA NAS ETAPAS, ENFIM, ATIVIDADES NÃO PROGRAMADAS, MAS QUE ACONTECEM EM UM EVENTO DESSA MAGNITUDE, E NECESSITA DE UMA PRONTA RESPOSTA PARA A RESOLUÇÃO DO PROBLEMA, EQUIPE COMPOSTA DE	UND	90	R\$ 300,00	R\$ 27.000,00

Razão Social: Stenio Pierre Costa Silva
CNPJ: 28.027.121/0001-46
Rua Rui Barbosa, nº 780, Bairro Limoeiro
CEP: 63.030.000 – Juazeiro do Norte – Ceará

scosyemp@gmail.com
(88) 9 9666-4475



SCOSY
EMPREENDIMENTOS
E SERVIÇOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº: 6584

	03 PESSOAS. (UNIDADE = DIÁRIA) (DIÁRIA= 08 HORAS).				
04	SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA – ALÉM DO ACIONAMENTO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS. DIVULGAR A RESPEITO DO EVENTO, DA CONCENTRAÇÃO DE PESSOAS EM UM LOCAL, PRINCIPALMENTE POR SE TRATAR DE UMA COMPETIÇÃO ENVOLVENDO CRIANÇAS E ADOLESCENTES ENTRE 12 A 18 ANOS, JUSTIFICA-SE A GARANTIR A INTEGRIDADE FÍSICA E SOCIAL DOS ENVOLVIDOS. OS OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SEGURANÇA PRIVADA ENVOLVEM: CONTROLE DOS ACESSOS AOS LOCAIS DE COMPETIÇÃO, LOCAIS DE ALIMENTAÇÃO, COMPORTAMENTO DE TORCEDORES, PROTEÇÃO À ARBITRAGEM, INTERLOCUÇÃO COM A SEGURANÇA PÚBLICA, EQUIPE COMPOSTA POR 03 SEGURANÇAS. (UNIDADE = DIÁRIA) (DIÁRIA= 08 HORAS).	UND	100	R\$ 460,00	R\$ 46.000,00
TOTAL: R\$ 169.000,00 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL REAIS).					

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ 169.000,00 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL REAIS).

SCOSY EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

CNPJ nº 28.027.121/0001-46 – Insc. Municipal Nº 1555345

Rua Rui Barbosa, nº 780, Bairro Limoeiro - CEP nº 63.030-000 - Juazeiro do Norte – Ceará

Fone: (88) 9 9666-4475 - EMAIL: scosyemp@gmail.com

Banco do Brasil – Agência 0433-2 - Conta Corrente 71.161-6

NOME: Stenio Pierre costa silva **CPF:** 035.616.443-13 **RG:** 2006029166683 SSP CE **TELEFONE:** (88)996664475

EMAIL: scosyemp@gmail.com **NACIONALIDADE:** Brasileiro **NATURALIDADE:** Juazeiro do Norte - Ceará

ESTADO CIVIL: Divorciado **PROFISSÃO:** Empresário **ENDEREÇO:** Rua José Joaquim de Santana, nº 144

Bairro: Conviver, Juazeiro do Norte, Ceará

CARGO E FUNÇÃO NA EMPRESA: Representante Legal

STENIO PIERRE COSTA SILVA

BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 433-2

CONTA CORRENTE 71.161-6

Data da Abertura: 12 de Junho 2024

Hora da Abertura: 09:00 Horas

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da proposta: 120 (Cento e Vinte) dias.

Juazeiro do Norte – CE, 13 de Junho de 2024.

STENIO

PIERRE COSTA

SILVA:280271

21000146

Assinado de forma

digital por STENIO

PIERRE COSTA

SILVA:280271210001

46

Dados: 2024.06.13

12:41:40 -03'00'

SCOSY EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

CNPJ Nº 28.027.121/0001-46

Stenio Pierre Costa Silva

CPF Nº 035.613.443-13

Razão Social: Stenio Pierre Costa Silva

CNPJ: 28.027.121/0001-46

Rua Rui Barbosa, nº 780, Bairro Limoeiro

CEP: 63.030.000 – Juazeiro do Norte – Ceará

scosyemp@gmail.com

(88) 9 9666-4475



MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

Você está recebendo sua Carta Fiança digital emitida pela L&S Afiandadora, referência no mercado brasileiro de garantias. Aqui você encontra todas as informações sobre a cobertura assegurada, valor do prêmio, vigência, partes envolvidas e as condições contratuais da fiança.

Nossas fianças também estão registradas em nosso site www.lsafiandadora.com.br tudo isso para propiciar maior facilidade e comodidade na leitura dos principais dados da sua fiança em formato PDF. Podendo ser consultado e verificado de qualquer dispositivo.

Pode contar conosco.
L&S Afiandadora

Fiança Digital N° 712338

N° da Fiança: **712338**
Controle Interno: **8545-9582-2838**
Data de Emissão: **13/06/2024**

Após 05 (cinco) minutos da emissão desta Fiança, a mesma poderá ser consultada sob o N° 712338 no site www.lsafiandadora.com.br através da aba "Consultar Fiança" para saber se realmente foi emitido por L&S Afiandadora e a assinatura pode ser validada no site <https://validar.it.gov.br>. Caso o documento sofra alteração, o ITI (Instituto Nacional de Tecnologia da Informação) invalidará a assinatura.

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



ASSINADO DIGITALMENTE POR

Lais Emilia Pereira Feitosa
CPF: 044.211.234-39

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que Instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por Signatários(as): LAIS EMILIA PEREIRA FEITOSA Nº de Série do Certificado: 49d8d97139e6da7

Fiança Nº 712338

Controle Interno: 8545-9582-2838

Após a emissão deste documento, poderá ser verificado se o mesmo foi corretamente registrado no site www.lsfiançadora.com.br responsável para análise e consulta das Fianças de nossos clientes.

Atendimento: comercial@lsfiançadora.com.br

Telefone: (83) 99830-1139

Frontispício da Fiança

A **L&S AFIANÇADORA**, inscrita no CNPJ: 50.812.906/0001-89, com sede na R Ernesto Rolim, nº 37 - Sala B, Centro, Cajazeiras/PB, CEP: 58900-000, por meio desta FIANÇA, garante ao SEGURADO, **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, CNPJ: 07.974.082/0001-14, PC DIRCEU FIGUEIREDO, Nº: S/N, CENTRO, JUAZEIRO DO NORTE, CEP: 63010-147, as obrigações do TOMADOR **STENIO PIERRE COSTA SILVA**, CNPJ: 28.027.121/0001-46, RUA RUI BARBOSA, Nº: 780, LIMOEIRO, JUAZEIRO DO NORTE, CE, CEP: 63030-000, até o valor de R\$ 1.690,00 (um mil e seiscentos e noventa reais), na modalidade abaixo descrita.

Modalidade	Limite Máximo da Fiança (L.M.F.)	Ramo
LICITANTE	R\$ 1.690,00	GARANTIA LICITANTE - SETOR PÚBLICO

Descrição da Fiança (Coberturas, Valores e Prazos previstos)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
LICITANTE	R\$ 1.690,00	12/06/2024	12/10/2024

Não se aplica franquia e nenhuma das coberturas contratadas por esta Fiança.

Objeto da Fiança

Contratação de serviços a serem prestados na realização dos Jogos Estudantis de Juazeiro do Norte/CE - JEJUNOS 2024, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, conforme anexos, partes integrantes deste edital. REFERENTE AO LOTE 07.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.28.2

Fica condicionada a validade da Fiança no sistema de certificação do site www.lsfiançadora.com.br

ESTA FIANÇA NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DA FIANÇA ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA INSTITUIÇÃO REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA FIANÇA.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

LS
Afiançadora

FOLHA Nº: 666

Fiança Nº 712338

Controle Interno: 8545-9582-2838

Frontispício da Fiança

Após a emissão deste documento, poderá ser verificado se o mesmo foi corretamente registrado no site www.lsafiançadora.com.br responsável para análise e consulta das Fianças de nossos clientes.

Atendimento: comercial@lsafiançadora.com.br

Telefone: (83) 99830-1139

Demonstrativo de Prêmio

Importância Segurada	R\$ 1.690,00
Prêmio Líquido Licitante	R\$ 100,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 100,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Cobrança	Valor(R\$)
1	13/06/2024	712338	R\$ 100,00

Cajazeiras - PB - 13/06/2024

www.lsafiançadora.com.br

CONDIÇÕES GERAIS

L&S AFIANÇADORA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.812.906/0001-89, com sede na R Ernesto Rolim, Nº 37 - Centro - na cidade de Cajazeiras/PB, CEP: 58900-000, na qualidade de Fiador (a), declara responsabilizar-se pelas obrigações nesta inseridas, nos termos dos artigos 826 a 838 da Lei 5.869/73 e artigos 818 a 829 da Lei nº 10.406/02, e em consonância com os objetivos sociais constantes no Contrato Social desta empresa, conforme atos constitutivos arquivados e registrados junto a Junta Comercial do Estado da Paraíba. Esta Fiança não cobre indenizações referentes às obrigações de natureza Trabalhista, Previdenciária e/ou Multas de qualquer natureza. Esta fiança não contempla quaisquer obrigações anteriores a sua vigência, ficando a FIADORA, exonerada de qualquer responsabilidade contraída antes da data mencionada. A presente Fiança é concedida de forma proporcional ao prazo de sua vigência, ou seja, pelo prazo assinalado – Pro Rata Temporis, estando devidamente contabilizada. A apresentação do comprovante de pagamento do prêmio é condição imprescindível para pagamento de eventual Sinistro, bem como apresentação do Contrato de Contra Garantia – CCG, devidamente assinado pelo AFIANÇADO de acordo com os critérios estabelecidos pela FIADORA, restando invalidada essa fiança, caso as exigências do item anterior não sejam devidamente cumpridas no prazo estipulado. Expirado o prazo de validade da Fiança, essa perderá imediatamente sua eficácia, ficando a FIADORA exonerada de quaisquer responsabilidades, por descumprimento das obrigações impostas a AFIANÇADA. Em caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista no contrato pelo (a) Afiançado (a), com expectativa de Sinistro, deverá o (a) Beneficiário(a) comunicar a FIADORA por escrito no prazo máximo de 03(três) dias após a sua ocorrência, sob pena de perder o direito a recebimento do valor da cobertura. A Fiadora, recebendo a comunicação para honrar a Garantia dentro do prazo previsto, efetuará o pagamento do valor devido dentro de 48 (quarenta e oito) horas seguintes à excussão dos bens da Afiançada, nos termos do artigo 827 da Lei 10.406/2002. Para total eficácia da execução desta carta de fiança, o Favorecido/Beneficiário deverá estar em dias com suas obrigações contratuais, em especial as financeiras.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A aceitação da fiança estará sujeita à análise do risco

OBJETO: Carta Fiança garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas no contrato principal, firmado com o Favorecido/Beneficiário, conforme os termos descritos no objeto da Carta Fiança e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidades e ou cobertura (s) adicional (is) expressamente contratada (s).

3.– COBERTURA ADICIONAL DE GARANTIA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA Tem por objetivo, baseado no contrato principal, garantir exclusivamente ao Favorecido/Beneficiário até o valor fixado na Carta Fiança, o reembolso ou o pagamento dos prejuízos que venha a sofrer em virtude de obrigação trabalhista e previdenciária de responsabilidade do Afiançado na ocasião de condenação subsidiária, em que proceda ao pagamento da quantia fixada pelo juízo, por razão de sentença transitada e julgado.

4.– COBERTURA ADICIONAL DE GARANTIA DA MULTAS Tem por objetivo a garantia do valor das multas de caráter punitivo relacionadas ao Contrato Principal. A somatória das garantias cobertas pela fiança para um mesmo contrato não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do valor da garantia ou valor do contrato principal.

DEFINIÇÕES:

4.1 Afiançado: Devedor das obrigações por ele assumidas no contrato principal.

4.2 Carta Fiança: Documento assinado pelo L&S AFIANÇADORA® que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Afiançado no contrato principal, conforme as condições contratadas.

4.3 Contrato Principal: O documento contratual e seus anexos, que especificam as obrigações e direitos do Favorecido/Beneficiário e do Afiançado.

4.4 Favorecido/Beneficiário: Favorecido das obrigações assumidas pela Afiançada no contrato principal.

4.5 Endosso: Documento emitido pelo Fiador, após aceitação do aditivo firmado entre as partes e que modificam os termos da Carta Fiança.

4.6 Fiador: A sociedade garantidora, nos termos da Carta Fiança, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Afiançado no contrato principal.

Comissão de Fiança: Importância devida pelo Afiançado ao Fiador, para obtenção da cobertura da fiança.

Inadimplemento: O inadimplemento das obrigações cobertas e descritas no objeto da fiança.

Indenização: O pagamento dos prejuízos resultantes do inadimplemento das obrigações pela fiança.

Primeiro Risco Absoluto: O Fiador responde pelos prejuízos, até o montante máximo de garantia definido na Carta Fiança.

4.11 Proposta: Instrumento formal de pedido de emissão de Carta Fiança, firmada nos termos da legislação em vigor.

4.12 Regulação de Inadimplemento: Procedimento pelo qual será constatada ou não pelo Fiador, a procedência da reclamação apresentada, bem como apuração dos prejuízos cobertos pela Carta Fiança.

4.13 Termo Aditivo: Instrumento formal, que introduz modificações no contrato principal, assinado pelas partes. Valor Máximo Nominal: Valor máximo que o Fiador se responsabilizará perante o Favorecido/Beneficiário em função dos prejuízos e multas decorrentes do Inadimplemento do Afiançado.

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO DA CARTA FIANÇA Está fiança será contratada a Primeiro Risco Absoluto.

6. ÂMBITO GEOGRÁFICO Considera-se como âmbito geográfico das coberturas o local de risco definido no objeto da Carta Fiança.

7. CONTRATAÇÃO/ACEITAÇÃO/VIGÊNCIA

7.1. A vigência da cobertura do objeto da fiança será do prazo estabelecido na Carta Fiança.

7.2. Quando efetuadas alterações de prazos previamente estabelecidas ou não no contato principal, embasadas em termo aditivo, o prazo de vigência da cobertura poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pelo fiador, por meio da emissão de Endosso.

7.3. A contratação/alteração do contrato da fiança somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor/produtor cadastrado junto ao Fiador.

7.4. O Fiador terá 15 (quinze) dias para manifestar-se sobre a proposta, contados da data de seu recebimento, seja para fiança nova ou renovação, bem como para alterações que impliquem na modificação do risco. A ausência de manifestação no prazo previsto poderá caracterizar a Recusa da proposta.

7.5. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez durante o prazo de (15 dias), onde o Fiador indicará os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação do risco.

7.6. No caso de solicitação de documentos complementares para análise do risco, o prazo de 15 (quinze) dias ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação requisitada.

7.7. O Fiador deverá realizar a comunicação formal, no caso de não aceitação da proposta.

7.8. As Cartas de Fiança e os endossos terão início e término de vigência às 24:00hs das datas neles indicadas.

7.9. Não havendo o pagamento da comissão de fiança quando do protocolo da proposta, o início de vigência da cobertura deverá coincidir com a data de aceitação, ou com data distinta acordada entre as partes.

7.10. As Cartas de Fiança cujas propostas tenham sido recepcionadas com adiantamento de valor para pagamento parcial ou total da comissão de fiança, terão início de vigência a partir da data de recepção da proposta pelo Fiador.

7.11. Eventuais valores de adiantamentos são devidos até a formalização da recusa, devendo ser restituídos ao Afiançado, em até 10 (dez) dias corridos, deduzida a parcela Pro Rata Temporis correspondente ao período em que tiver prevalecido a cobertura.

7.12. A emissão da Carta Fiança, ou do endosso, será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

8. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

8.1. No caso de existirem duas ou mais garantias, cobrindo cada uma delas o objeto desta fiança, o Feador responderá, proporcionalmente, com os demais participantes.

9. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS VALORES CONTRATADOS

9.1. O valor da garantia desta Carta Fiança deve ser entendido como valor máximo nominal por ela garantido.

9.2. Quando efetuadas alterações de valores previamente estabelecidas ou não no contrato principal, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pelo Feador por meio da emissão de endosso.

10. PAGAMENTO DE COMISSÃO DE FIANÇA:

10.1. O Afiandado é o responsável pelo pagamento da comissão de fiança ao Feador por todo o prazo de vigência da cobertura.

10.2. O pagamento da comissão de fiança deverá ser feito à vista, se outra forma não foi convencionada na Proposta. Caso a Proposta preveja pagamento da Comissão de fiança em parcelas, incidirá sobre as parcelas vencidas a taxa de juros mensal estipulada nas mesmas, sendo permitido ao Afiandado, a qualquer tempo, antecipar o pagamento de quaisquer das parcelas vencidas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

10.2.1. Em caso de a Proposta prever pagamento da Comissão de fiança em parcelas, é vedado ao Feador cobrar quaisquer taxas e valores adicionais a título de custo administrativo de fracionamento, ressalvado pela cobrança dos juros, na forma prevista na Cláusula 9.2.

10.3. Fica entendido e acordado que a Fiança perderá sua vigência e eficácia automaticamente quando o Afiandado não pagar a comissão de fiança nas datas convencionadas.

10.4. Se a data limite para o pagamento da comissão de fiança à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidirem com o dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente bancário.

10.5. O Feador encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Afiandado ou seu representante indicado, ou ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao representante comercial, observada a antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

11. ATUALIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO CONTRATO:

11.1. O índice utilizado para atualização monetária será o IGPM/FGV – Índice Geral de Preços/Mercado da Fundação Getúlio Vargas – ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

11.2. Os valores devidos a título de devolução de comissão de fianças, sujeitam-se à atualização monetária pela variação do índice estabelecido no plano, a partir da data em que se tornarem exigíveis:

11.2.1. No caso de cancelamento do contrato: a partir da data de recebimento da solicitação de cancelamento ou a data do efetivo cancelamento, se o mesmo ocorrer por iniciativa do Feador:

11.2.2. No caso de recebimento indevido de comissão de fiança: a partir da data de recebimento da comissão de fiança.

11.2.3. No caso de recusa da proposta: a partir da data de formalização da recusa, se ultrapassado o prazo de 10 (dez) dias.

11.3. Em caso de mora, os valores relativos às obrigações pecuniárias do Afiandado serão acrescidos de multa de 1% (um por cento) ao mês e de juros moratórios, além de multa penal não compensatória de 10% (dez por cento), contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado em contrato.

12. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO INADIMPLEMENTO

12.1. Expectativa: Quando o Favorecido/Beneficiário tomar conhecimento de inadimplência na execução do Contrato Principal efetuará notificação extrajudicial ao Afiandado indicando claramente os itens não cumpridos do contrato, concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, com cópia concomitante ao Feador, com o objetivo de comunicar e registrar

a expectativa de inadimplemento, sendo que a inadimplência e a comunicação deverão ocorrer dentro do prazo de vigência da Carta Fiança. 12.2. Reclamação: Ao resultar infrutífera a notificação ao Afiançado, o Favorecido/Beneficiário deverá comunicar imediatamente ao Feador, apresentando documentação que indique claramente os itens não cumpridos do contrato, data em que restará oficializada a reclamação do inadimplemento.

12.3. Caracterização: Se dará quando, ao final do Processo de Regulação do inadimplemento, o Feador tiver recebido todos os documentos solicitados e necessários, e ficar comprovada a inadimplência do Afiançado em relação às obrigações cobertas pela Carta Fiança.

13. INDENIZAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE INADIMPLEMENTOS

13.1. Caracterizado o inadimplemento, o Feador cumprirá a obrigação descrita na Carta Fiança, até o limite de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo: I. Realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, acordado com o Favorecido/Beneficiário, de forma a lhe dar continuidade e o concluir, sob a sua integral responsabilidade. II. Indenizando os prejuízos causados pela inadimplência do Afiançado, cobertos pela Carta Fiança.

13.2. O pagamento da indenização, ou o início do cumprimento da obrigação, deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pelo Feador como necessários à caracterização e à regulação do inadimplemento:

13.3. No caso de solicitação de documentação e/ou informação complementar, com base em dúvida fundada e justificável, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

13.4. O Feador poderá exigir atestado ou certidões de autoridades competentes, bem como o resultado de inquéritos ou processos instaurados em virtude do fato que produziu o inadimplemento, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido. Alternativamente, poderá solicitar cópia da certidão de abertura do inquérito, que porventura tiver sido instaurado.

13.5. O não pagamento do valor devido, nos termos do inciso II do item destas condições contratuais, dentro do prazo estabelecido nos itens anteriores, respeitando-se a faculdade de suspensão da respectiva contagem, quando for o caso, acarretará em: a) atualização monetária, sendo considerada como a data de obrigação de pagamento, a data de ocorrência do evento; e b) incidência de juros moratórios calculados pro rata Temporis, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

13.6. O índice utilizado para atualização monetária será o IGPM/FGV – Índice Geral de Preço/Mercado da Fundação Getúlio Vargas – ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

13.7. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo afixado para pagamento da indenização, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

13.8. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores do contrato.

14. SUB – ROGAÇÃO

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Afiançado, ao Feador sub-rogar-se - á nos direitos do Favorecido/Beneficiário contra o Afiançado, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao inadimplemento.

15. EXTINÇÃO DA GARANTIA

15.1 A garantia dada por esta Carta Fiança extinguir-se-á, além das hipóteses previstas na clausula 8, incisos e subitens:

15.2. Quando o objeto do contrato principal garantido pela Carta Fiança for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo Favorecido/Beneficiário ou devolução da Carta Fiança;

15.3 Quando Favorecido/Beneficiário e o Fiador assim o acordarem;

15.4. Com o pagamento da indenização;

15.5. Quando do término da vigência previsto na Carta Fiança, ou quando prorrogado por meio de endosso, em caso de alteração do prazo do contrato principal;

15.6. Quando da ocorrência de alteração das obrigações contratuais garantidas por esta Carta Fiança, que tenham sido acordadas entre Favorecido/Beneficiário e Afiançado, sem prévia anuência do Fiador;

15.7. Caso o Favorecido/Beneficiário não aceite, formal e justificadamente, a Carta Fiança apresentada pelo Afiançado.

16. DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Fiador ou pelo Favorecido/Beneficiário, mediante a anuência prévia, expressa e escrita da outra parte (Favorecido/Beneficiário ou Fiador, conforme o caso). A referida faculdade de rescisão não poderá ser exercida pelo Afiançado, sem a prévia, expressa e escrita anuência conjunta do Favorecido/Beneficiário e do Fiador.

16.2. No caso de rescisão a pedido do Fiador, este reterá a comissão de fiança recebida, proporcionalmente ao prazo de vigência da cobertura, além dos emolumentos.

16.3. No caso de rescisão a pedido do Favorecido/Beneficiário ou pelo Afiançado, neste último caso, com a prévia, expressa e escrita anuência do Favorecido/Beneficiário e do Fiador, o Fiador reterá, no máximo, além dos emolumentos, a comissão de fiança recebida, proporcionalmente ao prazo de vigência da cobertura.

17. PERDA DE DIREITOS

17.1. O Favorecido/Beneficiário perderá o direito à indenização se agravar intencionalmente o risco.

17.2. O Favorecido/Beneficiário terá o direito à indenização prejudicada se este, seu representante ou seu corretor, fizer declarações inexatas ou omitir circunstâncias que possam influir na aceitação da proposta ou no valor da comissão de fiança, além de estar obrigado ao pagamento da comissão de fiança vencida.

17.2.1. Se a inexatidão ou a omissão nas declarações a que se refere à cláusula 17.2 Acima, não resultar de má-fé do Favorecido/Beneficiário, o Fiador poderá:

1 – Na hipótese de não ocorrência do inadimplemento: a) cancelar a fiança, retendo, da comissão de fiança originalmente pactuada, a parcela proporcional ao tempo decorrido: b) ou permitir a continuidade da fiança, cobrando a diferença da comissão de fiança cabível.

2 – Na hipótese de ocorrência de inadimplemento sem indenização integral: a) cancelar a fiança, após o pagamento da indenização, retendo, da comissão de fiança originalmente pactuada, acrescida da diferença cabível, a parcela calculada proporcionalmente ao tempo decorrido: ou b) permitir a continuidade da fiança, cobrando a diferença de comissão de fiança cabível ou deduzindo-a do valor a ser indenizado.

3 – Na hipótese de ocorrência de inadimplemento com indenização integral, cancelar a fiança, após o pagamento da indenização, deduzindo, do valor a ser indenizado, a diferença de comissão de fiança cabível.

17.3. O Favorecido/Beneficiário está obrigado a comunicar ao Fiador, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar o risco, sob pena de perda do direito à indenização, se restar comprovado que silenciou de má-fé.

17.4. No prazo de 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco, o Fiador cancelar o contrato, mediante aviso, por escrito, ao Favorecido/Beneficiário, ou, mediante acordo entre as partes, restringir a cobertura contratada, ou ainda, em caso de continuidade do contrato, com o risco agravado, cobrar a diferença da comissão de fiança cabível.

17.5. O cancelamento do contrato, nos termos da cláusula 17.6, acima, só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação, devendo ser restituída a diferença da comissão de fiança calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

17.7. Sob pena de perder direito à indenização, o Favorecido/Beneficiário, participará o inadimplemento ao Fiador, tão logo tome conhecimento do fato, e adotará imediatas providências para minorar suas consequências.

17.8. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, não estarão cobertos pela presente carta fiança os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos que violem normas de anticorrupção, perpetrados pelo Afiançado no âmbito do contrato ora garantido, com envolvimento do Favorecido/Beneficiário, seus Sócios/Acionistas, representantes, titulares ou funcionários, bem como prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de relações contratuais estranhas ao objeto da presente Carta Fiança, em conformidade com a legislação nacional.

18. REINTEGRAÇÃO

A critério exclusivo do Fiador, o limite máximo da garantia poderá ser reintegrado, quando da ocorrência de inadimplemento, hipótese em que a reintegração estará condicionada ao pagamento de comissão de fiança adicional informado pelo Fiador ao Favorecido/Beneficiário, calculado a partir da data da ocorrência do inadimplemento até o término da vigência do contrato.

19. PRESCRIÇÃO: Os prazos prescricionais são aqueles previstos na lei.

20. FORO: As questões judiciais entre o Fiador e Favorecido/Beneficiário serão processadas em foro do domicílio deste.

WPPT CONFECÇÕES LTDA ME - MODO DE LICITAÇÃO

PROPOSTA

FOLHA Nº: 068

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
PREGÃO ELETRÔNICO 2024.05.28.2

Declaramos para os devidos fins e sob as penalidades da lei, que o(s) bem(s) cotado(s) na presente proposta e respectivo(s) valor(e)s unitário(s) e total (is) proposto(s), contemplam e atendem as especificações mínimas exigidas no Pregão Eletrônico 2024.05.28.2

EMPRESA: WPPT CONFECÇÕES LTDA ME
INSCRIÇÃO NO CNPJ: 45.438.114/0001-56
OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL: SIM
ENDEREÇO: Rua Dr. José Rafael Souza Antunes 231/101 – Juiz de Fora/ MG - CEP: 36070-460
SITE/EMAIL: wpptconfeccoes@gmail.com
BANCO: BANCO DO BRASIL
RESPONSÁVEL: ALONSO PEREIRA TAVARES

FANTASIA: WPPT CONFECÇÕES
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004279405.00-10

AGÊNCIA: 3205-0
CPF: 167.856.146-00

Nº CONTA CORRENTE: 57409-0
RG: M 184.321

LOTE 2

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1		Unid.	2410	CLER	R\$ 4,40	R\$ 10604,00
2		Unid.	2410	CLER	R\$ 4,40	R\$ 10604,00
3		Unid.	1112	REMA	R\$ 6,00	R\$ 6672,00
4		Unid.	1112	REMA	R\$ 11,00	R\$ 12232,00
5		Unid.	700	CLER	R\$ 4,40	R\$ 3080,00
6		Unid.	1112	REMA	R\$ 6,00	R\$ 6672,00
7		Unid.	35	CLER	R\$ 80,00	R\$ 2800,00
8		Unid.	35	CLER	R\$ 130,00	R\$ 4550,00
9		Unid.	01	CLER	R\$ 1700,00	R\$ 1700,00
10		Unid.	90	CLER	R\$ 75,00	R\$ 6750,00
11		Unid.	03	CLER	R\$ 500	R\$ 1500,00
12		Unid.	16	CLER	R\$ 75,00	R\$ 1200,00
13		Unid.	35	CLER	R\$ 120,00	R\$ 4200,00
14		Unid.	03	CLER	R\$ 250,00	R\$ 750,00
15		Unid.	03	CLER	R\$ 400,00	R\$ 1200,00

ALONSO PEREIRA TAVARES:16 785614600

Assinado de forma digital por ALONSO PEREIRA TAVARES:16785614600
Data: 2024.06.17 10:56:15 -03'00'

VALOR TOTAL: R\$ 74.514,00 (SETENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E QUATORZE REAIS)

- O prazo de validade desta proposta é de 120 (cento e vinte) dias consecutivos a contar do dia da apresentação dos documentos de habilitação e propostas.
- Prazo para a entrega será de acordo com o edital
- Prazo de garantia dos produtos, são de 12 meses.
- Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, como fretes, impostos, obrigações, entre outros, necessários para o cumprimento do objeto da licitação e temos disponibilidade para entrega nas quantidades solicitadas no local definido pela Administração.
- Caso nos seja homologado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato após convocação no prazo estabelecido no edital, indicando para tanto como nosso representante legal junto a nossa empresa o Sr. Alonso Pereira Tavares, RG: MG 184.321 CPF: 167.856.146-00, (Sócio/Administrador) residente e domiciliado na Rua Dr. José Rafael Souza Antunes, 231/101, Bairro de Lourdes, Juiz de Fora/MG, CEP: 36070-460.
- Declaração de que a proposta foi elaborada de maneira independente, inclusive que não discutiu o seu teor com nenhum potencial participante do certame, assim como também não tomou conhecimento das propostas dos demais licitantes
- Para finalizar, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as regras e condições colocadas no edital e também em seus anexos.

JUIZ DE FORA, 12 DE JUNHO DE 2024

**ALONSO
PEREIRA
TAVARES:167
85614600**

Assinado de forma
digital por ALONSO
PEREIRA
TAVARES:16785614600
Dados: 2024.06.12
10:56:29 -03'00'

Alonso Pereira Tavares
Sócio/Administrador
167.856.146-00
M 184.321
WPPT CONFECÇÕES LTDA
45.438.114/0001-56

RECEBEMOS DE WPPT CONFECÇÕES OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000185 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

 <p>WPPT CONFECÇÕES Rua Doutor José Rafael de Souza Antunes, 231, 101, LOUREDES 36.070-460 - Juiz de Fora - MG Fone (32) 99954-5867 - wpptconfeccoos@gmail.com</p>	<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0-Entrada 1 1-Saída 1</p> <p>Nº 000185 SERIE: 1 Página: 1 de 1</p>	<p>Controle do Fisco</p> 
		<p>Chave de acesso 3123 0945 4381 1400 0156 5500 1000 0001 8512 2481 0860</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora</p>

Natureza da operação Venda de mercadorias a não contribuinte	Protocolo de autorização de uso 131235596237498 29/09/2023 11:37:44
Inscrição Estadual 42794050010	Inscr.est. do substrib. CNPJ 45.438.114/0001-56

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE	CNPJ/CPF 46.177.531/0001-55	Inscrição Estadual	Data emissão 29/09/2023
Endereço AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 9000	Bairro VILA MIRIM	CEP 11.704-900	Data saída 29/09/2023
Município Praia Grande	Fone/Fax (13) 3496-2000	UF SP	Hora saída 11:37:44

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	30/09/2023	573,85						

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 573,85
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 573,85

Transportador/Volumes transportados

Nome TNT MERCÚRIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF MG	CNPJ/CPF 95.591.723/0099-22
Endereço ROD BR 040, nº 19, 800, EMPRESARIAL PARK SUL	Município MATIAS BARBOSA	Inscrição Estadual 4086311100362	UF MG	Inscrição Estadual 4086311100362	
Quantidade 0	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto 0,000	Peso líquido 0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
MEDALHA ACRILICA 6MM	MEDALHA ACRILICO 7X5 DE 6MM	39061000	0102	6.108	UN	115,00	4,99	573,85	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00



Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

Dados adicionais

Observações OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: 008663/2023-01 - PROCESSO: 12927/2022 - DUPLI 185 R\$ 573,85 C/ APRESENTAÇÃO - BANCO DO BRASIL - AGENCIA 3202-0 - CONTA CORRENTE: 57409-0 - LOCAL DE ENTREGA: RUA JOÃO BALBINO CORREA, S/N - VILA TUPIRY (EM FRENTE AO VIADUTO 11 AO LADO DA ESCOLA ESTADUAL MAGALI)	Reservado ao fisco
---	--------------------

RECEBEMOS DE WPPT CONFECÇÕES OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000186 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do receptor	

 wppt confeccoes lda me WPPT CONFECÇÕES Rua Doutor José Rafael de Souza Antunes, 231, 101, LOUREDES 36.070-460 - Juiz de Fora - MG Fone (32) 99954-5867 - wpptconfeccoes@gmail.com	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0-Entrada 1-Saída 1 Nº 000186 SERIE: 1 Página: 1 de 1	Controle do Fisco  Chave de acesso 3123 0945 4381 1400 0156 5500 1000 0001 8612 2492 7861 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
--	---	--

Natureza da operação Venda de mercadoria a não contribuinte	Protocolo de autorização de uso 131235596242089 29/09/2023 11:40:05
Inscrição Estadual 42794050010	Inscr.est. do subst.trib. CNPJ 45.438.114/0001-56

Destinatário/Remetente			
Nome / Razão Social PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE	CNPJ/CPF 46.177.531/0001-55	Inscrição Estadual	Data emissão 29/09/2023
Endereço AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 9000	Bairro VILA MIRIM	CEP 11.704-900	Data saída 29/09/2023
Município Praia Grande	Fone/Fax (13) 3496-2000	UF SP	Hora saída 11:40:05

Faturas								
Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	30/09/2023	623,75						

Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 623,75
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 623,75

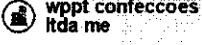
Transportador/Volumes transportados						
Nome TNT MERCÚRIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF 95.591.723/0099-22	
Endereço ROD BR 040, nº 19. 800, EMPRESARIAL PARK SUL	Município MATIAS BARBOSA	UF MG	Inscrição Estadual 4086311100362			
Quantidade 1	Espécie caixa	Marca	Numeração	Peso bruto 6,750	Peso líquido 6,340	

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
MEDALHA ACRILICA 6MM	MEDALHA ACRILICO 7X5 DE 6MM	39061000	0102	6.108	UN	125,00	4,99	623,75	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

Dados adicionais	Reservado ao fisco
Observações OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: 008662/2023-01 - PROCESSO: 12927/2022 - DUPLI 186 R\$ 623,75 C/ APRESENTAÇÃO - BANCO DO BRASIL - AGENCIA 3202-0 - CONTA CORRENTE: 57409-0 - LOCAL DE ENTREGA: RUA JOÃO BALBINO CORREA S/N - VILA TUPIRY (EM FRENTE AO VIADUTO 11 AO LADO DA ESCOLA ESTADUAL MAGALI)	

RECEBEMOS DE WPPT CONFECÇÕES OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000194 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

 <p>WPPT CONFECÇÕES Rua Doutor José Rafael de Souza Antunes, 231, 101, LOUREDES 36.070-460 - Juiz de Fora - MG Fone (32) 99954-5867 - wpptconfeccoes@gmail.com</p>	<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0-Entrada 1-Saída 1 Nº 000194 SERIE: 1 Página: 1 de 1</p>	<p>Controle do Fisco</p> 
		<p>Chave de acesso 3123 1045 4381 1400 0156 5500 1000 0001 9415 5592 4535</p>
		<p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora</p>

Natureza da operação Venda de mercadoria a não contribuinte	Protocolo de autorização de uso 13123563955921 26/10/2023 10:44:03
Inscrição Estadual 42794050010	Inscr.est. do substrib. CNPJ 45.438.114/0001-56

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE	CNPJ/CPF 46.177.531/0001-55	Inscrição Estadual	Data emissão 26/10/2023
Endereço AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 9000	Bairro VILA MIRIM	CEP 11.704-900	Data saída 26/10/2023
Município Praia Grande	Fone/Fax (13) 3496-2000	UF SP	Hora saída 21:46:00

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	27/10/2023	9.980,00						

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 9.980,00
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 9.980,00

Transportador/Volumes transportados

Nome PAULINERIS TRANSPORTES E ENCOMENDAS LT	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF MG	CNPJ/CPF 42.846.634/0001-00
Endereço RUA TATUIM, nº 305, VILA TEIXEIRA	Município ALFENAS	UF MG	Inscrição Estadual 0169014440020		
Quantidade 2	Espécie CAIXA	Marca	Numeração	Peso bruto 49,800	Peso líquido 48,170

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
MEDALHA ACRILICA 6MM	MEDALHA ACRILICO 7X5 DE 6MM	39061000	0102	6.108	UN	2.000,00	4,99	9.980,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

Dados adicionais

<p>Observações OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: 009858/2023-01 - PROCESSO: 12927/2022 - DUPLI 194 R\$ 9.980,00 C/ APRESENTAÇÃO - BANCO DO BRASIL - AGENCIA 3205-0 - CONTA CORRENTE: 57409-0 - LOCAL DE ENTREGA: RUA JOSÉ BORGES NETO Nº 50 VILA MIRIM</p>	Reservado ao fisco
---	--------------------

COLEÇÃO DE LICITAÇÃO
 FOLHA Nº 678

RECEBEMOS DE WPPT CONFECÇÕES OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000203 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do receptor	

wppt confeccoes lda me

WPPT CONFECÇÕES
 Rua Doutor José Rafael de Souza Antunes, 231, 101, LOUREDES
 36.070-460 - Juiz de Fora - MG
 Fone (32) 99954-5867 - wpptconfeccoes@gmail.com

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0-Entrada 1-Saída 1
Nº 000203
 SERIE: 1
 Página: 1 de 1

Controle do Fisco



Chave de acesso
 3123 1145 4381 1400 0156 5500 1000 0002 0313 3528 6771

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação Venda de mercadoria a não contribuinte	Protocolo de autorização de uso 131235651608553 01/11/2023 12:35:14
Inscrição Estadual 42794050010	Inscr.est. do subst.trib. CNPJ 45.438.114/0001-56

Destinatário/Remetente		CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
Nome / Razão Social CAMPUS FORTALEZA/IFCE		10.744.098/0002-26		01/11/2023
Endereço AVENIDA TREZE DE MAIO, 2081		Bairro BENFICA	CEP 60.040-531	Data saída 01/11/2023
Município Fortaleza		Fone/Fax (85) 3307-3674	UF CE	Hora saída 18:24:00

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	02/11/2023	3.030,00						

Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 3.030,00
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 3.030,00

Transportador/Volumes transportados		Nome EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF 34.028.316/0001-03
Endereço SETOR SBN QUADRA 1 BLOCO A, nº S/N, ASA NORTE		Município Brasília	UF DF	Inscrição Estadual			
Quantidade 1	Espécie CAIXA	Marca	Numeração	Peso bruto 9,100	Peso líquido 8,800		

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
TROFEU ACRILICO 25 CM	TROFEU ACRILICO ALTURA 25 CM	39061000	0102	6.108	UNID.	101,00	30,00	3.030,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

Dados adicionais	Reservado ao fisco
Observações OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - EMPENHO 2023NE148 - PROCESSO 23256.015407/2023-30 - - DUPLI 203 - R\$ 3.030,00 - C/ APRESENTAÇÃO - BANCO DO BRASIL - AGENCIA 3205-0 - CONTA CORRENTE 57409-0 - LOCAL DE ENTREGA; AVENIDA TREZE DE MAIO Nº 2081 - BAIRRO BENFICA - FORTALEZA/CE - CEP: 60040-531 - CONTATO: 85 98675-0216	


12/06/2024 11:08:51

RECEBEMOS DE WPPT CONFECÇÕES OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000204 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

WPPT CONFECÇÕES
Rua Doutor José Rafael de Souza Antunes, 231, 101, LOUREDES
36.070-460 - Juiz de Fora - MG
Fone (32) 99954-5867 - wpptconfeccoes@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada 1-Saída 1
Nº 000204
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco



Chave de acesso
3123 1145 4381 1400 0156 5500 1000 0002 0417 7974 6500

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação Venda de mercadoria a não contribuinte	Protocolo de autorização de uso 131235660810938 07/11/2023 11:05:55
Inscrição Estadual 42794050010	Inscr.est. do substrib. CNPJ 45.438.114/0001-56

Destinatário/Remetente		CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
Nome / Razão Social CAMPUS ACOPIARA/IFCE		10.744.098/0032-41		07/11/2023
Endereço RODOVIA CE 060, KM 332 - ESTRADA ACOPIARA MOMBACA S/N		Bairro VILA MARTINS	CEP 63.560-000	Data saída 07/11/2023
Município Acopiara		Fone/Fax (85) 3401-3018	UF CE	Hora saída 11:05:55

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	08/11/2023	150,00						

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00

Transportador/Volumes transportados		Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
TNT MERCÚRIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A		0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)					95.591.723/0099-22
Endereço		Município	UF	Inscrição Estadual			
ROD BR 040, nº 19, 800, EMPRESARIAL PARK SUL		MATIAS BARBOSA	MG	4086311100362			
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido		
1	CAIXA			0,624	0,480		

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
TROFÉU ACRÍLICO 25 CM	TROFEU ACRÍLICO ALTURA 25 CM	39061000	0102	6.108	UNID.	5,00	30,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
	0,00	0,00	0,00


Dados adicionais	Reservado ao fisco
Observações OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - EMPENHO 2023NE158 - PROCESSO 23848.000844/2023-99 - - DUPLI 204 - R\$ 150,00 - C/ APRESENTAÇÃO - BANCO DO BRASIL - AGENCIA 3205-0 - CONTA CORRENTE 57409-0 - LOCAL DE ENTREGA: RODOVIA CE 060, KM 332, VILA MARTINS, ESTRADA ACOPIARA MOMBACA,, S/N CEP: 63560-000 - CONTATO: 88 98131-1284 (ALINE)	

RECEBEMOS DE WPPT CONFECÇÕES OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000207 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do receptor	

wppt confeccoos lda me
 WPPT CONFECÇÕES
 Rua Doutor José Rafael de Souza Antunes, 231, 101, LOUREDES
 36.070-460 - Juiz de Fora - MG
 Fone (32) 99954-5867 - wpptconfeccoos@gmail.com

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0-Entrada 1-Saída 1
Nº 000207
 SERIE: 1
 Página: 1 de 1

Controle do Fisco



Chave de acesso
 3123 1145 4381 1400 0156 5500 1000 0002 0710 1202 2305

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação Venda de mercadoria a não contribuinte	Protocolo de autorização de uso 131235667048442 10/11/2023 14:38:49
Inscrição Estadual 42794050010	Inscr. est. do subst.trib. CNPJ 45.438.114/0001-56

Destinatário/Remetente		Nome / Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA		CNPJ/CPF 03.788.239/0001-66	Inscrição Estadual	Data emissão 10/11/2023
Endereço AVENDIA BRASIL, 2351-N		Bairro JARDIM EUROPA		CEP 78.300-901		Data saída 10/11/2023
Município Tangará da Serra		Fone/Fax (65) 3311-4800		UF MT		Hora saída 14:38:49

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	11/11/2023	7.770,00						

Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 7.770,00
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 7.770,00


Transportador/Volumes transportados		Nome TNT MERCÚRIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A		Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF 95.591.723/0099-22
Endereço ROD BR 040, nº 19, 800, EMPRESARIAL PARK SUL		Município MATIAS BARBOSA		UF MG	Inscrição Estadual 4086311100362			
Quantidade 1	Espécie CAIXA	Marca	Numeração	Peso bruto 41,000	Peso líquido 39,500			

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vir.ICMS	Vir.IPI	%ICMS	%IPI
MEDALHA OURO 60 MM	MEDALHA 60 MM COM RESINA OURO	73142000	0102	6.108	UNID.	1.036,00	7,50	7.770,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN	Inscrição Municipal	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00
-------------------------	---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

Dados adicionais	Observações OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - EMPENHO:24060- PROCESSO: 000521/2022 - DUPLI 207 R\$ 7.700,00 C/ APRESENTAÇÃO - BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 3205-0 - CONTA CORRENTE: 57409-0 - LOCAL DE ENTREGA: PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA LOCALIZADA NA AVENIDA BRASIL Nº 2351-N , BAIRRO JARDIM EUROPA - TANGARÁ DA SERRA/MT - CEP: 78300-901 - TELEFONE: SECRETARIA DE ESPORTES 65 3311-4819	Reservado ao fisco
-------------------------	--	--------------------


RECEBEMOS DE WPPT CONFECÇÕES OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000208 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do receptor	



WPPT CONFECÇÕES
Rua Doutor José Rafael de Souza Antunes, 231, 101, LOUREDES
36.070-460 - Juiz de Fora - MG
Fone (32) 99954-5867 - wpptconfeccoes@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada 1-Saída 1
Nº 000208
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco



Chave de acesso
3123 1145 4381 1400 0156 5500 1000 0002 0810 1273 6275

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação Venda de mercadoria a não contribuinte	Protocolo de autorização de uso 131235667053514 10/11/2023 14:41:00
Inscrição Estadual 42794050010	Inscr.est. do subst.trib. CNPJ 45.438.114/0001-56

Destinatário/Remetente		Nome / Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA		CNPJ/CPF 03.788.239/0001-66	Inscrição Estadual	Data emissão 10/11/2023
Endereço AVENDIA BRASIL, 2351-N		Bairro JARDIM EUROPA		CEP 78.300-901		Data saída 10/11/2023
Município Tangará da Serra		Fone/Fax (65) 3311-4800		UF MT		Hora saída 14:41:00

Faturas								
Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	11/11/2023	7.500,00						

Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 7.500,00
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 7.500,00


Transportador/Volumes transportados		Nome TNT MERCÚRIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A		Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF MG	CNPJ/CPF 95.591.723/0099-22
Endereço RÓD BR 040, nº 19. 800, EMPRESARIAL PARK SUL		Município MATIAS BARBOSA		UF MG		Inscrição Estadual 4086311100362		
Quantidade 1	Espécie CAIXA	Marca	Numeração	Peso bruto 39,000	Peso líquido 38,100			

Itens da nota fiscal													
Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
MEDALHA OURO 60 MM	MEDALHA 60 MM COM RESINA OURO	73142000	0102	6.108	UNID.	1.000,00	7,50	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00


Cálculo do ISSQN		Inscrição Municipal	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00
-------------------------	--	---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

Dados adicionais		Observações OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - EMPENHO:24408- PROCESSO: 000521/2022 - DUPLI 208 R\$ 7.500,00 C/ APRESENTAÇÃO - BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 3205-0 - CONTA CORRENTE: 57409-0 - LOCAL DE ENTREGA: PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA LOCALIZADA NA AVENIDA BRASIL Nº 2351-N , BAIRRO JARDIM EUROPA - TANGARÁ DA SERRA/MT - CEP: 78300-901 - TELEFONE: SECRETARIA DE ESPORTES 65 3311-4819	Reservado ao fisco
-------------------------	--	--	--------------------

RECEBEMOS DE WPPT CONFECÇÕES OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000209 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

 **wppt confeccoes lida me**
WPPT CONFECÇÕES
Rua Doutor José Rafael de Souza Antunes, 231, 101, LOUREDES
36.070-460 - Juiz de Fora - MG
Fone (32) 99954-5867 - wpptconfeccoes@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada 1
1-Saída 1
Nº 000209
SERIE: 1
Página: 1 de 2

Controle do Fisco

Chave de acesso
3123 1145 4381 1400 0156 5500 1000 0002 0912 5200 8310
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação Venda de mercadorias a não contribuinte	Protocolo de autorização de uso 131235678491232 17/11/2023 11:17:24
Inscrição Estadual 42794050010	Inscr.est. do subst.trib. CNPJ 45.438.114/0001-56

Destinatário/Remetente			
Nome / Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA	CNPJ/CPF 18.338.178/0001-02	Inscrição Estadual ISENTO	Data emissão 17/11/2023
Endereço AVENIDA BRASIL, 2001	Bairro CENTRO	CEP 36.060-010	Data saída 17/11/2023
Município Juiz de Fora	Fone/Fax (32) 3690-7731	UF MG	Hora saída 20:04:00

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	18/11/2023	11.598,10						

Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 11.598,10
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 11.598,10

Nome	Frete por conta 3 - Transporte Próprio por conta do Remetente	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade 8	Espécie caixa	Marca	Numeração	Peso bruto 45,000	Peso líquido 40,200

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtd	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
TROFÉU 79 CM	TROFEU 79 CM de ABS	39264000	0102	5.102	unid.	1,00	169,00	169,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
TROFÉU 71 CM	TROFEU 71 CM de ABS	39264000	0102	5.102	unid.	1,00	169,00	169,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
TROFÉU 67 CM	TROFEU 67 CM de ABS	39264000	0102	5.102	unid.	1,00	169,00	169,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
TROFÉU 59 CM	TROFEU 59 CM de ABS	39264000	0102	5.102	unid.	14,00	189,00	2.646,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
TROFÉU 43 CM	TROFEU 43 CM de ABS	39264000	0102	5.102	unid.	66,00	69,90	4.613,40	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
TROFÉU 28 CM	TROFEU 28 CM de ABS	39264000	0102	5.102	unid.	42,00	51,00	2.142,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
TROFÉU 35 CM	TROFEU 35 CM de ABS	39264000	0102	5.102	unid.	3,00	42,00	126,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------


Dados adicionais	
Observações OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - PROCESSO Nº 08326-01/2023 - Nº EMPENHO: 2022NE00170 - DUPLI 209 R\$ 11.598,10 C/ APRESENTAÇÃO - BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 3205-0 - CONTA CORRENTE: 57409-0	Reservado ao fisco

WPPT CONFECÇÕES
 Rua Doutor José Rafael de Souza Antunes, 231, 101, LOUREDES
 36.070-460 - Juiz de Fora - MG
 Fone (32) 99954-5867 - wpptconfeccoes@gmail.com

wppt confeccoes
 ltda me

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0-Entrada 1
 1-Saída 1
Nº 000209
 SERIE: 1
 Página: 2 de 2

Controle do Fisco



Chave de acesso
 3123 1145 4381 1400 0156 5500 1000 0002 0912 5200 8310

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz autorizadora

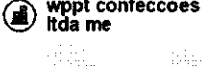
Natureza da operação: Venda de mercadoria a não contribuinte
 Protocolo de autorização de uso: 131235678491232 17/11/2023 11:17:24

Inscrição Estadual: 42794050010
 Inscr.est. do subst.trib.:
 CNPJ: 45.438.114/0001-56

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vir.ICMS	Vir.IPI	%ICMS	%IPI
TROFÉU 41 CM	TROFEU 41 CM de ABS	39264000	0102	5.102	unid	3,00	82,00	246,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
TROFÉU 51 CM	TROFEU 51 CM de ABS	39264000	0102	5.102	unid	3,00	51,90	155,70	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
MEDALHA 60MM DOURADA	MEDALHA ZAMAC 60 MM DOURADA	73142000	0102	5.102	unid	83,00	7,00	581,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
MEDALHA 60MM PRATA	MEDALHA ZAMAC 60 MM PRATA	73142000	0102	5.102	unid	83,00	7,00	581,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

CONDICÃO DE LICITAÇÃO
FORMA Nº 679

RECEBEMOS DE WPPT CONFECÇÕES OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000210 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

**wppt confeccoos ltda me**
WPPT CONFECÇÕES
Rua Doutor José Rafael de Souza Antunes, 231, 101, LOUREDES
36.070-460 - Juiz de Fora - MG
Fone (32) 99954-5867 - wpptconfeccoos@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada 1
1-Saldada 1

Nº 000210
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco



Chave de acesso
3123 1145 4381 1400 0156 5500 1000 0002 1012 5240 2310

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal/
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação Venda de mercadoria a não contribuinte	Protocolo de autorização de uso 131235678499625 17/11/2023 11:21:14
Inscrição Estadual 42794050010	Inscr est. do substrib. CNPJ 45.438.114/0001-56

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA	CNPJ/CPF 18.338.178/0001-02	Inscrição Estadual ISENTO	Data emissão 17/11/2023
Endereço AVENIDA BRASIL, 2001	Bairro CENTRO	CEP 36.060-010	Data saída 17/11/2023
Município Juiz de Fora	Fone/Fax (32) 3690-7731	UF MG	Hora saída 20:15:00

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	18/11/2023	3.614,70						

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 3.614,70
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 3.614,70

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta 3 - Transporte Próprio por conta do Remetente	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade 3	Espécie caixa	Marca	Numeração	Peso bruto 15,800	Peso líquido 12,900

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr. ICMS	Vlr. IPI	% ICMS	% IPI
TROFÉU 35 CM	TROFEU 35 CM de ABS	39264000	0102	5.102	unid.	24,00	42,00	1.008,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
TROFÉU 41 CM	TROFEU 41 CM de ABS	39264000	0102	5.102	unid.	24,00	82,00	1.968,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
TROFÉU 49 CM	TROFEU 49 CM de ABS	39264000	0102	5.102	unid.	6,00	45,90	275,40	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
TROFÉU 51 CM	TROFEU 51 CM de ABS	39264000	0102	5.102	unid.	7,00	51,90	363,30	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

Dados adicionais

Observações OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - PROCESSO Nº 08326-01/2023 - Nº EMPENHO: 2022NE00170 - DUPLI 210 R\$ 3.614,70 C/ APRESENTAÇÃO - BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 3205-0 - CONTA CORRENTE: 57409-0	Reservado ao fisco
---	--------------------

12/06/2024 11:08:43

680

FOLHA Nº:

RECEBEMOS DE WPPT CONFECÇÕES OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000223 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do receptor	

wppt confeccoos
ltda me

WPPT CONFECÇÕES
Rua Doutor José Rafael de Souza Antunes, 231, 101, LOUREDES
36.070-460 - Juiz de Fora - MG
Fone (32) 99954-5867 - wpptconfeccoos@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada 1-Saída 1
Nº 000223
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco



Chave de acesso
3124 0145 4381 1400 0156 5500 1000 0002 2317 3031 5071

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação Venda de mercadoria a não contribuinte	Protocolo de autorização de uso 131245788638790 26/01/2024 08:24:01
Inscrição Estadual 42794050010	Inscr.est. do subst.trib. CNPJ 45.438.114/0001-56

Destinatário/Remetente		CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
Nome / Razão Social INSTITUTO FEDERAL DE EDUC. CIENC. E TEC. DO CEARÁ		10.744.098/0001-45		26/01/2024
Endereço RUA JORGE DUMMAR, 1703		Bairro JARDIM AMERICA	CEP 60.410-426	Data saída 26/01/2024
Município Fortaleza		Fone/Fax (85) 3401-2311	UF CE	Hora saída 09:38:00

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	27/01/2024	1.260,00						

Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 1.260,00
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 1.260,00


Transportador/Volumes transportados		Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Nome BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)			48.740.351/0052-05
Endereço RUA JOANA D'ARC, nº S/N, SANTA CRUZ		Município Juiz de Fora	UF MG	Inscrição Estadual 1863627670445	
Quantidade 1	Espécie CAIXA	Marca	Numeração	Peso bruto 7,000	Peso líquido 6,400

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vir. ICMS	Vir. IPI	% ICMS	% IPI
TROFÉU ACRILICO 25 CM	TROFEU ACRILICO ALTURA 25 CM	39061000	0102	6.108	UNID.	42,00	30,00	1.260,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

Dados adicionais	Reservado ao fisco
Observações OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - EMPENHO 2023NE471 - PROCESSO 23255.007980/2023-80 -- DUPLI 223 - R\$ 1.260,00 - C/ APRESENTAÇÃO - BANCO DO BRASIL - AGENCIA 3205-0 -- CONTA CORRENTE 57409-0 -- LOCAL DE ENTREGA: RUA JORGE DUMMAR, 1703, JARDIM AMERICA, FORTALEZA - CE. CEP: 60410-426 - TELEFONE: 85 99973-5361(TONY)	

RECEBEMOS DE WPPT CONFECÇÕES OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000227 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

 **wppt confeccoes lda me**
RUA DOUTOR JOSÉ RAFAEL DE SOUZA ANTUNES, 231, 101, LOUREDES
36.070-460 - JUIZ DE FORA - MG
Fone (32) 99954-5867 - wpptconfeccoes@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada 1-Saída 1
Nº 000227
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3124 0245 4381 1400 0156 5500 1000 0002 2716 4546 0227
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação Venda de mercadoria a não contribuinte	Protocolo de autorização de uso 131245804585648 06/02/2024 06:23:34
Inscrição Estadual 42794050010	inscr.est. do subst.trib. CNPJ 45.438.114/0001-56

Destinatário/Remetente	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
Nome / Razão Social UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA	04.418.943/0001-90		06/02/2024
Endereço AVENIDADE PRESIDENTE DUTRA, 2965	Bairro CENTRO	CEP 76.801-059	Data saída 06/02/2024
Município Porto Velho	Fone/Fax (69) 2182-2009	UF RO	Hora saída 15:07:00

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	07/02/2024	2.380,00						

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 2.380,00
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 2.380,00

Transportador/Volumes transportados

Nome TNT MERCÚRIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF 95.591.723/0099-22
Endereço ROD BR 040, nº 19, 800, EMPRESARIAL PARK SUL	Município MATIAS BARBOSA	UF MG	Inscrição Estadual 4086311100362		
Quantidade 1	Espécie CAIXA	Marca	Numeração	Peso bruto 11,980	Peso líquido 11,420

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
TROFÉU ACRÍLICO 25 CM	TROFEU ACRILICO ALTURA 25 CM	39061000	0102	6.108	UNID.	100,00	23,80	2.380,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

Dados adicionais


Observações OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - EMPENHO: 2023NE983 - PROCESSO: 23118.004388/2023-09 - DUPLI 227 - R\$ 2.380,00 C/ APRESENTAÇÃO - BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 3205-0 - CONTA CORRENTE: 57409-0 - LOCAL DE ENTREGA: AVENIDA PRESIDENTE DUTRA Nº 2965 - CENTRO - CEP: 76801-059 TELEFONE: (69) 98495-8235	Reservado ao fisco
--	--------------------

RECEBEMOS DE WPPT CONFECÇÕES OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000252 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do receptor	

WPPT CONFECÇÕES
 Rua Doutor José Rafael de Souza Antunes, 231, 101, LOUREDES
 36.070-460 - Juiz de Fora - MG
 Fone (32) 99954-5867 - wpptconfeccoes@gmail.com

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0-Entrada 1-Saída 1
Nº 000252
 SERIE: 1
 Página: 1 de 1

Controle do Fisco



Chave de acesso
 3124 0445 4381 1400 0156 5500 1000 0002 5215 9784 7546

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação Venda de mercadoria a não contribuinte	Protocolo de autorização de uso 131245890490687 01/04/2024 11:02:46
Inscrição Estadual 42794050010	Inscr.est. do subst.trib. CNPJ 45.438.114/0001-56

Destinatário/Remetente		Nome / Razão Social FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME		CNPJ/CPF 30.984.161/0001-28	Inscrição Estadual	Data emissão 01/04/2024
Endereço AVENIDA TANCREDO NEVES, 2166		Bairro SETOR INSTITUCIONAL		CEP 76.872-854	UF	Data saída 01/04/2024
Município Ariquemes		Fone/Fax (69) 3516-2000		UF RO		Hora saída 11:02:46

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	02/04/2024	15.544,05						

Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 15.544,05
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 15.544,05


Transportador/Volumes transportados		Nome TNT MERCÚRIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A		Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF 95.591.723/0099-22
Endereço ROD BR 040, nº 19, 800, EMPRESARIAL PARK SUL		Município MATIAS BARBOSA		UF MG	Inscrição Estadual 4086311100362			
Quantidade 2	Espécie caixa	Marca	Numeração	Peso bruto 31,350	Peso líquido 28,900			

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtd	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vir. ICMS	Vir. IPI	% ICMS	% IPI
MEDALHA 50 MM	MEDALHA DE 50 MM HONRA AO MERITO OURO	73142000	0102	6.108	UNID	260,00	3,10	806,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
MEDALHA 50 MM PRATA	MEDALHA DE 50 MM HONRA AO MERITO PRATA	73142000	0102	6.108	UNID	280,00	3,40	952,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
TROFÉU 2 MM DE 18X12 CM	TROFÉU CAMPEAO, VICE CAMPEAO E TERCEIRO LUGAR DE ACRILICO CRISTAL 2 MM DE 18 CM X 12 CM	39061000	0102	6.108	UNID	219,00	62,95	13.786,05	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00


Inscrição Municipal	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

Dados adicionais	Reservado ao fisco
Observações OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - EMPENHO: 2067 - PROCESSO: 12555/2023 - DUPLI 252 R\$ 15.544,05 C/ APRESENTAÇÃO - BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 3205-0 - CONTA CORRENTE: 57409-0 - LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado Central, situado na Rua União, nº 3691, Setor Institucional, (ao lado do tribunal do Júri), CEP: 76.872-860 - Ariquemes/RO. HORÁRIO DE ENTREGA: 7h30min às 13h30min de segunda à sexta-feira.	

RECEBEMOS DE WPPT CONFECÇÕES OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor
NF-e Nº 000257 Série 1	

 **wppt confeccoes lida me**
WPPT CONFECÇÕES
Rua Doutor José Rafael de Souza Antunes, 231, 101, LOUREDES
36.070-460 - Juiz de Fora - MG
Fone (32) 99954-5867 - wpptconfeccoes@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada 1-Saída 1
Nº 000257
SERIE: 1
Página: 1 de 2

Controle do Fisco

Chave de acesso
3124 0445 4381 1400 0156 5500 1000 0002 5719 1867 2580
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação Venda de mercadoria a não contribuinte	Protocolo de autorização de uso 131245897793621 05/04/2024 08:40:33
Inscrição Estadual 42794050010	Inscr.est. do subst.trib. CNPJ 45.438.114/0001-56

Destinatário/Remetente	CNPJ/CPF 18.277.947/0001-00	Inscrição Estadual	Data emissão 05/04/2024
Nome / Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR	Bairro CENTRO	CEP 38.570-000	Data saída 05/04/2024
Endereço RUA DOUTOR CANDIDO ULHOA, 250	Fone/Fax (38) 3673-1283	UF MG	Hora saída 17:23:00
Município Guarda-Mor			

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	06/04/2024	3.905,10						

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 3.905,10
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 3.905,10

Transportador/Volumes transportados

Nome BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF 48.740.351/0052-05
Endereço RUA JOANA D'ARC, nº S/N, SANTA CRUZ	Município Juiz de Fora	UF MG	Inscrição Estadual 1863627670445		
Quantidade 2	Espécie caixa	Marca	Numeração	Peso bruto 23,620	Peso líquido 21,200

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vir.ICMS	Vir.IPI	%ICMS	%IPI
TROFÉU 1,3 M	TROFEU DE FUTEBOL 1,30 M	39264000	0102	5.102	UNID.	2,00	379,00	758,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
TROFÉU 1 M	TROFEU DE FUTEBOL 1 M	39264000	0102	5.102	UNID.	2,00	389,00	778,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
TROFÉU DE PLASTICO 40 CM	TROFEU DE FUTEBOL 40 CM	39264000	0102	5.102	UNID.	2,00	78,20	156,40	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
TROFÉU 33 CM	TROFEU FUTEBOL 33 CM	39264000	0102	5.102	UNID.	2,00	74,00	148,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
TROFÉU 27 CM	TROFEU DE FUTEBOL 27 CM	39264000	0102	5.102	UNID.	2,00	62,90	125,80	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
TROFÉU GOLEIRO 30 CM	TROFEU 30 CM GOLEIRO	39264000	0102	5.102	UNID.	2,00	59,90	119,80	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
TROFÉU ARTILHEIRO 33 CM	TROFEU ARTILHEIRO 33 CM	39264000	0102	5.102	UNID.	2,00	58,90	117,80	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00


Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

Dados adicionais

Observações OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: 0001200 - PROCESSO: 000103 / 2023 - DUPLI 257 R\$ 3.905,10 C/APRESNTAÇÃO - BANCO DO BRASIL - AGENCIA: 3205-0 - CONTA CORRENTE: 57409-0 - LOCAL DE ENTREGA: ENTREGAR NA QUADRA DO COMPLEXO CDC LOCALIZADO NA RUA FREI CECÍLIO N 1127 - BAIRRO JK - GUARDA MOR/MG - CEP: 36570-000 - CONTATO: ALEX, MARCO ANTONIO OU TIAGO - TELEFONE: 38 99968-5335	Reservado ao fisco
--	--------------------

CONDIÇÃO DE LICITAÇÃO
 FOLHA Nº: 684



WPPT CONFECÇÕES
 Rua Doutor José Rafael de Souza Antunes, 231, 101, LOUREDES
 36.070-460 - Juiz de Fora - MG
 Fone (32) 99954-5867 - wpptconfeccoes@gmail.com

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0-Entrada 1
 1-Saída 1

Nº 000257
 SERIE: 1
 Página: 2 de 2

Controle do Fisco




Chave de acesso
 3124 0445 4381 1400 0156 5500 1000 0002 5719 1867 2580

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação Venda de mercadoria a não contribuinte		Protocolo de autorização de uso 13124589793621 05/04/2024 08:40:33											
Inscrição Estadual 42794050010	Inscr.est. do substrib.	CNPJ 45.438.114/0001-56											
Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
TROFÉU JOGADOR 30 CM	TROFEU JOGADOR 30 CM	39264000	0102	5.102	UNID.	2,00	58,90	117,80	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
TROFÉU TÉCNICO 30 CM	TROFEU TECNICO 30 CM	39264000	0102	5.102	UNID.	2,00	59,20	118,40	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
TROFÉU REVELAÇÃO 30 CM	TROFEU REVELACAO 30 CM	39264000	0102	5.102	UNID.	2,00	58,90	117,80	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
MEDALHA FUTEBOL 6 CM	MEDALHA FUTEBOL VITORIA 6 CM	73142000	0102	5.102	UNID.	270,00	4,99	1.347,30	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

RECEBEMOS DE WPPT CONFECÇÕES OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000258 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do receptor	

 **wppt confeccoos**
Ltda me

WPPT CONFECÇÕES
Rua Doutor José Rafael de
Souza Antunes, 231, 101,
LOUREDES
36.070-460 - Juiz de Fora - MG
Fone (32) 99954-5867 -
wpptconfeccoos@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica

0-Entrada
1-Saída 1

Nº 000258
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco



Chave de acesso
3124 0445 4381 1400 0156 5500 1000 0002 5819 1981 0770

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação Venda de mercadoria a não contribuinte	Protocolo de autorização de uso 131245898727276 05/04/2024 15:46:01
Inscrição Estadual 42794050010	Inscr.est. do subst.trib. CNPJ 45.438.114/0001-56

Destinatário/Remetente		Nome / Razão Social MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO		CNPJ/CPF 18.243.287/0001-46	Inscrição Estadual	Data emissão 05/04/2024
Endereço RUA DELFIM MOREIRA, 62		Bairro CENTRO		CEP 37.150-000		Data saída 05/04/2024
Município Carmo do Rio Claro		Fone/Fax (35) 3561-2000		UF MG		Hora saída 17:44:00

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	06/04/2024	405,00						

Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 405,00
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 405,00


Transportador/Volumes transportados		Nome EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS		Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF 34.028.316/0001-03
Endereço SETOR SBN QUADRA 1 BLOCO A, nº S/N, ASA NORTE		Município Brasília		UF DF	Inscrição Estadual			
Quantidade 1	Espécie caixa	Marca	Numeração	Peso bruto 1,840	Peso líquido 1,630			

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vir.ICMS	Vir.IPI	%ICMS	%IPI
MEDALHA 8 CM	MEDALHA ACRILICO 8 CM	39061000	0102	5.102	UNID.	100,00	4,05	405,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------


Dados adicionais	Reservado ao fisco
Observações OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: 871/2024 -- DUPLI 258 R\$ 405,00 C/ APRESENTAÇÃO - BANCO DO BRASIL - AGENCIA: 3205-0 - CONTA CORRENTE: 57409-0 - LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LOCALIZADO NA PRAÇA DONA MARIA GOULART Nº 37	

RECEBEMOS DE WPPT CONFECÇÕES OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000268 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do receptor	

 **wppt confeccoes lda me**
WPPT CONFECÇÕES
 Rua Doutor José Rafael de Souza Antunes, 231, 101, LOUREDES
 36.070-460 - Juiz de Fora - MG
 Fone (32) 99954-5867 - wpptconfeccoes@gmail.com

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0-Entrada 1
 1-Saída 1
Nº 000268
 SERIE: 1
 Página: 1 de 1

Controle do Fisco



Chave de acesso
 3124 0445 4381 1400 0156 5500 1000 0002 6814 4302 9762

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação Venda de mercadoria a não contribuinte	Protocolo de autorização de uso 131245921863248 19/04/2024 14:58:40
Inscrição Estadual 42794050010	Inscr.est. do subst.trib. CNPJ 45.438.114/0001-56

Destinatário/Remetente		CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
Nome / Razão Social PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS		17.754.177/0001-86		19/04/2024
Endereço RUA SEBASTIAO FRANCISCO MOTA, 45		Bairro CENTRO	CEP 39.188-000	Data saída 19/04/2024
Município Couto de Magalhães de Minas		Fone/Fax	UF MG	Hora saída 14:58:40

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	20/04/2024	193,50						

Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst 0,00	Valor do ICMS Subst 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 193,50
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 193,50

Transportador/Volumes transportados		Nome EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF 34.028.316/0001-03
Endereço SETOR SBN QUADRA 1 BLOCO A, nº S/N, ASA NORTE		Município Brasília	UF DF	Inscrição Estadual			
Quantidade 1	Espécie caixa	Marca	Numeração	Peso bruto 0,890	Peso líquido 0,750		

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vir.ICMS	Vir.IPI	%ICMS	%IPI
MEDALHA REDONDA 6 CM	MEDALHA REDONDA 6 CM	73142000	0102	5.102	UNID.	30,00	6,45	193,50	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN	Inscrição Municipal	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00
-------------------------	---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------


Dados adicionais	Observações OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - EMPENHO: 2920/ORDINÁRIA * ORDEM DE FORNECIMENTO: 1993 - - DUPLI 268 R\$ 193,50 C/ APRESENTAÇÃO - BANCO DO BRASIL - AGENCIA: 3205-0 - CONTA CORRENTE: 57409-0 - LOCAL DE ENTREGA: PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS LOCALIZADA NA RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA Nº 45 - CENTRO - COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG - CEP: 39188-000 - CONTATO: VITOR (38) 99936-7743	Reservado ao fisco
-------------------------	--	--------------------

RECEBEMOS DE WPPT CONFECÇÕES OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000269 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do receptor	

wppt confeccoos ltda me
 WPPT CONFECÇÕES
 Rua Doutor José Rafael de Souza Antunes, 231, 101, LOUREDES
 36.070-460 - Juiz de Fora - MG
 Fone (32) 99954-5867 - wpptconfeccoos@gmail.com

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0-Entrada 1-Saída **1**
Nº 000269
 SERIE: 1
 Página: 1 de 1

Controle do Fisco



Chave de acesso
 3124 0445 4381 1400 0156 5500 1000 0002 6914 4512 9818

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação Venda de mercadoria a não contribuinte	Protocolo de autorização de uso 131245921927285 19/04/2024 15:25:16
Inscrição Estadual 42794050010	Inscr.est. do subst.trib. CNPJ 45.438.114/0001-56

Destinatário/Remetente		Data emissão 19/04/2024	
Nome / Razão Social PREFEITURA DE ALTA FLORESTA DO OESTE	CNPJ/CPF 15.834.732/0001-54	Inscrição Estadual	Data saída 19/04/2024
Endereço AVENIDA NILO PECANHA, 4513	Barrio CENTRO	CEP 76.954-000	Hora saída 15:25:16
Município Alta Floresta D'Oeste	Fone/Fax	UF RO	

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	20/04/2024	499,00						

Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 499,00
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 499,00


Transportador/Volumes transportados		Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)		Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF			
Nome	Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual	Quantidade 0	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto 0,000	Peso líquido 0,000

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
MEDALHA 7X7	MEDALHA ACRILICO 7X7	39219019	0102	6.108	UNID.	100,00	4,99	499,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00


Inscrição Municipal	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

Dados adicionais	Reservado ao fisco
Observações OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - EMPENHO: 868/2024 - - DUPLI 269 R\$ 499,00 C/ APRESENTAÇÃO -- BANCO DO BRASIL -- AGENCIA: 3205-0 - CONTA CORRENTE: 57409-0 - LOCAL DE ENTREGA: PREFEITURA DE ALTA FLORESTA D'OESTE Nº 4513 - CENTRO - ALTA FLORESTA D'OESTE/RO - CEP: 76954-000 - CONTATO: EDSON(69) 99212-0997	

RECEBEMOS DE WPPT CONFECÇÕES OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000270 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do receptor	


wppt confecco es
Ltda me
WPPT CONFECÇÕES
 Rua Doutor José Rafael de Souza Antunes, 231, 101, LOUREDES
 36.070-460 - Juiz de Fora - MG
 Fone (32) 99954-5867 - wpptconfecco es@gmail.com

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0-Entrada 1
 1-Saída 1
Nº 000270
 SERIE: 1
 Página: 1 de 1

Controle do Fisco

 Chave de acesso
 3124 0445 4381 1400 0156 5500 1000 0002 7018 6918 5406
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação Venda de mercadoria a não contribuinte	Protocolo de autorização de uso 131245935373064 29/04/2024 08:31:49
Inscrição Estadual 42794050010	Inscr.est. do subst.trib. CNPJ 45.438.114/0001-56

Destinatário/Remetente		Nome / Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ		CNPJ/CPF 27.744.184/0001-50	Inscrição Estadual	Data emissão 29/04/2024
Endereço AVENIDA 09 DE AGOSTO, 2326		Bairro CENTRO		CEP 29.950-000	UF ES	Data saída 29/04/2024
Município Jaguaré		Fone/Fax		UF ES	Hora saída 15:10:00	

Faturas								
Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	30/04/2024	6.087,00						

Cálculo do imposto		Base de cálculo do ICMS		Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	6.087,00
Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias		Valor do IPI	Valor total da nota		
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	6.087,00		

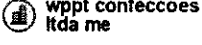

Transportador/Volumes transportados		Nome BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF 48.740.351/0052-05
Endereço RUA JOANA D'ARC, nº S/N, SANTA CRUZ		Município Juiz de Fora		UF MG	Inscrição Estadual 1863627670445			
Quantidade 3	Espécie caixa	Marca	Numeração		Peso bruto 60,800	Peso líquido 57,400		

Itens da nota fiscal													
Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vir.ICMS	Vir.IPI	%ICMS	%IPI
TROFÉU MDF 40 CM	TROFEU DE 40 CM MDF	44219900	0102	6.108	UNID.	30,00	94,00	2.820,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
TROFÉU 60 CM MDF	TROFEU DE 60 CM MDF	44219900	0102	6.108	UNID.	30,00	108,90	3.267,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN		Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
			0,00	0,00	0,00

Dados adicionais		Observações	Reservado ao fisco
		OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 000188/2024 - - DUPLI 270 R\$ 6.087,00 C/ APRESENTAÇÃO - BANCO DO BRASIL - AGENCIA: 3205-0 - CONTA CORRENTE: 57409-0 - LOCAL DE ENTREGA: O MESMO DA NOTA FISCAL	

RECEBEMOS DE WPPT CONFECÇÕES OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000272 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

 <p>WPPT CONFECÇÕES Rua Doutor José Rafael de Souza Antunes, 231, 101, LOUREDES 36.070-460 - Juiz de Fora - MG Fone (32) 99954-5867 - wpptconfeccoos@gmail.com</p>	<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0-Entrada 1-Saída 1 Nº 000272 SERIE: 1 Página: 1 de 1</p>	<p>Controle do Fisco</p> 
		<p>Chave de acesso 3124 0545 4381 1400 0156 5500 1000 0002 7215 8691 2640</p>
		<p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora</p>

Natureza da operação Venda de mercadoria a não contribuinte	Protocolo de autorização de uso 131245946750307 06/05/2024 11:20:28
Inscrição Estadual 42794050010	Inscr. est. do substrib. CNPJ 45.438.114/0001-56

Destinatário/Remetente		Nome / Razão Social PREFEITURA DE Balsa Nova		CNPJ/CPF 76.105.527/0001-42	Inscrição Estadual	Data emissão 06/05/2024
Endereço AVENIDA BRASIL, 665		Bairro CENTRO		CEP 83.650-000		Data saída 06/05/2024
Município Balsa Nova		Fone/Fax (41) 3636-8000		UF PR		Hora saída 13:49:00

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	07/05/2024	1.881,76						

Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 1.881,76
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 1.881,76


Transportador/Volumes transportados		Nome BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF MG	CNPJ/CPF 48.740.351/0052-05
Endereço RUA JOANA D'ARC, nº S/N, SANTA CRUZ		Município Juiz de Fora		UF MG		Inscrição Estadual 1863627670445		
Quantidade 1	Espécie caixa	Marca	Numeração	Peso bruto 14,200	Peso líquido 13,600			

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr. ICMS	Vlr. IPI	%ICMS	%IPI
MEDALHA DE BRONZE 60 MM	MEDALHA DE BRONZE 60MM	73142000	0102	6.108	UNID.	152,00	4,14	629,28	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
MEDALHA DE OURO DE 60 MM	MEDALHA DE OURO DE 60 MM	73142000	0102	6.108	UNID.	152,00	4,12	626,24	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
MEDALHA DE PRATA 60 MM	MEDALHA DE PRATA 60 MM	73142000	0102	6.108	UNID.	152,00	4,12	626,24	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00


Inscrição Municipal	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

Dados adicionais	Reservado ao fisco
Observações OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - EMPENHO: 2314/2024 - - DUPLI 272 R\$ 1.881,76 C/ APRESENTAÇÃO - BANCO DO BRASIL - AGENCIA: 3205-0 - CONTA CORRENTE: 57409-0 - LOCAL DE ENTREGA: RUA GETULIO VARGAS Nº 601 CENTRO - BALSA NOVA/PR - CEP: 83650-000 - ESQUINA COM O CENTRO MÉDICO BOM JESUS	

RECEBEMOS DE WPPT CONFECÇÕES OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000273 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

**WPPT CONFECÇÕES**
Rua Doutor José Rafael de Souza Antunes, 231, 101, LOUREDES
36.070-460 - Juiz de Fora - MG
Fone (32) 99954-5867 - wpptconfeccoes@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada 1-Saída 1
Nº 000273
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3124 0545 4381 1400 0156 5500 1000 0002 7315 8572 6637
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação Venda de mercadoria a não contribuinte	Protocolo de autorização de uso 13124594675700 06/05/2024 11:23:10
Inscrição Estadual 42794050010	Inscr.est. do subst.trib. CNPJ 45.438.114/0001-56

Destinatário/Remetente			Data emissão	
Nome / Razão Social PREFEITURA DE Balsa Nova	CNPJ/CPF 76.105.527/0001-42	Inscrição Estadual	06/05/2024	
Endereço AVENIDA BRASIL, 665	Bairro CENTRO	CEP 83.650-000	Data saída 06/05/2024	
Município Balsa Nova	Fone/Fax (41) 3636-8000	UF PR	Hora saída 13:37:00	

Faturas									
Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	
001	07/05/2024	247,60							

Cálculo do imposto						
Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 247,60	
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00		Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 247,60

Nome BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF 48.740.351/0052-05
Endereço RUA JOANA D'ARC, nº S/N, SANTA CRUZ	Município Juiz de Fora	UF MG	Inscrição Estadual 1863627670445		
Quantidade 0	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto 0,000	Peso líquido 0,000

Itens da nota fiscal													
Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vir.ICMS	Vir.IPI	%ICMS	%IPI
MEDALHA DE BRONZE 60 MM	MEDALHA DE BRONZE 60MM	73142000	0102	6.108	UNID.	20,00	4,14	82,80	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
MEDALHA DE OURO DE 60 MM	MEDALHA DE OURO DE 60 MM	73142000	0102	6.108	UNID.	20,00	4,12	82,40	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
MEDALHA DE PRATA 60 MM	MEDALHA DE PRATA 60 MM	73142000	0102	6.108	UNID.	20,00	4,12	82,40	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

Dados adicionais Observações OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - EMPENHO: 2262/2024 - - DUPLI 273 R\$ 247,60 C/ APRESENTAÇÃO - BANCO DO BRASIL - AGENCIA: 3205-0 - CONTA CORRENTE: 57409-0 - LOCAL DE ENTREGA: RUA GETULIO VARGAS Nº 601 CENTRO - Balsa Nova/PR - CEP: 83650-000 - ESQUINA COM O CENTRO MÉDICO BOM JESUS	Reservado ao fisco
---	--------------------

RECEBEMOS DE WPPT CONFECÇÕES OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000282 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do receptor	

wppt confeccoos lda me
 WPPT CONFECÇÕES
 Rua Doutor José Rafael de Souza Antunes, 231, 101, LOUREDES
 36.070-460 - Juiz de Fora - MG
 Fone (32) 99954-5867 - wpptconfeccoos@gmail.com

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0-Entrada 1
 1-Saída 1
Nº 000282
 SERIE: 1
 Página: 1 de 1

Controle do Fisco



Chave de acesso
 3124 0545 4381 1400 0156 5500 1000 0002 8210 9910 4960

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação Venda de mercadoria a não contribuinte	Protocolo de autorização de uso 131245964053144 15/05/2024 19:32:35
Inscrição Estadual 42794050010	Inscr.est. do subst.trib. CNPJ 45.438.114/0001-56

Destinatário/Remetente		Nome / Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA		CNPJ/CPF 16.819.831/0001-20	Inscrição Estadual	Data emissão 15/05/2024
Endereço RUA JOAO PINHEIRO, 91		Bairro CENTRO		CEP 35.920-000		Data saída 15/05/2024
Município Nova Era		Fone/Fax		UF MG		Hora saída 19:32:35

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	16/05/2024	1.130,00						

Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 1.130,00
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 1.130,00

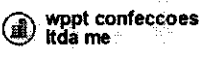
Transportador/Volumes transportados		Nome BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF MG	CNPJ/CPF 48.740.351/0052-05
Endereço RUA JOANA D'ARC, nº S/N, SANTA CRUZ		Município Juiz de Fora		UF MG		Inscrição Estadual 1863627670445		
Quantidade 2	Espécie caixa	Marca	Numeração	Peso bruto 20,000	Peso líquido 17,900			

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
TROFÉU 39 CM	TROFEU ALTURA 39 CM	39264000	0102	5.102	UNID.	5,00	55,00	275,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
TROFÉU 120 CM	TROFEU ALTURA 120 CM	39264000	0102	5.102	UNID.	3,00	285,00	855,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00


Inscrição Municipal	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

Dados adicionais	Reservado ao fisco
Observações OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - NAF: 001228 - PROCESSO: 042/2024 - DUPLI 282 R\$ 1130,00 C/ APRESENTAÇÃO - BANCO DO BRASIL - AGENCIA 3205-0 - CONTA CORRENTE: 57409-0 - LOCAL DE ENTREGA: PREFEITURA DE NOVA ERA, NO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER LOCALIZADO NA RUA JOÃO PINHEIRO Nº 91 - CENTRO - NOVA ERA / MG - CEP: 35920-000 . TELEFONE: 31 99149 -3506 (FABRÍCIO)	

RECEBEMOS DE WPPT CONFECÇÕES OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000283 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

**wppt confeccoões lda me**
WPPT CONFECÇÕES
Rua Doutor José Rafael de Souza Antunes, 231, 101, LOUREDES
36.070-460 - Juiz de Fora - MG
Fone (32) 99954-5867 - wpptconfeccoões@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada 1-Saída 1
Nº 000283
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3124 0545 4381 1400 0156 5500 1000 0002 8312 6990 2583
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação Venda de mercadoria a não contribuinte	Protocolo de autorização de uso 131245970150114 20/05/2024 08:31:08
Inscrição Estadual 42794050010	Inscr. est. do subst.trib. CNPJ 45.438.114/0001-56

Destinatário/Remetente			
Nome / Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL	CNPJ/CPF 17.888.108/0001-65	Inscrição Estadual	Data emissão 20/05/2024
Endereço RUA IBRAIM JOSE ABRAO, 20	Bairro CENTRO	CEP 37.273-000	Data saída 20/05/2024
Município Aguanil	Fone/Fax (35) 3834-1552	UF MG	Hora saída 14:22:00

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	21/05/2024	3.009,00						

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 3.009,00
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 3.009,00

Transportador/Volumes transportados

Nome BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF MG	CNPJ/CPF 48.740.351/0052-05
Endereço RUA JOANA D'ARC, nº S/N, SANTA CRUZ	Município Juiz de Fora	UF MG	Inscrição Estadual 1863627670445		
Quantidade 2	Espécie caixa	Marca	Numeração	Peso bruto 21,000	Peso líquido 18,900

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vir.ICMS	Vir.IPI	%ICMS	%IPI
TROFÉUS 60 CM	TROFEU 60 CM	39264000	0102	5.102	UNID.	10,00	74,90	749,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
TROFÉUS 80 CM	TROFEU 80 CM	39264000	0102	5.102	UNID.	8,00	138,00	1.104,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
TROFÉU 1,00 METROS	TROFEU 1,00 METROS	39264000	0102	5.102	UNID.	4,00	289,00	1.156,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

Dados adicionais

Observações OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - NAF: 1166 EMPENHO: 1575 - - DUPLI 283 R\$ 3009,00 C/ APRESENTAÇÃO - BANCO DO BRASIL - AGENCIA 3205-0 - CONTA CORRENTE: 57409-0 - LOCAL DE ENTREGA:ALMOXARIFADO CENTRAL LOCALIZADO NA RUA IBRAIM JOSÉ ABRÃO Nº 35 - CENTRO - AGUANIL/MG - CEP: 37273-000 - CONTATO: 35 3834-1297	Reservado ao fisco
--	--------------------

RECEBEMOS DE WPPT CONFECÇÕES OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000285 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

wppt confeccoos
tda me

WPPT CONFECÇÕES
Rua Doutor José Rafael de Souza Antunes, 231, 101, LOUREDES
36.070-460 - Juiz de Fora - MG
Fone (32) 99954-5867 - wpptconfeccoos@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0-Entrada 1
1-Saida 1

Nº 000285
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco



Chave de acesso
3124 0545 4381 1400 0156 5500 1000 0002 8515 0317 2994

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação Venda de mercadoria a não contribuinte	Protocolo de autorização de uso 131245982425229 27/05/2024 11:03:20
Inscrição Estadual 42794050010	Inscr.est. do substrib. CNPJ 45.438.114/0001-56

Destinatário/Remetente		Nome / Razão Social BASE DE ADM E APOIO DO CMDO MILITAR DO OESTE		CNPJ/CPF 09.559.304/0002-49	Inscrição Estadual	Data emissão 27/05/2024
Endereço AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1628		Município Campo Grande		Bairro AMAMBAI	CEP 79.100-400	Data saída 27/05/2024
Fone/Fax (67) 3368-5623		UF MS		Valor total da nota 2.920,50		Hora saída 11:03:20

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	28/05/2024	2.920,50						

Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 2.920,50
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 2.920,50

Transportador/Volumes transportados		Nome EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS		Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF 34.028.316/0001-03
Endereço SETOR SBN QUADRA 1 BLOCO A, nº S/N, ASA NORTE		Município Brasília		UF DF	Inscrição Estadual			
Quantidade 1	Espécie caixa	Marca	Numeração	Peso bruto 4,200	Peso líquido 3,800			

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
MEDALHA HM DE 40 MM	MEDALHA HM DE 40 MM	73142000	0102	6.108	UNID.	450,00	6,49	2.920,50	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

Dados adicionais	Reservado ao fisco
Observações OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - EMPENHO: 2024NE115 - PROCESSO: 64288.004383/2024-84 - - DUPLI 285 - R\$ 2.920,50, C/ APRESENTAÇÃO - BANCO DO BRASIL - AGENCIA 3205-0 - CONTA CORRENTE: 57409-0 - LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO DA BASE ADM AP CMO - LOCALIZADO NA AVENIDA DUQUE DE CAXIAS Nº 1628 - BAIRRO AMAMBAÍ - CAMPO GRANDE/MS - CEP: 79100-900 - CONTATO: GABRIEL (21) 97087-0736	

RECEBEMOS DE WPPT CONFECÇÕES OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000286 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do receptor	

 WPPT CONFECÇÕES Rua Doutor José Rafael de Souza Antunes, 231, 101, LOUREDES 36.070-460 - Juiz de Fora - MG Fone (32) 99954-5867 - wpptconfeccoes@gmail.com	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0-Entrada 1 1-Saída 1	Controle do Fisco Chave de acesso 3124 0545 4381 1400 0156 5500 1000 0002 8616 2901 9190
	Nº 000286 SERIE: 1 Página: 1 de 1	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação Venda de mercadoria a não contribuinte	Protocolo de autorização de uso 131245982479831 27/05/2024 11:23:49
Inscrição Estadual 42794050010	Inscr.est. do subst.trib. CNPJ 45.438.114/0001-56

Destinatário/Remetente	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
Nome / Razão Social MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ	22.855.183/0001-60		27/05/2024
Endereço AVENIDA DOM PEDRO II, 7096	Bairro JOAO FRANCISCO CLIMACO	CEP 76.857-000	Data saída 27/05/2024
Município Nova Mamoré	Fone/Fax	UF RO	Hora saída 20:17:00

Faturas								
Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	28/05/2024	6.429,00						

Cálculo do imposto					
Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.429,00
Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.429,00

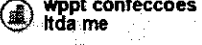

Transportador/Volumes transportados		Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Nome TNT MERCÚRIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A		0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (C/F)				95.591.723/0099-22
Endereço ROD BR 040, nº 19, 800, EMPRESARIAL PARK SUL		Município MATIAS BARBOSA	UF MG	Inscrição Estadual 4086311100362		
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido	
1	CAIXA			19,800	19,000	

Itens da nota fiscal													
Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
TROFÉU 1º LUGAR MDF	TROFEU 1 LUGAR MDF	44219900	0102	6.108	UNID	12,00	120,00	1.440,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
TROFÉU 2º LUGAR MDF	TROFEU 2 LUGAR MDF	44219900	0102	6.108	UNID	12,00	104,00	1.248,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
TROFÉU 3º LUGAR MDF	TROFEU 3 LUGAR MDF	44219900	0102	6.108	UNID	12,00	72,50	870,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
MEDALHA EM ACRÍLICO	MEDALHA EM ACRILICO	39219019	0102	6.108	UNID	522,00	5,50	2.871,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN		Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
Inscrição Municipal		0,00	0,00	0,00

Dados adicionais	Reservado ao fisco
Observações OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - EMPENHO: 594/2024 - PROCESSO: 1-420/2024 - - DUPLI 286 R\$ 6.429,00,00 - C/ APRESENTAÇÃO - BANCO DO BRASIL AGENCIA 3205-0 - CONTA CORRENTE: 57409-0 - LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO CENTRAL - LOCALIZADO NA AVENIDA DEZIDÉRIO DOMINGO LOPES Nº 3212 - BAIRRO CENTRO - NOVA MAMORÉ/RO - CEP: 76.957-000 - CONTATO: ALAN (69) 98441-8316	

RECEBEMOS DE WPPT CONFECÇÕES OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000287 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

 <p>WPPT CONFECÇÕES Rua Doutor José Rafael de Souza Antunes, 231, 101, LOUREDES 36.070-460 - Juiz de Fora - MG Fone (32) 99954-5867 - wpptconfeccoes@gmail.com</p>	<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0-Entrada 1-Saída 1</p> <p>Nº 000287 SERIE: 1 Página: 1 de 1</p>		<p>Controle do Fisco</p>  <p>Chave de acesso 3124 0545 4381 1400 0156 5500 1000 0002 8717 8737 9895</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora</p>
--	---	--	--

Natureza da operação Venda de mercadoria a não contribuinte	Protocolo de autorização de uso 131245982451424 27/05/2024 11:13:04
Inscrição Estadual 42794050010	Inscr.est. do subst.trib. CNPJ 45.438.114/0001-56

Destinatário/Remetente		CNPJ/CPF		Inscrição Estadual	Data emissão
Nome / Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA		58.993.577/0001-21			27/05/2024
Endereço RUA SAO JOAO, 228		Bairro CENTRO		CEP 18.147-000	Data saída 27/05/2024
Município Araçariguama		Fone/Fax (11) 4136-4900		UF SP	Hora saída 11:13:04

Faturas								
Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	28/05/2024	416,40						

Cálculo do imposto		Base de cálculo do ICMS		Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	416,40
Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias		Valor do IPI	Valor total da nota		
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	416,40		

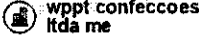

Transportador/Volumes transportados		Nome		Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
		BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				48.740.351/0052-05
Endereço		Município		UF	Inscrição Estadual			
RUA JOANA D'ARC, nº S/N, SANTA CRUZ		Juiz de Fora		MG	1863627670445			
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido			
0				0,000	0,000			

Itens da nota fiscal													
Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
MEDALHA DOURADA 60 MM	MEDALHA DE 60 MM DOURADA	73142000	0102	6.108	UNID.	60,00	5,15	309,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
MEDALHA PRATEADA 60MM	MEDALHA DE 60 MM PRATEADA	73142000	0102	6.108	UNID.	30,00	3,58	107,40	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN		Inscrição Municipal		Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
				0,00	0,00	0,00

Dados adicionais		Reservado ao fisco	
<p>Observações</p> <p>OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - PEDIDO DE COMPRA: 780/2024 - PROCESSO: 119/2023 - - DUPLI 287 R\$ 419,40 - C/ APRESENTAÇÃO - BANCO DO BRASIL - AGENCIA 3205-0 - CONTA CORRENTE: 57409-0 - LOCAL DE ENTREGA: GINÁSIO DOS CAMPEÕES - LOCALIZADO NA RUA ESPÍRITO SANTO S/N - BAIRRO JARDIM BRASIL - ARAÇARIGUAMA/SP - CEP: 18.147-000 - CONTATO: CHICO (11) 91115-2574</p>			

RECEBEMOS DE WPPT CONFECÇÕES OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000288 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do receptor	

 WPPT CONFECÇÕES Rua Doutor José Rafael de Souza Antunes, 231, 101, LOUREDES 36.070-460 - Juiz de Fora - MG Fone (32) 99954-5867 - wpptconfeccoes@gmail.com	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0-Entrada 1 1-Saída 1	Controle do Fisco 
	Nº 000288 SERIE: 1 Página: 1 de 1	Chave de acesso 3124 0545 4381 1400 0156 5500 1000 0002 8817 8879 1711
	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora	

Natureza da operação Venda de mercadoria a não contribuinte	Protocolo de autorização de uso 131245982456704 27/05/2024 11:15:13
Inscrição Estadual 42794050010	Inscr.est.do subst.trib. CNPJ 45.438.114/0001-56

Destinatário/Remetente		CNPJ/CPF		Inscrição Estadual	Data emissão
Nome / Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA		58.993.577/0001-21			27/05/2024
Endereço RUA SAO JOAO, 228		Bairro CENTRO		CEP 18.147-000	Data saída 27/05/2024
Município Araçariguama		Fone/Fax (11) 4136-4900		UF SP	Hora saída 11:15:13

Faturas								
Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	28/05/2024	2.182,50						

Cálculo do imposto						
Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.182,50	
Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias		Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	2.182,50

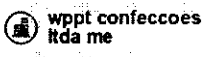
Transportador/Volumes transportados		Nome		Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)						48.740.351/0052-05
Endereço RUA JOANA D'ARC, nº S/N, SANTA CRUZ		Município Juiz de Fora		UF MG	Inscrição Estadual 1863627670445			
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido			
1	caixa			15,000	14,300			

Itens da nota fiscal													
Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
MEDALHA DOURADA 60 MM	MEDALHA DE 60 MM DOURADA	73142000	0102	6.108	UNID	250,00	5,15	1.287,50	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
MEDALHA PRATEADA 60MM	MEDALHA DE 60 MM PRATEADA	73142000	0102	6.108	UNID	250,00	3,58	895,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00


Cálculo do ISSQN			
Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais	
Observações OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - PEDIDO DE COMPRA: 861/2024 - PROCESSO: 119/2023 -- DUPLI 288 R\$ 2182,50 - C/ APRESENTAÇÃO - BANCO DO BRASIL -- AGENCIA 3205-0 -- CONTA CORRENTE: 57409-0 -- LOCAL DE ENTREGA: GINÁSIO DOS CAMPEÕES - LOCALIZADO NA RUA ESPÍRITO SANTO S/N - BAIRRO JARDIM BRASIL - ARAÇARIGUAMA/SP - CEP: 18.147-000 - CONTATO: CHICO (11) 91115-2574	Reservado ao fisco

RECEBEMOS DE WPPT CONFECÇÕES OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000289 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do receptor	

**WPPT CONFECÇÕES**
Rua Doutor José Rafael de Souza Antunes, 231, 101, LOUREDES
36.070-460 - Juiz de Fora - MG
Fone (32) 99954-5867 - wpptconfeccoes@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada 1
1-Saída 1
Nº 000289
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3124 0545 4381 1400 0156 5500 1000 0002 8917 8574 9118
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação Venda de mercadoria a não contribuinte	Protocolo de autorização de uso 131245982465667 27/05/2024 11:18:27
Inscrição Estadual 42794050010	Inscr. est. do subst.trib. CNPJ 45.438.114/0001-56

Destinatário/Remetente Nome / Razão Social CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE / IFCE	CNPJ/CPF 10.744.098/0003-07	Inscrição Estadual	Data emissão 27/05/2024
Endereço RUA ESTEVAM REMIGIO, 1145	Bairro CENTRO	CEP 62.930-000	Data saída 27/05/2024
Município Limoeiro do Norte	Fone/Fax	UF CE	Hora saída 11:18:27

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	28/05/2024	600,00						

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 600,00
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 600,00

Transportador/Volumes transportados

Nome TNT MERCÚRIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF MG	CNPJ/CPF 95.591.723/0099-22
Endereço ROD BR 040, nº 19, 800, EMPRESARIAL PARK SUL	Município MATIAS BARBOSA	UF MG	Inscrição Estadual 4086311100362		
Quantidade 1	Espécie caixa	Marca	Numeração	Peso bruto 1,968	Peso líquido 1,700

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
TROFÉU ACRÍLICO 25 CM	TROFEU ACRILICO ALTURA 25 CM	39061000	0102	6.108	UNID.	20,00	30,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

Dados adicionais

Observações OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - EMPENHO: 2023NE250 - PROCESSO: 23260.002267/2023-71 - DUPLI 289 R\$ 600,00 - C/ APRESENTAÇÃO - BANCO DO BRASIL -- AGENCIA 3205-0 -- CONTA CORRENTE: 57409-0 -- LOCAL DE ENTREGA: O MESMO DA NOTA FISCAL - CONTATO: CELINO (37) 99966-1057	Reservado ao fisco
--	--------------------

RECEBEMOS DE WPPT CONFECÇÕES OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000291 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

wppt confeccoões
Ita me

WPPT CONFECÇÕES
Rua Doutor José Rafael de Souza Antunes, 231, 101, LOUREDES
36.070-460 - Juiz de Fora - MG
Fone (32) 99954-5867 - wpptconfeccoões@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada 1
1-Saída 1

Nº 000291
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco



Chave de acesso
3124 0545 4381 1400 0156 5500 1000 0002 9118 9242 0363

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação Venda de mercadoria a não contribuinte	Protocolo de autorização de uso 131245984902734 28/05/2024 13:04:09
Inscrição Estadual 42794050010	Inscr.est.do subst.trib. CNPJ 45.438.114/0001-56

Destinatário/Remetente					
Nome / Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA	CNPJ/CPF 18.712.174/0001-42	Inscrição Estadual	Data emissão 28/05/2024		
Endereço RUA DOUTOR BRANDAO, 59	Bairro CENTRO	CEP 37.400-959	Data saída 28/05/2024		
Município Campanha	Fone/Fax	UF MG	Hora saída 13:04:09		

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	29/05/2024	1.930,00						

Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 1.930,00
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 1.930,00

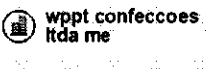
Transportador/Volumes transportados							
Nome	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF		
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual				
Quantidade 0	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto 0,000	Peso líquido 0,000		

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
TROFÉU 130 CM	TROFEU DE 130 CM	39264000	0102	5.102	UNID.	1,00	950,00	950,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
TROFÉU DE 44 CM	TROFEU DE 44 CM	39264000	0102	5.102	UNID.	1,00	175,00	175,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
TROFÉU DE 57 CM	TROFEU DE 57 CM	39264000	0102	5.102	UNID.	1,00	225,00	225,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
TROFÉU ART/GOL 30 CM	TROFEU ARTILHEIRO/GOLEIRO 30 CM	39264000	0102	5.102	UNID.	4,00	145,00	580,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00


Inscrição Municipal	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

Dados adicionais	Reservado ao fisco
Observações OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - EMPENHO: 171/2024 - PROCESSO: 39/2024 - - DUPLI 291 R\$ 1930,00 - C/ APRESENTAÇÃO - BANCO DO BRASIL - AGENCIA 3205-0 - CONTA CORRENTE: 57409-0 -	

RECEBEMOS DE WPPT CONFECÇÕES OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000292 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

**WPPT CONFECÇÕES**
Rua Doutor José Rafael de Souza Antunes, 231, 101, LOUREDES
36.070-460 - Juiz de Fora - MG
Fone (32) 99954-5867 - wpptconfeccoes@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada 1
1-Saldada 1
Nº 000292
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3124 0545 4381 1400 0156 5500 1000 0002 9215 0378 0565
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação Venda de mercadoria a não contribuinte	Protocolo de autorização de uso 131245987245345 29/05/2024 14:27:13
Inscrição Estadual 42794050010	Inscr.est.do subst.trib. CNPJ 45.438.114/0001-56

Destinatário/Remetente		CNPJ/CPF		Inscrição Estadual		Data emissão	
Nome / Razão Social PREFEITURA DE ALTA FLORESTA DO OESTE		15.834.732/0001-54				29/05/2024	
Endereço AVENIDA NILO PECANHA, 4513		Bairro CENTRO		CEP 76.954-000		Data saída 29/05/2024	
Município Alta Floresta D'Oeste		Fone/Fax		UF RO		Hora saída 14:27:13	

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	30/05/2024	1.497,00						

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 1.497,00
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 1.497,00

Transportador/Volumes transportados

Nome EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF 34.028.316/0001-03
Endereço SETOR SBN QUADRA 1 BLOCO A, nº S/N, ASA NORTE	Município Brasília	UF DF	Inscrição Estadual		
Quantidade 1	Espécie caixa	Marca	Numeração	Peso bruto 5,800	Peso líquido 5,300

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
MEDALHA 7X7	MEDALHA ACRILICO 7X7	39219019	0102	6.108	UNID.	300,00	4,99	1.497,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

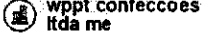

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

Dados adicionais

Observações OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - EMPENHO: 1035/2024 - PROCESSO: 315/2024 - DUPLI 292 R\$ 1497,00 C/ APRESENTAÇÃO - BANCO DO BRASIL - AGENCIA: 3205-0 - CONTA CORRENTE: 57409-0 - LOCAL DE ENTREGA: PREFEITURA DE ALTA FLORESTA D'OESTE Nº 4513 - CENTRO - ALTA FLORESTA D'OESTE/RO - CEP: 76954-000 - CONTATO: EDSON(69) 99212-0997	Reservado ao fisco
---	--------------------

RECEBEMOS DE WPPT CONFECÇÕES OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000293 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

 WPPT CONFECÇÕES Rua Doutor José Rafael de Souza Antunes, 231, 101, LOUREDES 36.070-460 - Juiz de Fora - MG Fone (32) 99954-5867 - wpptconfeccoes@gmail.com	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0-Entrada 1-Saída 1 Nº 000293 SERIE: 1 Página: 1 de 1	Controle do Fisco  Chave de acesso 3124 0545 4381 1400 0156 5500 1000 0002 9319 3008 3602 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
---	---	---

Natureza da operação Venda de mercadoria a não contribuinte	Protocolo de autorização de uso 131245987247376 29/05/2024 14:28:11
Inscrição Estadual 42794050010	Inscr.est.do subst.trib. CNPJ 45.438.114/0001-56

Destinatário/Remetente		CNPJ/CPF		Inscrição Estadual		Data emissão	
Nome / Razão Social PREFEITURA DE ALTA FLORESTA DO OESTE		15.834.732/0001-54				29/05/2024	
Endereço AVENIDA NILO PECANHA, 4513		Bairro CENTRO		CEP 76.954-000		Data saída 29/05/2024	
Município Alta Floresta D'Oeste		Fone/Fax		UF RO		Hora saída 23:28:00	

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	30/05/2024	1.497,00						

Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 1.497,00
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 1.497,00

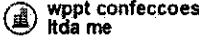
Transportador/Volumes transportados		Nome EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS		Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)		Código ANTT		Placa do veículo		UF		CNPJ/CPF 34.028.316/0001-03	
Endereço SETOR SBN QUADRA 1 BLOCO A, nº S/N, ASA NORTE		Município Brasília		UF DF		Inscrição Estadual							
Quantidade 0		Espécie		Marca		Numeração		Peso bruto 0,000		Peso líquido 0,000			

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
MEDALHA 7X7	MEDALHA ACRILICO 7X7	39219019	0102	6.108	UNID.	300,00	4,99	1.497,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00


Inscrição Municipal	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

Dados adicionais	Reservado ao fisco
Observações OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - EMPENHO: 1096/2024 - PROCESSO: 315/2024 - DUPLI 293 R\$ 1497,00 C/ APRESENTAÇÃO - BANCO DO BRASIL - AGENCIA: 3205-0 - CONTA CORRENTE: 57409-0 - LOCAL DE ENTREGA: PREFEITURA DE ALTA FLORESTA D'OESTE Nº 4513 - CENTRO - ALTA FLORESTA D'OESTE/RO - CEP: 76954-000 - CONTATO: EDSON(69) 99212-0997	

RECEBEMOS DE WPPT CONFECÇÕES OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000302 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do receptor	

**WPPT CONFECÇÕES**
Rua Doutor José Rafael de Souza Antunes, 231, 101, LOUREDES
36.070-460 - Juiz de Fora - MG
Fone (32) 99954-5867 - wpptconfeccoes@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada 1
1-Saldada 1
Nº 000302
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3124 0645 4381 1400 0156 5500 1000 0003 0214 0801 7185
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação Venda de mercadoria a não contribuinte	Protocolo de autorização de uso 131245997966699 05/06/2024 11:07:01
Inscrição Estadual 42794050010	Inscr.est. do subst.trib. CNPJ 45.438.114/0001-56

Destinatário/Remetente							
Nome / Razão Social FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBORIÚ	CNPJ/CPF 30.753.994/0001-88	Inscrição Estadual	Data emissão 05/06/2024				
Endereço RUA CAMBORIU, s/n	Bairro CENTRO	CEP 88.340-001	Data saída 05/06/2024				
Município Camboriú	Fone/Fax	UF SC	Hora saída 11:07:01				

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	06/06/2024	17.814,50						

Cálculo do imposto						
Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 17.814,50	
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 17.814,50	

Transportador/Volumes transportados						
Nome PAULINERIS TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF 42.846.634/0001-00	
Endereço RUA TATUIM, nº 305, VILA TEIXEIRA	Município ALFENAS	UF MG	Inscrição Estadual 0169014440020			
Quantidade 4	Espécie caixa	Marca	Numeração	Peso bruto 68,500	Peso líquido 66,700	

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
MEDALHA ZAMAC	MÉDALHA METALICA EM ZAMAC OURO, PRATA E BRONZE	73142000	0102	6.108	UNID	2.255,00	7,90	17.814,50	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN			
Inscrição Municipal	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00

Dados adicionais	
Observações OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - EMPENHO: 827/2024 - PROCESSO: 28/2023 - DUPLI 302 R\$ 17.814,50 C/ APRESENTAÇÃO - BANCO DO BRASIL - AGENCIA 3205-0 - CONTA CORRENTE: 57409-0 - LOCAL DE ENTREGA: ESTADIO ROBERTÃO - NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAMBORIÚ LOCALIZADO NA RUA HEITOR SANTOS, 308 ESQUINA COM GETÚLIO VARGAS - CENTRO, CAMBORIÚ/SC - CEP: 88340-347. HORÁRIO ENTREGA DAS 12:00 AS 18:00 TELEFONE: 047 99611-8352 (NATAN)	Reservado ao fisco

RECEBEMOS DE WPPT CONFECÇÕES OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000119 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do receptor	


wppt confecco es
ltda me

WPPT CONFECÇÕES
Rua Doutor José Rafael de Souza Antunes, 231, 101, LOUREDES
36.070-460 - Juiz de Fora - MG
Fone (32) 99954-5867 - wpptconfecco es@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada 1
1-Saida 1

Nº 000119
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco



Chave de acesso
3123 0545 4381 1400 0156 5500 1000 0001 1916 6646 0783

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação Venda de mercadoria a não contribuinte	Protocolo de autorização de uso 131235399778143 25/05/2023 00:10:09
Inscrição Estadual 42794050010	Inscr.est. do subst.trib. CNPJ 45.438.114/0001-56

Destinatário/Remetente		CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
Nome / Razão Social FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME		30.984.161/0001-28		25/05/2023
Endereço AVENIDA TANCREDO NEVES, 2166		Bairro SETOR INSTITUCIONAL	CEP 76.872-854	Data saída 25/05/2023
Município Ariquemes		Fone/Fax (69) 3516-2000	UF RO	Hora saída 15:10:00

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	26/05/2023	10.764,45						

Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 10.764,45
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 10.764,45

Transportador/Volumes transportados		Nome TNT MERCÚRIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF MG	CNPJ/CPF 95.591.723/0099-22
Endereço ROD BR 040, nº 19, 800, EMPRESARIAL PARK SUL		Município MATIAS BARBOSA	UF MG	Inscrição Estadual 4086311100362			
Quantidade 1	Espécie caixa	Marca	Numeração	Peso bruto 11,900	Peso líquido 11,450		

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
TROFÉU 2 MM DE 18X12 CM	TROFÉU CAMPEAO, VICE CAMPEAO E TERCEIRO LUGAR DE ACRILICO CRISTAL 2 MM DE 18 CM X 12 CM	39061000	0102	6.108	UNID.	171,00	62,95	10.764,45	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

Dados adicionais	Reservado ao fisco
Observações OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - EMPENHO: 3837 - PROCESSO: 12555/2023 - DUPLI 119 R\$ 10.764,45 C/ APRESENTAÇÃO - BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 3205-0 - CONTA CORRENTE: 57409-0 - LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado Central, situado na Rua União, nº 3691, Setor Institucional, (ao lado do tribunal do Júri), CEP: 76.872-860 - Ariquemes/RO. HORÁRIO DE ENTREGA: 7h30min às 13h30min de segunda à sexta-feira.	



Consultas - Emissão de comprovantes

G3371212080770601
12/06/2024 12:13:50

12/06/2024 - BANCO DO BRASIL - 12:11:23
320503205 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

COLEÇÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 7034

CLIENTE: WPPT CONFECOES LTDA
AGENCIA: 3205-0 CONTA: 57.409-0
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	12/06/2024
NR. DOCUMENTO	610.433.000.046.750
VALOR TOTAL	745,14

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: P M J NORTE CAUCAO LICITA
AGENCIA: 0433-2 CONTA: 46.750-2
NR. DOCUMENTO 613.205.000.057.409
=====

NR.AUTENTICACAO	9.CBD.D3B.EBA.437.FDF
-----------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JF722325 ALONSO PEREIRA TAVARES.



PROPOSTA DE PREÇOS

COLEÇÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 704

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.28.2

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico Nº 2024.05.28.2.

Declaramos que não ocorreu fato que nos impeça de participar do mencionado Processo de Licitação.

Declaramos, ainda, que em nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos produtos/materiais cotados que venham a onerar o objeto desta contratação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar/fornecer os serviços/produtos especificados no Anexo I, caso sejamos vencedores do presente Processo de Licitação.

Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na realização dos Jogos Estudantis de Juazeiro do Norte/CE - JEJUNOS 2024, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações apresentadas no quadro abaixo:

LOTE 3					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BANDEIRAS DE MÃO PERSONALIZADAS COM A LOGO DE JEJUNO'S EM UMA DAS FACES E A LOGO DO MUNICÍPIO NA OUTRA FACE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, MEDINDO 20X30CM / HASTE DE 30CM EM MATERIAL LEVE E RESISTENTE QUE SUPORE A BANDEIRA.	UNID	2000	R\$ 8,00	R\$ 16.000,00
2	BANNER – LONA, IMPRESSÃO A CORES, COM DIMENSÕES 4X3M APROXIMADAMENTE. ACABAMENTO COM CANALETAS. COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE E DOS JEJUNO'S.	UNID	8	R\$ 700,00	R\$ 5.600,00
3	BANNERS SINALIZADORES PARA PÓRTICO DE ENTRADA 8MX4M: CONFECCIONADOS EM LONA, IMPRESSOS EM CORES (CONFORME ARTES FORNECIDAS PELA COMISSÃO ORGANIZADORA), COM DIMENSÕES 4M DE ALTURA POR 1M DE LARGURA NAS LATERAIS (02), E NA PARTE SUPERIOR, BANNER DE 8M DE LARGURA POR 4M DE ALTURA (01).	UNID	2	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
4	BANNERS – LONA PARA GRID 2X2: IMPRESSÃO EM CORES (CONFORME ARTES FORNECIDAS PELA COMISSÃO ORGANIZADORA), COM DIMENSÕES 2X2M APROXIMADAMENTE, PARA COMPOR ESTRUTURA METÁLICA (GRID 2MX2M).	UNID	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
5	BANNERS – LONA PARA GRID 12X8: IMPRESSÃO EM CORES (CONFORME ARTE FORNECIDA PELA COMISSÃO ORGANIZADORA), COM DIMENSÕES 12X8M APROXIMADAMENTE, PARA COMPOR ESTRUTURA METÁLICA (GRID 12MX8M).	UNID	1	R\$ 4.830,50	R\$ 4.830,50

CNPJ: 32.371.840/0001-57 ,ENDEREÇO RUA DO SEMINÁRIO ,Nº 825-A BAIRRO SÃO MIGUEL CEP : 63.010-457

JUAZEIRO DO NORTE-CE/ EMAIL: gmservicoseireli@gmail.com FONE: (88) 2155-3482 /99779-5488



6	CAMISA DA COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA DOS JEJUNO'S 2024 - CAMISA EM MALHA FRIA QUE ABSORVE O SUOR (MALHA CREPE, 100% POLIÉSTER), COR BRANCA, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, MANGA CURTA, COM GOLA CARECA, SERIGRAFIA, CONFORME LAYOUT DA SEDUC	UNID	70	R\$	26,00	R\$ 1.820,00
7	CAMISA DA ARBITRAGEM DOS JEJUNO'S 2024 - CAMISA EM MALHA FRIA QUE ABSORVE O SUOR (MALHA CREPE, 100% POLIÉSTER), COR PRETA, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, MANGA CURTA, COM GOLA CARECA, SERIGRAFIA, CONFORME LAYOUT DA SEDUC.	UNID	100	R\$	26,00	R\$ 2.600,00
8	CAMISA DA ARBITRAGEM DOS JEJUNO'S 2024 - CAMISA EM MALHA FRIA QUE ABSORVE O SUOR (MALHA CREPE, 100% POLIÉSTER), COR AMARELO, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, MANGA CURTA, COM GOLA CARECA, SERIGRAFIA, CONFORME LAYOUT DA SEDUC.	UNID	100	R\$	26,00	R\$ 2.600,00
9	CAMISA DE APOIO DOS JEJUNO'S 2024 - CAMISA EM MALHA FRIA QUE ABSORVE O SUOR (MALHA CREPE, 100% POLIÉSTER), COR AZUL, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, MANGA CURTA, COM GOLA CARECA, SERIGRAFIA, CONFORME LAYOUT DA SEDUC.	UNID	100	R\$	26,00	R\$ 2.600,00
10	CAMISA DE AUTORIDADES DOS JEJUNO'S 2024 - CAMISA EM MALHA FRIA QUE ABSORVE O SUOR (MALHA CREPE, 100% POLIÉSTER), COR VERDE NEON, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, MANGA CURTA, COM GOLA CARECA, SERIGRAFIA, CONFORME LAYOUT DA SEDUC.	UNID	60	R\$	26,00	R\$ 1.560,00
11	CAMISA DOS PROFESSORES DOS JEJUNO'S 2024 - CAMISA EM MALHA FRIA QUE ABSORVE O SUOR (MALHA CREPE, 100% POLIÉSTER), COR LARANJA, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, MANGA CURTA, COM GOLA CARECA, SERIGRAFIA, CONFORME LAYOUT DA SEDUC.	UNID	200	R\$	26,00	R\$ 5.200,00
12	CAMISA PARA O FESTIVAL PARAJEJUNO'S - CAMISA EM MALHA FRIA QUE ABSORVE O SUOR (MALHA CREPE, 100% POLIÉSTER), COR BRANCA, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, MANGA CURTA, COM GOLA CARECA, SERIGRAFIA, CONFORME LAYOUT DA SEDUC.	UNID	300	R\$	26,00	R\$ 7.800,00
13	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL EM PVC IMPRESSÃO 4X0 COR, FORMATO 15 X 10 CM, 01 FURO, PRENDEDOR DE AÇO COM FITA DE CÉTIM COM IMPRESSÃO COLORIDA, CONFORME ARTE DA SEDUC.	UNID	400	R\$	5,00	R\$ 2.000,00
14	FAIXAS - LONA COM IMPRESSÃO A CORES, ESTRUTURA EM METALON DE DIMENSÕES 1M X 3M (ALTURA X COMPRIMENTO) APROXIMADAMENTE, COM BASE PARA SUSTENTAÇÃO EM SOLO, COM A LOGOMARCA DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, LOGOMARCA DOS JEJUNO'S.	UNID	14	R\$	308,00	R\$ 4.312,00

CNPJ: 32.371.840/0001-57 ,ENDEREÇO RUA DO SEMINÁRIO ,Nº 825-A BAIRRO SÃO MIGUELCEP : 63.010-457

JUAZEIRO DO NORTE-CE/ EMAIL: gv.servicos@redh@gmail.com FONE: (88) 2155-3482 /99779-5488




15	FICHAS DE ALIMENTAÇÃO (1000 UNIDADES DE CADA COR – AZUL, VERDE, BRANCA, AMARELA E LARANJA) FICHAS DE ALIMENTAÇÃO, CONFECCIONADA EM PAPEL COUCHÊ, MEDINDO 5CM X 5CM, ENTREGUES CORTADAS E SEPARADAS POR CORES, CONFORME ARTE ENVIADA JUNTO COM A ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO.	UNID	5000	R\$	CONDIÇÃO DE LICITAÇÃO FOLHA Nº 0,25 7064 R\$	1.250,00
16	FUNDO DE LONA – LONA DE 3X2M (COMPRIMENTO X ALTURA) COM “SEJA BEM VINDO”. DEVERÁ SER INSTALADO COM BOX TRUSS (ESPECIFICADO NO ITEM 15.17.2.1) NA ENTRADA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO. COM LOGOMARCAS DA SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, DOS JEJUNO’S 2024	UNID	1	R\$	440,00	R\$ 440,00
17	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL EM PVC IMPRESSÃO COLORIDA, FORMATO 40 X 20 CM, CONTENDO O NOME DE CADA ESCOLA PARTICIPANTE, CONFORME ARTE DA SEDUC.	UNID	120	R\$	12,00	R\$ 1.440,00
VALOR TOTAL						R\$ 66.652,50

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 66.652,50 (Sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

GM SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI
CNPJ Nº 32.371.840/0001-57
RUA DO SEMINÁRIO, 825A- BAIRRO SÃO MIGUEL CEP: 63.010-457
JUAZEIRO DO NORTE-CE
REPRESENTANTE LEGAL: GERALDO MACHADO DA SILVA
CPF: 620.959.513-87
TELEFONE: (88) 2155-3482
EMAIL: GMSERVICOSEIRELI@GMAIL.COM
DADOS BANCÁRIOS:
BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 1598-9
CONTA: 46086-9
TITULAR: GERALDO MACHADO DA SILVA

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

JUAZEIRO DO NORTE/CE, 12 de Junho de 2024

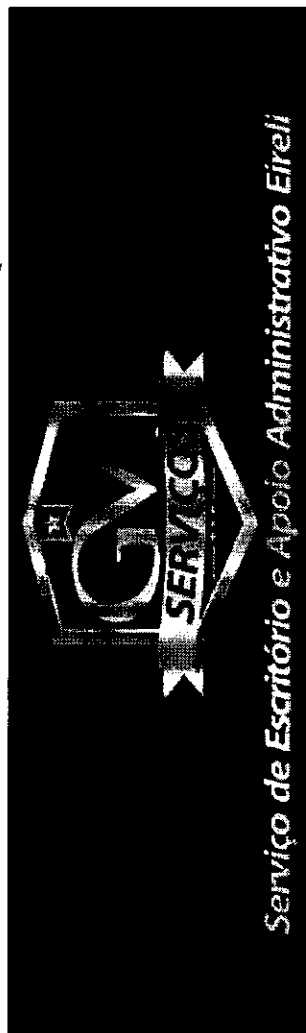
SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO
ADMINISTRATIVO EIRELI

GERALDO MACHADO DA SILVA
CPF: 620.959.513-87
TITULAR-ADMINISTRADOR

CNPJ: 32.371.840/0001-57, ENDEREÇO RUA DO SEMINÁRIO, Nº 825-A BAIRRO SÃO MIGUEL CEP : 63.010-457

JUAZEIRO DO NORTE-CE/ EMAIL: gmservicoseireli@gmail.com FONE: (88) 2155-3482 / 99779-5488

(

(



PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO	CUSTO TOTAL	DISTRIBUIDOR	IMPOSTO 10%	MARGEM EM VALOR UNITÁRIO(R\$)	MARGEM DE LUCRO % VALOR UNITÁRIO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BANDEIRAS DE MÃO PERSONALIZADAS COM A LOGO DE JEJUNO'S EM UMA DAS FACES E A LOGO DO MUNICÍPIO NA OUTRA FACE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, MEDINDO 20X30CM / HASTE DE 30CM EM MATERIAL LEVE E RESISTENTE QUE SUPORTE A BANDEIRA.	UNID	2000	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00	jua fardamentos	R\$ 0,80	R\$ 1,20	15%	R\$ 8,00	R\$ 16.000,00
2	BANNER – LONA, IMPRESSÃO A CORES, COM DIMENSÕES 4X3M APROXIMADAMENTE. ACABAMENTO COM CANALETAS. COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE E DOS JEJUNO'S.	UNID	8	R\$ 480,00	R\$ 3.840,00	jua fardamentos	R\$ 70,00	R\$ 150,00	21%	R\$ 700,00	R\$ 5.600,00

CONDIÇÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº: 7074

(

)



3	BANNERS SINALIZADORES PARA PÓRTICO DE ENTRADA 8MX4M: CONFECCIONADOS EM LONA, IMPRESSOS EM CORES (CONFORME ARTES FORNECIDAS PELA COMISSÃO ORGANIZADORA), COM DIMENSÕES 4M DE ALTURA POR 1M DE LARGURA NAS LATERAIS (02), E NA PARTE SUPERIOR, BANNER DE 8M DE LARGURA POR 4M DE ALTURA (01).	UNID	2	R\$ 1.280,00	R\$ 2.560,00	juva fardamentos	R\$ 180,00	R\$ 340,00	19%	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
4	BANNERS - LONA PARA GRID 2X2: IMPRESSÃO EM CORES (CONFORME ARTES FORNECIDAS PELA COMISSÃO ORGANIZADORA), COM DIMENSÕES 2X2M APROXIMADAMENTE, PARA COMPOR ESTRUTURA METÁLICA (GRID 2MX2M).	UNID	10	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00	juva fardamentos	R\$ 30,00	R\$ 110,00	37%	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
5	BANNERS - LONA PARA GRID 12X8: IMPRESSÃO EM CORES (CONFORME ARTE FORNECIDA PELA COMISSÃO ORGANIZADORA), COM DIMENSÕES 12X8M APROXIMADAMENTE, PARA COMPOR ESTRUTURA METÁLICA (GRID 12MX8M).	UNID	1	R\$ 3.840,00	R\$ 3.840,00	juva fardamentos	R\$ 483,05	R\$ 507,45	11%	R\$ 4.830,50	R\$ 4.830,50

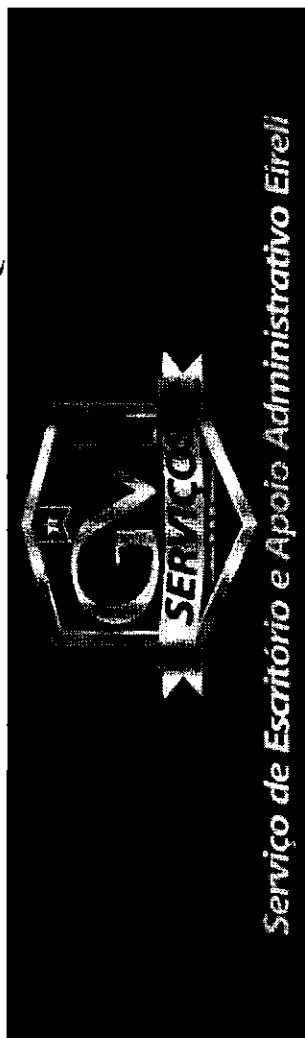
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº:

7084

(

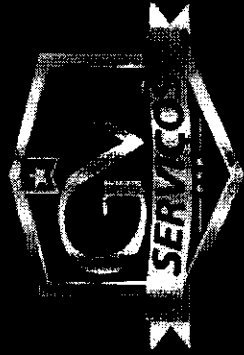
(



6	CAMISA DA COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA DOS JEJUNO'S 2024 - CAMISA EM MALHA FRIA QUE ABSORVE O SUOR (MALHA CREPE, 100% POLIÉSTER), COR BRANCA, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, MANGA CURTA, COM GOLA CARECA, SERIGRAFIA, CONFORME LAYOUT DA SEDUC	UNID	70	R\$ 20,00	R\$ 1.400,00	juá fardamentos	R\$ 2,60	R\$ 3,40	13%	R\$ 26,00	R\$ 1.820,00
7	CAMISA DA ARBITRAGEM DOS JEJUNO'S 2024 - CAMISA EM MALHA FRIA QUE ABSORVE O SUOR (MALHA CREPE, 100% POLIÉSTER), COR PRETA, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, MANGA CURTA, COM GOLA CARECA, SERIGRAFIA, CONFORME LAYOUT DA SEDUC.	UNID	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00	juá fardamentos	R\$ 2,60	R\$ 3,40	13%	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
8	CAMISA DA ARBITRAGEM DOS JEJUNO'S 2024 - CAMISA EM MALHA FRIA QUE ABSORVE O SUOR (MALHA CREPE, 100% POLIÉSTER), COR AMARELO, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, MANGA CURTA, COM GOLA CARECA, SERIGRAFIA, CONFORME LAYOUT DA SEDUC.	UNID	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00	juá fardamentos	R\$ 2,60	R\$ 3,40	13%	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº 7094

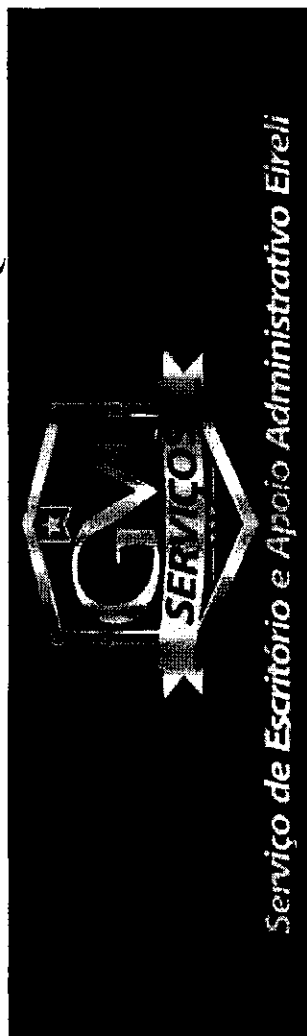


Serviço de Escritório e Apoio Administrativo Eireli

9	CAMISA DE APOIO DOS JEJUNO'S 2024 - CAMISA EM MALHA FRIA QUE ABSORVE O SUOR (MALHA CREPE, 100% POLIÉSTER), COR AZUL, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, MANGA CURTA, COM GOLA CARECA, SERIGRAFIA, CONFORME LAYOUT DA SEDUC.	UNID	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00	jua fardamentos	R\$ 2,60	R\$ 3,40	13%	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
10	CAMISA DE AUTORIDADES DOS JEJUNO'S 2024 - CAMISA EM MALHA FRIA QUE ABSORVE O SUOR (MALHA CREPE, 100% POLIÉSTER), COR VERDE NEON, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, MANGA CURTA, COM GOLA CARECA, SERIGRAFIA, CONFORME LAYOUT DA SEDUC.	UNID	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00	jua fardamentos	R\$ 2,60	R\$ 3,40	13%	R\$ 26,00	R\$ 1.560,00
11	CAMISA DOS PROFESSORES DOS JEJUNO'S 2024 - CAMISA EM MALHA FRIA QUE ABSORVE O SUOR (MALHA CREPE, 100% POLIÉSTER), COR LARANJA, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, MANGA CURTA, COM GOLA CARECA, SERIGRAFIA, CONFORME LAYOUT DA SEDUC.	UNID	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00	jua fardamentos	R\$ 2,60	R\$ 3,40	13%	R\$ 26,00	R\$ 5.200,00
12	CAMISA PARA O FESTIVAL PARAJEJUNO'S - CAMISA EM MALHA FRIA QUE ABSORVE O SUOR (MALHA CREPE, 100% POLIÉSTER), COR BRANCA, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, MANGA CURTA, COM GOLA CARECA, SERIGRAFIA, CONFORME LAYOUT DA SEDUC.	UNID	300	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00	jua fardamentos	R\$ 2,60	R\$ 3,40	13%	R\$ 26,00	R\$ 7.800,00

DE LICITAÇÃO

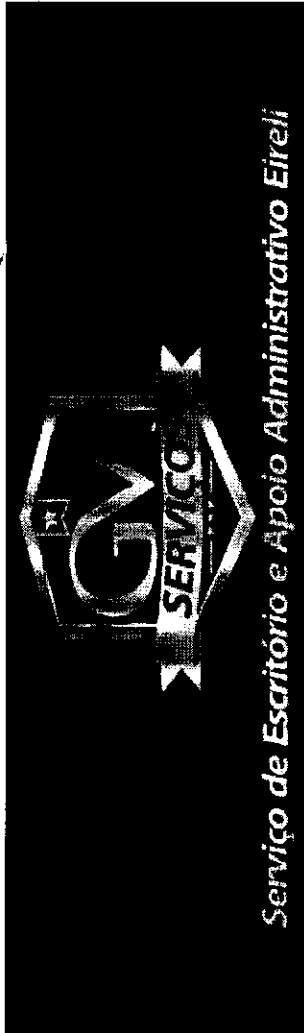
7104



Serviço de Escritório e Apoio Administrativo Eireli

13	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL EM PVC IMPRESSÃO 4X0 COR, FORMATO 15 X 10 CM, 01 FURO, PREDEDOR DE AÇO COM FITA DE CETIM COM IMPRESSÃO COLORIDA, CONFORME ARTE DA SEDUC.	UNID	400	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00	jua fardamentos	R\$ 0,50	R\$ 1,50	30%	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
14	FAIXAS - LONA COM IMPRESSÃO A CORES, ESTRUTURA EM METALON DE DIMENSÕES 1M X 3M (ALTURA X COMPRIMENTO) APROXIMADAMENTE, COM BASE PARA SUSTENTAÇÃO EM SOLO, COM A LOGOMARCA DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, LOGOMARCA DOS JEJUNO'S.	UNID	14	R\$ 170,00	R\$ 2.380,00	jua fardamentos	R\$ 30,80	R\$ 107,20	35%	R\$ 308,00	R\$ 4.312,00
15	FICHAS DE ALIMENTAÇÃO (1000 UNIDADES DE CADA COR - AZUL, VERDE, BRANCA, AMARELA E LARANJA) FICHAS DE ALIMENTAÇÃO, CONFECCIONADA EM PAPEL COUCHÊ, MEDINDO 5CM X 5CM, ENTREGUES CORTADAS E SEPARADAS POR CORES, CONFORME ARTE ENVIADA JUNTO COM A ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO.	UNID	5000	R\$ 0,15	R\$ 750,00	jua fardamentos	R\$ 0,03	R\$ 0,07	28%	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 711q



Serviço de Escritório e Apoio Administrativo Eireli

16	FUNDO DE LONA – LONA DE 3X2M (COMPRIMENTO X ALTURA) COM "SEJA BEM VINDO". DEVERÁ SER INSTALADO COM BOX TRUSS (ESPECIFICADO NO ITEM 15.17.2.1) NA ENTRADA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO. COM LOGOMARCAS DA SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, DOS JEJUNO'S 2024	UNID	1	R\$ 340,00	R\$ 340,00	jua fardamentos	R\$ 44,00	R\$ 56,00	13%	R\$ 440,00	R\$ 440,00
17	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL EM PVC IMPRESSÃO COLORIDA, FORMATO 40 X 20 CM, CONTENDO O NOME DE CADA ESCOLA PARTICIPANTE, CONFORME ARTE DA SEDUC.	UNID	120	R\$ 9,60	R\$ 1.152,00	jua fardamentos	R\$ 1,20	R\$ 1,20	10%	R\$ 12,00	R\$ 1.440,00
VALOR TOTAL											R\$ 66.652,50


SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI -


GERALDO MACHADO DA SILVA

CPE: 620.959.513-87

TITULAR-ADMINISTRADOR

CONDIÇÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 7124

	ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN				Nota Nº 0000000034				
					SÉRIE ELETRÔNICA				
	NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS								
Data de Geração	07/10/2020	Competência	OUT/2020		Nº da NFS-e Substituída	0			
Nº do RPS	0	Local da Prestação	JUAZEIRO DO NORTE-CE		Optante do Simples	SIM			
DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO									
Razão Social	GM SERV DE ESCRITORIO E APOIO ADIMINSTRATIVO EIRERLI								
Nome Fantasia	GM SERVICOS								
Endereço	RUA DO SEMINARIO, 825 - SAO MIGUEL								
CPF/CNPJ	32.371.840/0001-57	Insc. Municipal	1564709	UF	CE	Insc. Estadual 0			
Cidade	JUAZEIRO DO NORTE	C.E.P	63010457	Comp.	A				
					Telefone	99600 5964			
DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO									
Razão Social	CONS. PUB. DE SAUDE DA MICRO. DE JUA- CPSMJN MAN . POL				E-mail				
Endereço	AV LEO SAMPAIO, SN PARQUE BULANDEIRA 63.180-000 BARBALHA-CE								
CPF/CNPJ	11.436.747/0001-03	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS									
CONFECÇÃO DE CAMISAS . UND X 87 X 22,00=1.914,00									
VALOR TOTAL 1.914,00									
CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO									
1710 / 562010200 - Planejamento, organização, e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.									
INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL									
CÓDIGO DA OBRA			ART DA OBRA						
TRIBUTOS FEDERAIS									
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO			CÁLCULO DO ISS				
Valor dos Serviços	1.914,00	Natureza da Operação			Valor dos Serviços	1.914,00			
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município			(-) Dedução permitida em lei	0,00			
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação			(-) Desconto Incondicionado	0,00			
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum			Base de Cálculo	1.914,00			
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link			(X) Alíquota do ISS	2,0000 %			
(-) ISS Retido	38,28	92AKo2bAw4d6			ISS a Reter	(X)Sim () Não			
(=) Valor Líquido	1.875,72	http://www.juazeiro.ce.gov.br			(=) Valor do ISS	38,28			
INFORMAÇÕES ADICIONAIS									
OUTRAS INFORMAÇÕES									
Impressa em: 12/06/24 11:01				Hora da emissão: 19:05:59					

	ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN					Nota Nº 0000000035	
						SÉRIE	
						ELETRÔNICA	
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS							
Data de Geração	07/10/2020	Competência	OUT/2020		Nº da NFS-e Substituída	0	
Nº do RPS	0	Local da Prestação	JUAZEIRO DO NORTE-CE		Optante do Simples	SIM	
DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO							
Razão Social	GM SERV DE ESCRITORIO E APOIO ADIMINSTRATIVO EIRERLI						
Nome Fantasia	GM SERVICOS						
Endereço	RUA DO SEMINARIO, 825 - SAO MIGUEL						
CPF/CNPJ	32.371.840/0001-57	Insc. Municipal	1564709	UF	CE	Insc. Estadual	0
Cidade	JUAZEIRO DO NORTE	C.E.P.	63010457	Comp.	A	Telefone	99600 5964
DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO							
Razão Social	CONS. PUB. DE SAUDE DA MICRO. DE JUA- CPSMJN MAN . CEO			E-mail			
Endereço	AV LEO SAMPAIO, SN PARQUE BULANDEIRA 63.180-000 BARBALHA-CE						
CPF/CNPJ	11.436.747/0001-03	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone	
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS							
CONFECÇÃO DE CAMISAS . UND X 48 X 22,00=1.056,00 VALOR TOTAL 1.056,00							
CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO							
1710 / 562010200 - Planejamento, organização, e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.							
INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL							
CÓDIGO DA OBRA					ART DA OBRA		
TRIBUTOS FEDERAIS							
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00
IRRF							0,00
VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO			CÁLCULO DO ISS		
Valor dos Serviços	1.056,00	Natureza da Operação			Valor dos Serviços	1.056,00	
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município			(-) Dedução permitida em lei	0,00	
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação			(-) Desconto Incondicionado	0,00	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum			Base de Cálculo	1.056,00	
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link			(X) Aliquota do ISS	2,0000 %	
(-) ISS Retido	21,12	6qqnjCMBSt-b			ISS a Reter	(X)Sim () Não	
(=) Valor Líquido	1.034,88	http://www.juazeiro.ce.gov.br			(=) Valor do ISS	21,12	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS							
OUTRAS INFORMAÇÕES							
Impressa em: 12/06/24 11:01				Hora da emissão: 19:08:19			



TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº: 715

Pregão Eletrônico Nº 2024.04.24.1

Razão Social: GM SERVICOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

CNPJ: 32.371.840/0001-57

Endereço: Rua São Benedito Nº 825-A, São Miguel, Juazeiro do Norte/CE

A Prefeitura Municipal de Barbalha, por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **GM SERVICOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2024.04.24.1, cujo objeto é a Fornecimento de materiais de consumo, permanentes e serviços de terceiros - Pessoa Jurídica, destinados à Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos – STDSMDH, para atendimento ao plano de trabalho do projeto Bolsa Jovem Barbalha, através do Convênio nº 01/2023 celebrado entre o Governo do Estado, por meio da Secretaria de Proteção Social – SPS e o Município de Barbalha/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Barbalha/CE, 29 de maio de 2024.

Francisco Sandoval Barreto de Alencar
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal do Trabalho, Desen. Social, Mulheres e Direitos Humanos

GM SERVICOS DE
ESCRITORIO E APOIO
ADMINISTRATIVO
:32371840000157

Assinado digitalmente por GM SERVICOS DE
ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO
:32371840000157
DN: cn=GM SERVICOS DE ESCRITORIO E APOIO
ADMINISTRATIVO :32371840000157, o=BR, f=Juazeiro
do Norte, ou=ICP-Brasil, ou=Certificado PJA1
Local:
Data: 2024-05-29 11:38:03.00

.....
**GM SERVICOS DE ESCRITORIO E APOIO
ADMINISTRATIVO LTDA**

CONTRATO

Contrato Administrativo nº 29.05.06/2024, que entre si celebram o Município de Barbalha/CE, por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e GM SERVICOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.

O MUNICÍPIO DE BARBALHA, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.740.278/0001-81, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Francisco Sandoval Barreto de Alencar, residente e domiciliado nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado GM SERVICOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, estabelecida na Rua do Seminário, Nº 825-A, São Miguel, Juazeiro do Norte/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.371.840/0001-57, neste ato representada por Geraldo Machado da Silva, portador do CPF nº 620.959.513-87, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2024.04.24.1, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.04.24.1, de acordo de acordo com as normas gerais da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devidamente homologado pelo Sr. Francisco Sandoval Barreto de Alencar, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto o fornecimento de materiais de consumo, permanentes e serviços de terceiros - Pessoa Jurídica, destinados à Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos – STDSMDH, para atendimento ao plano de trabalho do projeto Bolsa Jovem Barbalha, através do Convênio nº 01/2023 celebrado entre o Governo do Estado, por meio da Secretaria de Proteção Social – SPS e o Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

Lote : Lote 03 – Fardamento						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Camisa tradicional gola redonda ou gola V em malha fria com serigrafia frente e costa. Tamanhos P, M, G E GG.	UND	1.500	juafardamentos	23,33	34.995,00
						34.995,00

2.2. Vinculam a este contrato, independentemente de transcrição:

- 2.2.1. Termo de Referência;
- 2.2.2. Edital da Licitação;
- 2.2.3. Proposta do contratado;
- 2.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência desta contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021.



3.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO, DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1. O valor total da contratação é de R\$ 34.995,00 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais).

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal, através de Transferência Bancária para o fornecedor.

6.4. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.5. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.6. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.7. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.8. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.9. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

6.10. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.11. O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.

6.12. Poderá ser reestabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea “d” da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

6.13. O pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:



- 7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, vinculado a este contrato;
- 7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;
- 7.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 7.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 7.9. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.10.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada.
- 7.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.
- 7.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em suas peças vinculadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 8.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.2.1. Entregar no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, para realizar o fornecimento dos produtos de caráter de consumo e **15 (quinze) dias úteis** para entrega dos materiais permanentes, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos/materiais requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- 8.2.2. Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos/materiais pondo-os a salvo de possível deterioração.
- 8.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos



pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

8.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

8.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

8.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

9.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96, da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato.

9.2. O contratado apresentará, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo



optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

9.3. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

9.4. A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

9.5. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 9.6 deste contrato.

9.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

9.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

9.7.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

9.7.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

9.7.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

9.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 9.7, observada a legislação que rege a matéria.

9.9. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica a ser fornecida, com correção monetária.

9.10. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

9.11. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

9.12. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

9.13. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificado.

9.14. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

9.14.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).

9.14.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos das regulamentações da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

9.15. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

9.16. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

9.17. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.



9.18. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

9.19. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.2.4. Multa:

10.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

10.2.4.2. O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº. 14.133, de 2021.

10.2.4.3. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;



- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo Município decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Município contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.3. Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, as situações previstas no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal/Recurso Estadual, previstos na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
21	00	08.244.0123.2.220.0000	33.90.30.00	1.665.0000.02

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 - A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo ordenador de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.

13.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo ordenador de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo como estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21.

13.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133/21.

13.4 - Fica designada a servidora Sra. Agnes Soares de Souza, inscrita no CPF sob o nº 006.890.863-69, especialmente, para este fim conforme Portaria nº 11.04.004/2022 de 11 de abril de 2022, para a fiscalização do referido Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts.124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sitio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Barbalha/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Barbalha/CE, 29 de maio de 2024.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 794

Francisco Sandoval Barreto de Alencar
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos

CONTRATANTE

GM SERVICOS DE
ESCRITORIO E APOIO
ADMINISTRATIVO
:32371840000157

Assinado digitalmente por: GM SERVICOS DE ESCRITORIO
E APOIO ADMINISTRATIVO :32371840000157
DN: cn=GM SERVICOS DE ESCRITORIO E APOIO
ADMINISTRATIVO :32371840000157 o=BR l=Juazeiro do
Norte ou=CP-Brasil ou=Certificado P1 A1
Motivo: Eu sou o autor deste documento
Local:
Data: 2024-05-29 11:36:03.00

GM SERVICOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1. CPF
- 2. CPF

RAMOM SILVEIRA FREIRE

CNPJ: 38.084.085/0001-06

**INSC. ESTADUAL: 061616427 – ENDEREÇO: AVENIDA MONSENHOR MURILO DE SÁ
BARRETO, 370, JARDIM DOS BURITIS, BARBALHA – CE CEP: 63.180-000**

Fone fax: (88) 98114-3900

E-MAIL: RAMONSFREIRE12@GMAIL.COM

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 75

PARA GM SERVIÇOS DE ESC. E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI -ME

ORÇAMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VR UNIT	VR. TOTAL
1	BANDEIRAS DE MÃO PERSONALIZADAS COM A LOGO DE JEJUNO'S EM UMA DAS FACES E A LOGO DO MUNICÍPIO NA OUTRA FACE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, MEDINDO 20X30CM / HASTE DE 30CM EM MATERIAL LEVE E RESISTENTE QUE SUPORTE A BANDEIRA.	UNID	2000	6,00	12.000,00
2	BANNER – LONA, IMPRESSÃO A CORES, COM DIMENSÕES 4X3M APROXIMADAMENTE. ACABAMENTO COM CANALETAS. COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE E DOS JEJUNO'S.	UNID	8	480,00	3.840,00
3	BANNERS SINALIZADORES PARA PÓRTICO DE ENTRADA 8MX4M: CONFECCIONADOS EM LONA, IMPRESSOS EM CORES (CONFORME ARTES FORNECIDAS PELA COMISSÃO ORGANIZADORA), COM DIMENSÕES 4M DE ALTURA POR 1M DE LARGURA NAS LATERAIS (02), E NA PARTE SUPERIOR, BANNER DE 8M DE LARGURA POR 4M DE ALTURA (01).	UNID	2	1.280,00	2.560,00
4	BANNERS – LONA PARA GRID 2X2: IMPRESSÃO EM CORES (CONFORME ARTES FORNECIDAS PELA COMISSÃO ORGANIZADORA), COM DIMENSÕES 2X2M APROXIMADAMENTE, PARA COMPOR ESTRUTURA METÁLICA (GRID 2MX2M).	UNID	10	160,00	1.600,00
5	BANNERS – LONA PARA GRID 12X8: IMPRESSÃO EM CORES (CONFORME ARTE FORNECIDA PELA COMISSÃO ORGANIZADORA), COM DIMENSÕES 12X8M APROXIMADAMENTE, PARA COMPOR ESTRUTURA METÁLICA (GRID 12MX8M).	UNID	1	3.840,00	3.840,00
6	CAMISA DA COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA DOS JEJUNO'S 2024 - CAMISA EM MALHA FRIA QUE ABSORVE O SUOR (MALHA CREPE, 100% POLIÉSTER), COR BRANCA, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, MANGA CURTA, COM GOLA CARECA, SERIGRAFIA, CONFORME LAYOUT DA SEDUC	UNID	70	20,00	1.400,00
7	CAMISA DA ARBITRAGEM DOS JEJUNO'S 2024 - CAMISA EM MALHA FRIA QUE ABSORVE O SUOR (MALHA CREPE, 100% POLIÉSTER), COR PRETA, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, MANGA CURTA, COM GOLA CARECA, SERIGRAFIA, CONFORME LAYOUT DA SEDUC.	UNID	100	20,00	2.000,00

RAMOM SILVEIRA FREIRE

CNPJ: 38.084.085/0001-06

**INSC. ESTADUAL: 061616427 – ENDEREÇO: AVENIDA MONSENHOR MURILO DE SÁ
BARRETO, 370, JARDIM DOS BURITIS, BARBALHA – CE CEP: 63.180-000**

Fone fax: (88) 98114-3900

CONCORSO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 78

	E-MAIL: RAMONSFREIRE12@GMAIL.COM				
8	CAMISA DA ARBITRAGEM DOS JEJUNO'S 2024 - CAMISA EM MALHA FRIA QUE ABSORVE O SUOR (MALHA CREPE, 100% POLIÉSTER), COR AMARELO, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, MANGA CURTA, COM GOLA CARECA, SERIGRAFIA, CONFORME LAYOUT DA SEDUC.	UNID	100	20,00	2.000,00
9	CAMISA DE APOIO DOS JEJUNO'S 2024 - CAMISA EM MALHA FRIA QUE ABSORVE O SUOR (MALHA CREPE, 100% POLIÉSTER), COR AZUL, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, MANGA CURTA, COM GOLA CARECA, SERIGRAFIA, CONFORME LAYOUT DA SEDUC.	UNID	100	20,00	2.000,00
10	CAMISA DE AUTORIDADES DOS JEJUNO'S 2024 - CAMISA EM MALHA FRIA QUE ABSORVE O SUOR (MALHA CREPE, 100% POLIÉSTER), COR VERDE NEON, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, MANGA CURTA, COM GOLA CARECA, SERIGRAFIA, CONFORME LAYOUT DA SEDUC.	UNID	60	20,00	1.200,00
11	CAMISA DOS PROFESSORES DOS JEJUNO'S 2024 - CAMISA EM MALHA FRIA QUE ABSORVE O SUOR (MALHA CREPE, 100% POLIÉSTER), COR LARANJA, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, MANGA CURTA, COM GOLA CARECA, SERIGRAFIA, CONFORME LAYOUT DA SEDUC.	UNID	200	20,00	4.000,00
12	CAMISA PARA O FESTIVAL PARAJEJUNO'S - CAMISA EM MALHA FRIA QUE ABSORVE O SUOR (MALHA CREPE, 100% POLIÉSTER), COR BRANCA, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, MANGA CURTA, COM GOLA CARECA, SERIGRAFIA, CONFORME LAYOUT DA SEDUC.	UNID	300	20,00	6.000,00
13	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL EM PVC IMPRESSÃO 4X0 COR, FORMATO 15 X 10 CM, 01 FURO, PRENDEDOR DE AÇO COM FITA DE CETIM COM IMPRESSÃO COLORIDA, CONFORME ARTE DA SEDUC.	UNID	400	3,00	1.200,00
14	FAIXAS – LONA COM IMPRESSÃO A CORES, ESTRUTURA EM METALON DE DIMENSÕES 1M X 3M (ALTURA X COMPRIMENTO) APROXIMADAMENTE, COM BASE PARA SUSTENTAÇÃO EM SOLO, COM A LOGOMARCA DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, LOGOMARCA DOS JEJUNO'S.	UNID	14	170,00	2.380,00
15	FICHAS DE ALIMENTAÇÃO (1000 UNIDADES DE CADA COR – AZUL, VERDE, BRANCA, AMARELA E LARANJA) FICHAS DE ALIMENTAÇÃO, CONFECCIONADA EM PAPEL COUCHÊ, MEDINDO 5CM X 5CM, ENTREGUES CORTADAS E SEPARADAS POR CORES, CONFORME ARTE ENVIADA JUNTO COM A ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO.	UNID	5000	0,15	750,00

RAMOM SILVEIRA FREIRE

CNPJ: 38.084.085/0001-06

**INSC. ESTADUAL: 061616427 – ENDEREÇO: AVENIDA MONSENHOR MURILO DE SÁ
BARRETO, 370, JARDIM DOS BURITIS, BARBALHA – CE CEP: 63.180-000**

Fone fax: (88) 98114-3900

CONCORSO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº 797

E-MAIL: RAMONSFREIRE12@GMAIL.COM

16	FUNDO DE LONA – LONA DE 3X2M (COMPRIMENTO X ALTURA) COM "SEJA BEM VINDO". DEVERÁ SER INSTALADO COM BOX TRUSS (ESPECIFICADO NO ITEM 15.17.2.1) NA ENTRADA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO. COM LOGOMARCAS DA SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, DOS JEJUNO'S 2024	UNID	1	340,00	340,00
17	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL EM PVC IMPRESSÃO COLORIDA, FORMATO 40 X 20 CM, CONTENDO O NOME DE CADA ESCOLA PARTICIPANTE, CONFORME ARTE DA SEDUC.	UNID	120	9,60	1.152,00
VALOR TOTAL					48.262,00

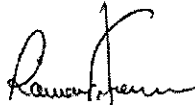
Proponente: RAMOM SILVEIRA FREIRE

Endereço: AVENIDA MONSENHOR MURILO DE SÁ BARRETO, 370, JARDIM DOS BURITIS, BARBALHA – CE. CEP 63.180-000

CNPJ: 38.084.085/0001-06

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias.

Local e data: Barbalha, 11 de JUNHO de 2024


38.084.085/0001-06
RAMON SILVEIRA FREIRE

.....
Assinatura do Responsável

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

Você está recebendo sua Carta Fiança digital emitida pela L&S Afiançadora, referência no mercado brasileiro de garantias. Aqui você encontra todas as informações sobre a cobertura assegurada, valor do prêmio, vigência, partes envolvidas e as condições contratuais da fiança.

Nossas fianças também estão registradas em nosso site www.lsafiançadora.com.br tudo isso para propiciar maior facilidade e comodidade na leitura dos principais dados da sua fiança em formato PDF. Podendo ser consultado e verificado de qualquer dispositivo.

Pode contar conosco.
L&S Afiançadora

Fiança Digital Nº 305908

Nº da Fiança: **305908**
Controle Interno: **8711-6214-7352**
Data de Emissão: **12/06/2024**

Após 05 (cinco) minutos da emissão desta Fiança, a mesma poderá ser consultada sob o Nº 305908 no site www.lsafiançadora.com.br através da aba "Consultar Fiança" para saber se realmente foi emitido por L&S Afiançadora e a assinatura pode ser validada no site <https://validar.iti.gov.br>. Caso o documento sofra alteração, o ITI (Instituto Nacional de Tecnologia da Informação) invalidará a assinatura.

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



ASSINADO DIGITALMENTE POR



Lais Emilia Pereira Feitosa
CPF: 044.211.234-39

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que Instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por Signatários(as): LAIS EMILIA PEREIRA FEITOSA Nº de Série do Certificado: 49d8d97139e6da7

Fiança Nº 305908

Controle Interno: 8711-6214-7352

Após a emissão deste documento, poderá ser verificado se o mesmo foi corretamente registrado no site www.lsafiandadora.com.br responsável para análise e consulta das Fianças de nossos clientes.

Atendimento: comercial@lsafiandadora.com.br

Telefone: (83) 99830-1139

Frontispício da Fiança

A **L&S AFIANÇADORA**, inscrita no CNPJ: 50.812.906/0001-89, com sede na R Ernesto Rolim, nº 37 - Sala B, Centro, Cajazeiras/PB, CEP: 58900-000, por meio desta FIANÇA, garante ao SEGURADO, **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, CNPJ: 07.974.082/0001-14, PC DIRCEU FIGUEIREDO, Nº: S/N, CENTRO, JUAZEIRO DO NORTE, CEP: 63010-147, as obrigações do TOMADOR **GM SERVICOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, CNPJ: 32.371.840/0001-57, RUA DO SEMINARIO, Nº: 825, SAO MIGUEL, JUAZEIRO DO NORTE, CE, CEP: 63010-457, até o valor de R\$ 1.360,45 (um mil, trezentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos), na modalidade abaixo descrita.

Modalidade	Limite Máximo da Fiança (L.M.F.)	Ramo
LICITANTE	R\$ 1.360,45	GARANTIA LICITANTE - SETOR PÚBLICO

Descrição da Fiança
(Coberturas, Valores e Prazos previstos)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
LICITANTE	R\$ 1.360,45	12/06/2024	12/08/2024

Não se aplica franquia e nenhuma das coberturas contratadas por esta Fiança.

Objeto da Fiança

A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços a serem prestados na realização dos Jogos Estudantis de Juazeiro do Norte/CE - JEJUNOS 2024, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

Lote 3 - 136.045,40

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.28.2

Fica condicionada a validade da Fiança no sistema de certificação do site www.lsafiandadora.com.br

ESTA FIANÇA NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DA FIANÇA ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA INSTITUIÇÃO REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA FIANÇA.

Fiança Nº 305908**Controle Interno: 8711-6214-7352****Frontispício da Fiança**

Após a emissão deste documento, poderá ser verificado se o mesmo foi corretamente registrado no site www.lsafiançadora.com.br responsável para análise e consulta das Fianças de nossos clientes.
Atendimento: comercial@lsafiançadora.com.br
Telefone: (83) 99830-1139

Demonstrativo de Prêmio

Importância Segurada	R\$ 1.360,45
Prêmio Líquido Licitante	R\$ 100,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 100,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Cobrança	Valor(R\$)
1	12/06/2024	305908	R\$ 100,00

Cajazeiras - PB - 12/06/2024**www.lsafiançadora.com.br**

CONDIÇÕES GERAIS

L&S AFIANÇADORA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.812.906/0001-89, com sede na R Ernesto Rolim, Nº 37 - Centro - na cidade de Cajazeiras/PB, CEP: 58900-000, na qualidade de Fiador (a), declara responsabilizar-se pelas obrigações nesta inseridas, nos termos dos artigos 826 a 838 da Lei 5.869/73 e artigos 818 a 829 da Lei nº 10.406/02, e em consonância com os objetivos sociais constantes no Contrato Social desta empresa, conforme atos constitutivos arquivados e registrados junto a Junta Comercial do Estado da Paraíba. Esta Fiança não cobre indenizações referentes às obrigações de natureza Trabalhista, Previdenciária e/ou Multas de qualquer natureza. Esta fiança não contempla quaisquer obrigações anteriores a sua vigência, ficando a FIADORA, exonerada de qualquer responsabilidade contraída antes da data mencionada. A presente Fiança é concedida de forma proporcional ao prazo de sua vigência, ou seja, pelo prazo assinalado – Pro Rata Temporis, estando devidamente contabilizada. A apresentação do comprovante de pagamento do prêmio é condição imprescindível para pagamento de eventual Sinistro, bem como apresentação do Contrato de Contra Garantia – CCG, devidamente assinado pelo AFIANÇADO de acordo com os critérios estabelecidos pela FIADORA, restando invalidada essa fiança, caso as exigências do item anterior não sejam devidamente cumpridas no prazo estipulado. Expirado o prazo de validade da Fiança, essa perderá imediatamente sua eficácia, ficando a FIADORA exonerada de quaisquer responsabilidades, por descumprimento das obrigações impostas a AFIANÇADA. Em caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista no contrato pelo (a) Afiançado (a), com expectativa de Sinistro, deverá o (a) Beneficiário(a) comunicar a FIADORA por escrito no prazo máximo de 03(três) dias após a sua ocorrência, sob pena de perder o direito a recebimento do valor da cobertura. A Fiadora, recebendo a comunicação para honrar a Garantia dentro do prazo previsto, efetuará o pagamento do valor devido dentro de 48 (quarenta e oito) horas seguintes à excussão dos bens da Afiançada, nos termos do artigo 827 da Lei 10.406/2002. Para total eficácia da execução desta carta de fiança, o Favorecido/Beneficiário deverá estar em dias com suas obrigações contratuais, em especial as financeiras.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A aceitação da fiança estará sujeita à análise do risco

OBJETO: Carta Fiança garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas no contrato principal, firmado com o Favorecido/Beneficiário, conforme os termos descritos no objeto da Carta Fiança e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidades e ou cobertura (s) adicional (is) expressamente contratada (s).

3.– COBERTURA ADICIONAL DE GARANTIA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA Tem por objetivo, baseado no contrato principal, garantir exclusivamente ao Favorecido/Beneficiário até o valor fixado na Carta Fiança, o reembolso ou o pagamento dos prejuízos que venha a sofrer em virtude de obrigação trabalhista e previdenciária de responsabilidade do Afiançado na ocasião de condenação subsidiária, em que proceda ao pagamento da quantia fixada pelo juízo, por razão de sentença transitada e julgada.

4.– COBERTURA ADICIONAL DE GARANTIA DAS MULTAS Tem por objetivo a garantia do valor das multas de caráter punitivo relacionadas ao Contrato Principal. A somatória das garantias cobertas pela fiança para um mesmo contrato não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do valor da garantia ou valor do contrato principal.

DEFINIÇÕES:

4.1 Afiançado: Devedor das obrigações por ele assumidas no contrato principal.

4.2 Carta Fiança: Documento assinado pelo L&S AFIANÇADORA® que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Afiançado no contrato principal, conforme as condições contratadas.

- 4.3 Contrato Principal: O documento contratual e seus anexos, que especificam as obrigações e direitos do Favorecido/Beneficiário e do Afiançado.
- 4.4 Favorecido/Beneficiário: Favorecido das obrigações assumidas pela Afiançada no contrato principal.
- 4.5 Endosso: Documento emitido pelo Fiador, após aceitação do aditivo firmado entre as partes e que modificam os termos da Carta Fiança.
- 4.6 Fiador: A sociedade garantidora, nos termos da Carta Fiança, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Afiançado no contrato principal.
- Comissão de Fiança: Importância devida pelo Afiançado ao Fiador, para obtenção da cobertura da fiança.
- Inadimplemento: O inadimplemento das obrigações cobertas e descritas no objeto da fiança.
- Indenização: O pagamento dos prejuízos resultantes do inadimplemento das obrigações pela fiança.
- Primeiro Risco Absoluto: O Fiador responde pelos prejuízos, até o montante máximo de garantia definido na Carta Fiança.
- 4.11 Proposta: Instrumento formal de pedido de emissão de Carta Fiança, firmada nos termos da legislação em vigor.
- 4.12 Regulação de Inadimplemento: Procedimento pelo qual será constatada ou não pelo Fiador, a procedência da reclamação apresentada, bem como apuração dos prejuízos cobertos pela Carta Fiança.
- 4.13 Termo Aditivo: Instrumento formal, que introduz modificações no contrato principal, assinado pelas partes. Valor Máximo Nominal: Valor máximo que o Fiador se responsabilizará perante o Favorecido/Beneficiário em função dos prejuízos e multas decorrentes do Inadimplemento do Afiançado.
5. FORMA DE CONTRATAÇÃO DA CARTA FIANÇA Está fiança será contratada a Primeiro Risco Absoluto.
6. ÂMBITO GEOGRÁFICO Considera-se como âmbito geográfico das coberturas o local de risco definido no objeto da Carta Fiança.
7. CONTRATAÇÃO/ACEITAÇÃO/VIGÊNCIA
- 7.1. A vigência da cobertura do objeto da fiança será do prazo estabelecido na Carta Fiança.
- 7.2. Quando efetuadas alterações de prazos previamente estabelecidas ou não no contrato principal, embasadas em termo aditivo, o prazo de vigência da cobertura poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pelo fiador, por meio da emissão de Endosso.
- 7.3. A contratação/alteração do contrato da fiança somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor/produtor cadastrado junto ao Fiador.
- 7.4. O Fiador terá 15 (quinze) dias para manifestar-se sobre a proposta, contados da data de seu recebimento, seja para fiança nova ou renovação, bem como para alterações que impliquem na modificação do risco. A ausência de manifestação no prazo previsto poderá caracterizar a Recusa da proposta.
- 7.5. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez durante o prazo de (15 dias), onde o Fiador indicará os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação do risco.
- 7.6. No caso de solicitação de documentos complementares para análise do risco, o prazo de 15 (quinze) dias ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação requisitada.
- 7.7. O Fiador deverá realizar a comunicação formal, no caso de não aceitação da proposta.
- 7.8. As Cartas de Fiança e os endossos terão início e término de vigência às 24:00hs das datas neles indicadas.
- 7.9. Não havendo o pagamento da comissão de fiança quando do protocolo da proposta, o início de vigência da cobertura deverá coincidir com a data de aceitação, ou com data distinta acordada entre as partes.
- 7.10. As Cartas de Fiança cujas propostas tenham sido recebidas com adiantamento de valor para pagamento parcial ou total da comissão de fiança, terão início de vigência a partir da data de recepção da proposta pelo Fiador.
- 7.11. Eventuais valores de adiantamentos são devidos até a formalização da recusa, devendo ser restituídos ao Afiançado, em até 10 (dez) dias corridos, deduzida a parcela Pro Rata Temporis correspondente ao período em que tiver prevalecido a cobertura.

7.12. A emissão da Carta Fiança, ou do endosso, será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

8. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

8.1. No caso de existirem duas ou mais garantias, cobrindo cada uma delas o objeto desta fiança, o Feador responderá, proporcionalmente, com os demais participantes.

9. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS VALORES CONTRATADOS

9.1. O valor da garantia desta Carta Fiança deve ser entendido como valor máximo nominal por ela garantido.

9.2. Quando efetuadas alterações de valores previamente estabelecidas ou não no contrato principal, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pelo Feador por meio da emissão de endosso.

10. PAGAMENTO DE COMISSÃO DE FIANÇA:

10.1. O Afiandado é o responsável pelo pagamento da comissão de fiança ao Feador por todo o prazo de vigência da cobertura.

10.2. O pagamento da comissão de fiança deverá ser feito à vista, se outra forma não foi convencionada na Proposta. Caso a Proposta preveja pagamento da Comissão de fiança em parcelas, incidirá sobre as parcelas vencidas a taxa de juros mensal estipulada nas mesmas, sendo permitido ao Afiandado, a qualquer tempo, antecipar o pagamento de quaisquer das parcelas

vencidas, com a conseqüente redução proporcional dos juros pactuados.

10.2.1. Em caso de a Proposta prever pagamento da Comissão de fiança em parcelas, é vedado ao Feador cobrar quaisquer taxas e valores adicionais a título de custo administrativo de fracionamento, ressalvado pela cobrança dos juros, na forma prevista na Cláusula 9.2.

10.3. Fica entendido e acordado que a Fiança perderá sua vigência e eficácia automaticamente quando o Afiandado não pagar a comissão de fiança nas datas convencionadas.

10.4. Se a data limite para o pagamento da comissão de fiança à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidirem com o dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente bancário.

10.5. O Feador encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Afiandado ou seu representante indicado, ou ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao representante comercial, observada a antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

11. ATUALIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO CONTRATO:

11.1. O índice utilizado para atualização monetária será o IGPM/FGV – Índice Geral de Preços/Mercado da Fundação Getúlio Vargas – ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

11.2. Os valores devidos a título de devolução de comissão de fianças, sujeitam-se à atualização monetária pela variação do índice estabelecido no plano, a partir da data em que se tornarem exigíveis:

11.2.1. No caso de cancelamento do contrato: a partir da data de recebimento da solicitação de cancelamento ou a data do efetivo cancelamento, se o mesmo ocorrer por iniciativa do Feador:

11.2.2. No caso de recebimento indevido de comissão de fiança: a partir da data de recebimento da comissão de fiança.

11.2.3. No caso de recusa da proposta: a partir da data de formalização da recusa, se ultrapassado o prazo de 10 (dez) dias.

11.3. Em caso de mora, os valores relativos às obrigações pecuniárias do Afiandado serão acrescidos de multa de 1% (um por cento) ao mês e de juros moratórios, além de multa penal não compensatória de 10% (dez por cento), contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado em contrato.

12. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO INADIMPLEMENTO

12.1. Expectativa: Quando o Favorecido/Beneficiário tomar conhecimento de inadimplência na execução do Contrato Principal efetuará notificação extrajudicial ao Afiandado indicando claramente os itens não cumpridos do contrato, concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, com cópia concomitante ao Feador, com o objetivo de comunicar e registrar

a expectativa de inadimplemento, sendo que a inadimplência e a comunicação deverão ocorrer dentro do prazo de vigência da Carta Fiança. 12.2. Reclamação: Ao resultar infrutífera a notificação ao Afiançado, o Favorecido/Beneficiário deverá comunicar imediatamente ao Fiador, apresentando documentação que indique claramente os itens não cumpridos do contrato, data em que restará oficializada a reclamação do inadimplemento.

12.3. Caracterização: Se dará quando, ao final do Processo de Regulação do inadimplemento, o Fiador tiver recebido todos os documentos solicitados e necessários, e ficar comprovada a inadimplência do Afiançado em relação às obrigações cobertas pela Carta Fiança.

13. INDENIZAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE INADIMPLENTOS

13.1. Caracterizado o inadimplemento, o Fiador cumprirá a obrigação descrita na Carta Fiança, até o limite de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo: I. Realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, acordado com o Favorecido/Beneficiário, de forma a lhe dar continuidade e o concluir, sob a sua integral responsabilidade. II. Indenizando os prejuízos causados pela inadimplência do Afiançado, cobertos pela Carta Fiança.

13.2. O pagamento da indenização, ou o início do cumprimento da obrigação, deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pelo Fiador como necessários à

caracterização e à regulação do inadimplemento:

13.3. No caso de solicitação de documentação e/ou informação complementar, com base em dúvida fundada e justificável, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

13.4. O Fiador poderá exigir atestado ou certidões de autoridades competentes, bem como o resultado de inquéritos ou processos instaurados em virtude do fato que produziu o inadimplemento, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido. Alternativamente, poderá solicitar cópia da certidão de abertura do inquérito, que porventura tiver sido instaurado.

13.5. O não pagamento do valor devido, nos termos do inciso II do item destas condições contratuais, dentro do prazo estabelecido nos itens anteriores, respeitando-se a faculdade de suspensão da respectiva contagem, quando for o caso, acarretará em: a) atualização monetária, sendo considerada como a data de obrigação de pagamento, a data de ocorrência do evento; e b) incidência de juros moratórios calculados pro rata Temporis, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

13.6. O índice utilizado para atualização monetária será o IGPM/FGV – Índice Geral de Preço/Mercado da Fundação Getúlio Vargas – ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

13.7. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo afixado para pagamento da indenização, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

13.8. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores do contrato.

14. SUB – ROGAÇÃO

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Afiançado, ao Fiador sub-rogar-se - á nos direitos do Favorecido/Beneficiário contra o Afiançado, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao inadimplemento.

15. EXTINÇÃO DA GARANTIA

15.1 A garantia dada por esta Carta Fiança extinguir-se-á, além das hipóteses previstas na clausula 8, incisos e subitens:

15.2. Quando o objeto do contrato principal garantido pela Carta Fiança for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo Favorecido/Beneficiário ou devolução da Carta Fiança;

15.3 Quando Favorecido/Beneficiário e o Fiador assim o acordarem;

15.4. Com o pagamento da indenização;

15.5. Quando do término da vigência previsto na Carta Fiança, ou quando prorrogado por meio de endosso, em caso de alteração do prazo do contrato principal;

15.6. Quando da ocorrência de alteração das obrigações contratuais garantidas por esta Carta Fiança, que tenham sido acordadas entre Favorecido/Beneficiário e Afiançado, sem prévia anuência do Fiador;

15.7. Caso o Favorecido/Beneficiário não aceite, formal e justificadamente, a Carta Fiança apresentada pelo Afiançado.

16. DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Fiador ou pelo Favorecido/Beneficiário, mediante a anuência prévia, expressa e escrita da outra parte (Favorecido/Beneficiário ou Fiador, conforme o caso). A referida faculdade de rescisão não poderá ser exercida pelo Afiançado, sem a prévia, expressa e escrita anuência conjunta do Favorecido/Beneficiário e do Fiador.

16.2. No caso de rescisão a pedido do Fiador, este reterá a comissão de fiança recebida, proporcionalmente ao prazo de vigência da cobertura, além dos emolumentos.

16.3. No caso de rescisão a pedido do Favorecido/Beneficiário ou pelo Afiançado, neste último caso, com a prévia, expressa e escrita anuência do Favorecido/Beneficiário e do Fiador, o Fiador reterá, no máximo, além dos emolumentos, a comissão de fiança recebida, proporcionalmente ao prazo de vigência da cobertura.

17. PERDA DE DIREITOS

17.1. O Favorecido/Beneficiário perderá o direito à indenização se agravar intencionalmente o risco.

17.2. O Favorecido/Beneficiário terá o direito à indenização prejudicada se este, seu representante ou seu corretor, fizer declarações inexatas ou omitir circunstâncias que possam influir na aceitação da proposta ou no valor da comissão de fiança, além de estar obrigado ao pagamento da comissão de fiança vencida.

17.2.1. Se a inexatidão ou a omissão nas declarações a que se refere à cláusula 17.2 Acima, não resultar de má-fé do Favorecido/Beneficiário, o Fiador poderá:

1 – Na hipótese de não ocorrência do inadimplemento: a) cancelar a fiança, retendo, da comissão de fiança originalmente pactuada, a parcela proporcional ao tempo decorrido: b) ou permitir a continuidade da fiança, cobrando a diferença da comissão de fiança cabível.

2 – Na hipótese de ocorrência de inadimplemento sem indenização integral: a) cancelar a fiança, após o pagamento da indenização, retendo, da comissão de fiança originalmente pactuada, acrescida da diferença cabível, a parcela calculada proporcionalmente ao tempo decorrido: ou b) permitir a continuidade da fiança, cobrando a diferença de comissão de fiança cabível ou deduzindo-a do valor a ser indenizado.

3 – Na hipótese de ocorrência de inadimplemento com indenização integral, cancelar a fiança, após o pagamento da indenização, deduzindo, do valor a ser indenizado, a diferença de comissão de fiança cabível.

17.3. O Favorecido/Beneficiário está obrigado a comunicar ao Fiador, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar o risco, sob pena de perda do direito à indenização, se restar comprovado que silenciou de má-fé.

17.4. No prazo de 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco, o Fiador cancelar o contrato, mediante aviso, por escrito, ao Favorecido/Beneficiário, ou, mediante acordo entre as partes, restringir a cobertura contratada, ou ainda, em caso de continuidade do contrato, com o risco agravado, cobrar a diferença da comissão de fiança cabível.

17.5. O cancelamento do contrato, nos termos da cláusula 17.6, acima, só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação, devendo ser restituída a diferença da comissão de fiança calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

17.7. Sob pena de perder direito à indenização, o Favorecido/Beneficiário, participará o inadimplemento ao Fiador, tão logo tome conhecimento do fato, e adotará imediatas providências para minorar suas consequências.

17.8. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, não estarão cobertos pela presente carta fiança os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos que violem normas de anticorrupção, perpetrados pelo Afiado no âmbito do contrato ora garantido, com envolvimento do Favorecido/Beneficiário, seus Sócios/Acionistas, representantes, titulares ou funcionários, bem como prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de relações contratuais estranhas ao objeto da presente Carta Fiança, em conformidade com a legislação nacional.

18. REINTEGRAÇÃO

A critério exclusivo do Fiador, o limite máximo da garantia poderá ser reintegrado, quando da ocorrência de inadimplemento, hipótese em que a reintegração estará condicionada ao pagamento de comissão de fiança adicional informado pelo Fiador ao Favorecido/Beneficiário, calculado a partir da data da ocorrência do inadimplemento até o término da vigência do contrato.

19. PRESCRIÇÃO: Os prazos prescricionais são aqueles previstos na lei.

20. FORO: As questões judiciais entre o Fiador e Favorecido/Beneficiário serão processadas em foro do domicílio deste.

CARTA DE ESCLARECIMENTOS

Em suma, apresento a modalidade da Carta de Fiança Judicial (Garantia Fidejussória Judicial), como alternativa ao tomador, que se encontra com restrições junto a seguradoras e bancos.

Em decorrência da crise econômica que se passa em nosso País, por diversos motivos, as empresas vêm enfrentando dificuldades de conseguirem acesso ao seguro garantia ou fiança bancária. E como alternativa, a Garantia Fidejussória, vem se tornando a melhor solução para que as empresas consigam assinar seus contratos junto aos seus contratantes, seja no setor público ou privado.

Ampla é a gama de utilização da Garantia Fidejussória voltadas a Judicial, em diversos ramos do direito (cível, trabalhista, tributário, Processos Administrativos Fiscais – Fazenda Pública da União, Estados, Distrito Federal e Municípios), como também caucionar obrigações assumidas em processos judiciais que necessitem de caução para garantia do juízo.

Vale lembrar que essa modalidade pode ser utilizada na substituição dos depósitos recursais em ações trabalhistas, sendo essa, uma excelente alternativa, tendo em vista de que o fluxo de caixa da empresa não é comprometido, ou também a “penhora on-line”, medida essa, que surpreende o empresário.

A Fiança Fidejussória dispõe-se nos artigos 818 a 839 do Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406, e 10 de janeiro de 2002.

As Afiançadoras como empresa idônea, se submetem às Leis Brasileiras, não se submetendo as normas do Bacen e nem as regras da SUSEP. Através de Instrução Normativa RBF 1600/15, parágrafo 5º do artigo 60, a Receita Federal do Brasil menciona a possibilidade de se utilizar a Carta de Fiança (garantia fidejussória) como forma de garantia, conforme abaixo:

§ 5º Na prestação de garantia sob forma de fiança, será exigido o cumprimento dos requisitos de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, nos termos da Portaria expedida conjuntamente pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e RFB que dispõe sobre regularidade fiscal, considerando-se idônea aquela prestada por:

II – Pessoa jurídica que possua patrimônio líquido de, no mínimo, 5 (cinco) vezes o valor da garantia a ser prestada ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Portanto, vários estados da Federação dispõem em suas legislações e regulamenta a utilização da Garantia Fidejussória como modalidade de garantia contratual, conforme segue:

a) Bahia (Lei nº 9.290 de 27 de dezembro de 2004)

- Art. 16 – As obrigações contraídas pela Administração Pública, relativas ao objeto do contrato, sem prejuízo de outros mecanismos admitidos em lei, poderão ser garantidas através de:

IV – Garantia fidejussória;

b) Piauí (Lei nº 6.680, de 06 de julho de 2015)

- Art. 14. As obrigações pecuniárias contraídas pela Administração Pública em contrato de Parcerias Público-Privadas poderão ser garantidas mediante:

IX – Garantia fidejussória.

c) Prefeitura do Município de São Paulo (Lei nº 14.517/07)

- Art. 16. Para a consecução de seus objetivos, a SPP poderá:

IV – Prestar garantias reais, fidejussórias e contratar seguros.

Abaixo, citamos a Lei 10.522, de 19/07/2002, § 1º do art. 11, para melhor esclarecimento sobre a utilização de Garantia Fidejussória como modalidade de garantia:

Lei 10.522, de 19/07/2002,

Art. 11. O parcelamento terá sua formalização condicionada ao prévio pagamento da primeira prestação, conforme o montante do débito e o prazo solicitado, observado o disposto no § 1º do art. 13 desta Lei.

“§ 1º Observamos os limites e as condições estabelecidos em portaria do Ministério de Estado da Fazenda, em se tratando de débitos inscritos em Dívida Ativa, a concessão do parcelamento fica condicionada à apresentação, pelo devedor de garantia real ou fidejussória, inclusive fiança bancária, idônea e suficiente para o pagamento do débito (...).

Lei 13. 105/2015, artigo 300 § 1º que dispõe sobre medidas cautelares, senão vejamos:

“Art. 300. A tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.”

§ 1º Para a concessão da tutela de urgência, o juiz pode, conforme o caso, exigir caução real ou fidejussória idônea para ressarcir os danos que a outra parte possa vir a sofrer, podendo a caução ser dispensada se a parte economicamente hipossuficiente não puder oferecê-la.

Visando atendê-lo com qualidade, tendo em vista a experiência de mercado de nossos colaboradores, nos colocamos à sua inteira disposição para quaisquer outras informações e orientações até mesmo jurídica do caso.

Oportunamente, expressamos novamente o nosso mais elevado respeito e consideração.



CNPJ: 32.744.002/0001-81

R. 74011

PROPOSTA CONSOLIDADA**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ**

PELA PRESENTE DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS PRECEITOS LEGAIS EM VIGOR, ESPECIALMENTE OS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, BEM COMO AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.28.2

DECLARAMOS QUE NÃO OCORREU FATO QUE NOS IMPEÇA DE PARTICIPAR DO MENCIONADO PROCESSO DE LICITAÇÃO.

DECLARAMOS, AINDA, QUE EM NOSSA PROPOSTA OS VALORES APRESENTADOS ENGLOBALAM TODAS AS DESPESAS COM TRIBUTOS, IMPOSTOS, CONTRIBUIÇÕES FISCAIS, PARAFISCAIS OU TAXAS, INCLUSIVE, PORVENTURA, COM SERVIÇOS DE TERCEIROS, QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NO VALOR DOS PRODUTOS/MATERIAIS COTADOS QUE VENHAM A ONERAR O OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO.

ASSUMIMOS O COMPROMISSO DE BEM E FIELMENTE EXECUTAR/FORNECER OS SERVIÇOS/PRODUTOS ESPECIFICADOS NO ANEXO I, CASO SEJAMOS VENCEDOR(ES) DO PRESENTE PROCESSO DE LICITAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESTUDANTIS DE JUAZEIRO DO NORTE/CE - JEJUNOS 2024, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

LOTE 06 – SERVIÇO DE LOCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BLIMP - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA EM FORMATO DE BALÕES FIXADOS COM SUPORTE METÁLICO, PRÓPRIO OU, NA FALTA DESTA, COM CABOS DE AÇO, AÇO, NA ÁREA DO ESTACIONAMENTO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO, COM LOGOMARCAS DA SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, DOS JEJUNO'S 2024. (06 BLIMPS POR DIA)	DIÁRIA	2	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)

LOTE 07 – SERVIÇO DE LOCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE LIMPEZA - EM TODOS OS LOCAIS UTILIZADOS DURANTE O EVENTO DOS JEJUNO'S 2024, ANTES, DURANTE E APÓS A REALIZAÇÃO DOS JOGOS, GARANTINDO A LIMPEZA E HIGIENE DOS LOCAIS, EQUIPE COMPOSTA POR 03 PESSOAS. (UNIDADE = DIÁRIA) (DIÁRIA= 08 HORAS).	UND	90	R\$ 300,00	R\$ 27.000,00
2	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO - PRESTAÇÃO E SERVIÇOS APOIO ADMINISTRATIVO COM EQUIPE RESPONSÁVEL PELA LOGÍSTICA DOS JOGOS, FISCALIZAÇÃO DOS AMBIENTES ONDE ACONTECERÃO OS JOGOS, CONTAGEM E DISTRIBUIÇÃO DOS LANCHES, EQUIPE COMPOSTA POR 10 PESSOAS. (UNIDADE = DIÁRIA) (DIÁRIA= 08 HORAS).	UND	40	R\$ 1.500,00	R\$ 60.000,00

END: RUA SANTINO PEREIRA - Nº 42 - TRAJANO NOGUEIRA - BARRO/CE. CEP: 63.380-000
CONTATOS: (88) 99421-2466 EMAIL: venusentretenimentos@gmail.com



3	SERVIÇO DE CAPATAZIA - TENDO EM VISTA A DIMENSÃO DOS JOGOS E A NECESSIDADE OPERACIONAL PARA QUESTÕES DE ORGANIZAÇÃO MAIS URGENTES. EXEMPLO: MONTAGEM DE LOCAIS DE COMPETIÇÃO, COLOCAÇÃO DE IMPLEMENTOS (REDES, SARRAFOS, DISCIPLINADORES, CADEIRAS, BANNERS, FAIXAS, TENDAS), SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS DANIFICADOS, AGUAMENTO DA QUADRA DE AREIA NAS ETAPAS, ENFIM, ATIVIDADES NAO PROGRAMADAS, MAS QUE ACONTECEM EM UM EVENTO DESSA MAGNITUDE, E NECESSITA DE UMA PRONTA RESPOSTA PARA A RESOLUÇÃO DO PROBLEMA, EQUIPE COMPOSTA DE 03 PESSOAS. (UNIDADE = DIÁRIA) (DIÁRIA= 08 HORAS).	UND	90	R\$ 450,00	R\$ 40.500,00
4	SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA - ALÉM DO ACIONAMENTO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS. DIVULGAR A RESPEITO DO EVENTO, DA CONCENTRAÇÃO DE PESSOAS EM UM LOCAL, PRINCIPALMENTE POR SE TRATAR DE UMA ADOLESCENTES ENTRE 12 A 18 ANOS, JUSTIFICA-SE A GARANTIR A INTEGRIDADE FÍSICA E SOCIAL DOS ENVOLVIDOS. OS UND OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SEGURANÇA PRIVADA ENVOLVEM] CONTROLE DOS ACESSOS AOS LOCAIS DE COMPETIÇÃO, LOCAIS DE ALIMENTAÇÃO, COMPORTAMENTO DE TORCEDORES PROTEÇÃO INTERLOCUÇÃO COM A SEGURANÇA PÚBLICA, EQUIPE COMPOSTA POR 03 (UNIDADE = DIARIA) (DIÁRIA= 08 HORAS).	UND	100	R\$ 390,00	R\$ 39.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 166.500,00 (CENTO E SESENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 175.500,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.

EMPRESA: VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA

CNPJ: 32.744.002/0001-81

ENDEREÇO: RUA SANTINO PEREIRA, Nº 42, TRAJANO NOGUEIRA, BARRO/CE

E-MAIL: venusentretenimentos@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: LEANDRO FERNANDES DAMASIO

CPF: 044.474.123-22

DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 2845-2

CONTA CORRENTE: 20533-8

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL E CONTRATO.

DECLARAMOS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE CUMPRIMOS PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE NOSSA PROPOSTA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO (EDITAL).

END: RUA SANTINO PEREIRA - Nº 42 - TRAJANO NOGUEIRA - BARRO/CE. CEP: 63.380-000

CONTATOS: (88) 99421-2466 EMAIL: venuseentretenimentos@gmail.com



DECLARAMOS, AINDA, QUE ESTAMOS ENQUADRADAS NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, INCLUSO NA PROPOSTA DE PREÇOS, TODAS AS DESPESAS COM TRIBUTOS, FRETES, SEGUROS, TAXAS ENTRE OUTRAS, QUE INCIDAM SOBRE O OBJETO LICITADO.

Barro/Ceará, 12/06/2024.

LEANDRO
FERNANDES
DAMASIO:04447
412322

Assinado de forma
digital por LEANDRO
FERNANDES
DAMASIO:04447412322
Dados: 2024.06.12
13:11:14 -03'00'

LEANDRO FERNANDES DAMASIO
CPF: 044.474.123-22
REPRESENTANTE LEGAL

7431



PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

LOTE 6

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD	V. UNIT	CUSTOS						
					ALÍQUOTA ISS	FRETE	ENCARGOS SOCIAIS	OPERACIONAIS	CUSTO V.UNIT	MARGEM DE LUCRO	
1	BLIMP - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA EM FORMATO DE BALÕES FIXADOS COM SUPORTE METÁLICO, PRÓPRIO OU NA FALTA DESTA, COM CABOS DE AÇO, AÇO, NA ÁREA DO ESTACIONAMENTO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO, COM LOGOMARCAS DA SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JUZEIRO DO NORTE-CE, DOS JEJUNOS 2024. (08 BLMPS POR DIA)	DIÁRIA	2	R\$ 4.500,00	2%	5%	38%	12%	R\$ 2.475,00	R\$ 2.025,00	

)

)



PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS
LOTE 7

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	ENCARGOS SOCIAIS		CUSTOS OPERACIONAIS		CUSTO V/UNIT	MARGEM DE LUCRO
					ALIQUOTA ISS	FRETE	38%	27%		
1	SERVIÇO DE LIMPEZA - EM TODOS OS LOCAIS UTILIZADOS DURANTE O EVENTO DOS JEANOS 2024, ANTES, DURANTE E APÓS A REALIZAÇÃO DOS JOGOS, GARANTINDO A LIMPEZA E HIGIENE DOS LOCAIS, EQUIPE COMPOSTA POR 03 PESSOAS. (UNIDADE = DIÁRIA/DIÁRIA=08 HORAS)	UND	90	R\$ 300,00	2%	0%	R\$ 108,00	R\$ 66,00	R\$ 180,00	R\$ 120,00
2	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO - PRESTAÇÃO E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO COM EQUIPE RESPONSÁVEL, PELA LOGÍSTICA DOS JOGOS, FISCALIZAÇÃO DOS AMBIENTES ONDE ACONTECERÃO OS JOGOS, CONTAGEM E DISTRIBUIÇÃO DOS LANCHEIS, EQUIPE COMPOSTA POR 10 PESSOAS. (UNIDADE = DIÁRIA/DIÁRIA=08 HORAS)	UND	40	R\$ 1.500,00	R\$ 30,00	R\$ -	R\$ 540,00	R\$ 330,00	R\$ 900,00	R\$ 600,00
3	SERVIÇO DE GARANTIA - TERMO EM VISTA A DIMENSÃO DOS JOGOS E A NECESSIDADE OPERACIONAL PARA QUESTÕES DE ORGANIZAÇÃO MAIS URGENTES. EXEMPLO: MONTAGEM DE LOCAIS DE COMPETIÇÃO, COLOCAÇÃO DE IMPLEMENTOS (REDES, SARRAFOS, DISCIPLINADORES, CADERNAS, BANHEIRAS, FAIXAS, TENDAS), SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAS DANIFICADOS, AQUELAMENTO DA QUADRA DE AREIA NAS ETAPAS, ENFIM, ATIVIDADES NÃO PROGRAMADAS, MAS QUE ACONTECEM EM UM EVENTO DESSA MAGNITUDE, E NECESSITA DE UMA PRONTA RESPOSTA PARA A RESOLUÇÃO DO PROBLEMA, EQUIPE COMPOSTA DE 08 PESSOAS. (UNIDADE = DIÁRIA/DIÁRIA= 08 HORAS)	UND	90	R\$ 450,00	R\$ 9,00	R\$ -	R\$ 162,00	R\$ 99,00	R\$ 270,00	R\$ 180,00
4	SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA - ALÉM DO ACOMANAMENTO DOS ORGAOS PUBLICOS, DIVULGAR A RESPEITO DO EVENTO DA CONCENTRAÇÃO DE PESSOAS EM UM LOCAL, PRINCIPALMENTE POR SE TRATAR DE UMA ADOLESCENTES ENTRE 12 A 18 ANOS, JUSTIFICA-SE A GARANTIR A INTEGRIDADE FÍSICA E SOCIAL DOS ENVOLVIDOS, OS UNO OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SEGURANÇA PRIVADA ENVOLVEM CONTROLE DOS ACESSOS AOS LOCAIS DE COMPETIÇÃO, LOCAIS DE ALIMENTAÇÃO, COMPORTAMENTO DE TORCEDORES PROTEÇÃO INTERLOCAÇÃO COM A SEGURANÇA PÚBLICA, EQUIPE COMPOSTA POR 03 (UNIDADE = DIÁRIA/DIÁRIA= 08 HORAS)	UND	100	R\$ 390,00	R\$ 7,80	R\$ -	R\$ 140,40	R\$ 85,80	R\$ 234,00	R\$ 156,00

**APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO – SETOR PÚBLICO
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE**

excelsior
seguros

DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012024077500063784
Apólice No.: 056902024000207750005270000000
Endosso No.: 000000
Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 12/06/2024 até as 24 horas do dia 11/08/2024

NOTA: Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br

DADOS DO TOMADOR

Nome: VENUS SERVICOS E ENTRETENIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 32.744.002/0001-81
Endereço: R SANTINO PEREIRA, 42
Complemento: Não informado Bairro: TRAJANO NOGUEIRA
Cidade: Barro Estado: CE CEP: 63380000

DADOS DO SEGURADO

Nome: MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
CPF/CNPJ: 07.974.082/0001-14
Endereço: PC DIRCEU FIGUEIREDO, S/N
Complemento: Não informado Bairro: CENTRO
Cidade: Juazeiro do Norte Estado: CE CEP: 63010147

A Companhia Excelsior de Seguros, a seguir denominada Seguradora, emite esta apólice com base nas declarações/informações contidas na proposta de seguro que lhe foi apresentada pelo Proponente acima identificado, a seguir denominado Segurado, Estipulante ou Garantido, obrigando-se a indenizar e/ou reembolsar, as perdas e danos, ou reparações pecuniárias, decorrentes dos riscos assumidos, mediante o recebimento do prêmio abaixo, e de acordo com as Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares.

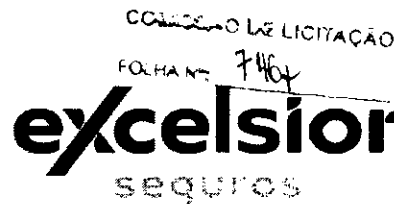
DADOS DA SEGURADORA

Nome: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS Código SUSEP: 569-0
CPF/CNPJ: 33.054.826/0001-92
Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175
Complemento: Não informado Bairro: Recife Antigo
Cidade: Recife Estado: PE CEP: 50030-000
Processo SUSEP No: 15414.637895/2022-61

Anderson Fernandes Peixoto

João Carlos Canuto Inojosa

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO – SETOR PÚBLICO
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE



DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012024077500063784
Apólice No.: 056902024000207750005270000000
Endosso No.: 000000
Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 12/06/2024 até as 24 horas do dia 11/08/2024

OBJETO DE SEGURO - 1

MODALIDADE
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, caso o Tomador adjudicatário se recuse a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação n.º 2024.05.28.2 - Lote 6 e Lote 7. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

COBERTURAS/VALOR DA GARANTIA - 1

Cobertura	Valor da Garantia	Início de Vigência	Fim da Vigência	Prêmio R\$
Licitante	R\$ 1.755,00	12/06/2024	11/08/2024	R\$ 170,00



Anderson Fernandes Peixoto



João Carlos Canuto Inojosa

**APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE**



DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012024077500063784

Apólice No.: 056902024000207750005270000000

Endosso No.: 000000

Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 12/06/2024 até as 24 horas do dia 11/08/2024

DADOS DO(S) CORRETORES

Nome/Razão Social

Código SUSEP

E 2 S CORRETORA DE SEGUROS LTDA

202020465

Código Excelsior

CNPJ/CPF

202020465 015001000007750005270000000

03.983.494/0001-60

Anderson Fernandes Peixoto

João Carlos Canuto Inojosa

**APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO – SETOR PÚBLICO
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE**

excelsior
seguros

DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012024077500063784

Apólice No.: 056902024000207750005270000000

Endosso No.: 000000

Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 12/06/2024 até as 24 horas do dia 11/08/2024

Caro(a) Consumidor(a),

Conforme estabelece a Circular Susep nº 643/2021, as reclamações de consumidores dos mercados supervisionados pela Susep serão registradas no site: www.consumidor.gov.br.

LGPD - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Comprometida com os padrões de ética e integridade no atendimento a seus clientes, a Companhia Excelsior de Seguros, atendendo ao princípio da transparência contido no art. 6º, inciso VI da Lei 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), passa a prestar as informações pertinentes ao tratamento de dados pessoais dos titulares. Ainda em atendimento ao princípio da segurança, estipulado no inciso VII do art. 6º, da referida lei, declara que utiliza meios técnicos e administrativos aptos a garantir a segurança das informações dos dados pessoais tratados.

1. Os dados pessoais podem ser coletados através de simuladores de cálculos ou e-mails: pelos corretores de seguros; por fornecedores autorizados pela Excelsior, que podem utilizar recursos de bureaus de dados e de fontes públicas de informação; e, diretamente pela Excelsior.

1.1. Os dados serão coletados exclusivamente com a finalidade de reunir informações indispensáveis à realização dos procedimentos preliminares necessários à possível efetivação do contrato de seguro.

1.2. A Excelsior compromete-se a tratar os dados para as finalidades relativas à realização dos contratos de seguro, sempre em conformidade com a LGPD.

2. O tratamento de dados pessoais necessários à cotação/contratação de seus produtos ocorre: (a) em estrito cumprimento às obrigações legais e/ou regulatórias; (b) na execução de contratos ou procedimentos preliminares aos contratos; (c) no exercício regular de direitos, inclusive em contratos; (d) através de ferramentas de proteção ao crédito que cumpram a legislação vigente, em casos especiais; e, (e) em seu legítimo interesse, quando cabível.

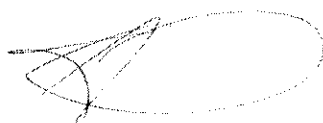
3. Poderá haver compartilhamento de dados pessoais, interna ou externamente, quando cada finalidade de tratamento estiver associada a uma base legal prevista pela LGPD que autorize o respectivo tratamento de dados.

4. Os dados pessoais são armazenados conforme os prazos legais.

5. Caso o titular de dados pessoais deseje exercer algum de seus direitos previstos nos artigos 17 a 22 da LGPD, este deverá entrar em contato diretamente com o(a) Encarregado(a) de Dados através do seguinte e-mail: dpo@excelsiorseguros.com.br.

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

A Política de Privacidade está disponível no site: www.excelsiorseguros.com.br



Anderson Fernandes Peixoto



João Carlos Canuto Inojosa

**APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO – SETOR PÚBLICO
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE****excelsior**
SEGUROS**DADOS DO SEGURO**

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012024077500063784

Apólice No.: 056902024000207750005270000000

Endosso No.: 000000

Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 12/06/2024 até as 24 horas do dia 11/08/2024

É parte integrante e indispensável deste Seguro, a Conta Prêmio.

Para a validade deste contrato, a Seguradora, representada por seu bastante procurador, assina esta Apólice, no Rio de Janeiro, em 12 de Junho de 2024.

Em atendimento à Lei 12.741/12, informamos que, além do IOF indicado no Demonstrativo do Prêmio, incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep, e de 4% de COFINS, sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecimento em legislação específica.

ESPECIFICAÇÃO

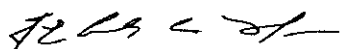
CLÁUSULAS PARTICULARES:

AVISOS IMPORTANTES

1. Aviso de sinistro: Através do e-mail sinistros@excelsiorseguros.com.br
2. Esta Apólice foi emitida de acordo com a Circular SUSEP Nº 662/2022 de 12/04/2022.
3. Esta Apólice assegura ao Tomador, perante o Segurado, a reparação pecuniária exclusivamente no caso do não cumprimento das obrigações descritas no OBJETO DO SEGURO, não abrangendo, por consequência, quaisquer outros riscos enquadráveis em outros ramos, modalidade ou tipos de seguros.
4. O prêmio desta Apólice está sendo cobrado com base na sua vigência, que corresponde à vigência do Contrato firmado entre o Tomador e o Segurado. Em caso de prorrogação de vigência e/ou alteração do Valor da Garantia, que resulte em aditivo ao Contrato, fica assegurado o direito desta Seguradora cobrar o prêmio relativo ao risco ampliado em sua vigência e/ou valor.



Anderson Fernandes Peixoto



João Carlos Canuto Inojosa

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO – SETOR PÚBLICO
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE**excelsior**
seguros**DADOS DO SEGURO**

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012024077500063784

Apólice No.: 056902024000207750005270000000

Endosso No.: 000000

Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 12/06/2024 até as 24 horas do dia 11/08/2024

CONTA DO PRÊMIO**FRACIONAMENTO DO PRÊMIO (R\$)**

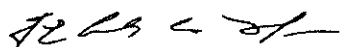
Parcela	Valor	Vencimento	Forma de Pagamento
1	R\$ 170,00	19/06/2024	BOLETO

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO (R\$)

Prêmio Líquido: R\$ 170,00 Adic.Frac.: R\$ 0,00 Custo Apólice: R\$ 0,00 IOF: R\$ 0,00 Total: R\$ 170,00



Anderson Fernandes Peixoto



João Carlos Canuto Inojosa

CONDIÇÕES CONTRATUAIS DO SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

CLÁUSULA 1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.
- 1.2 As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.
- 1.3 O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.
- 1.4 Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.
- 1.5 O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.
- 1.6 Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
- 1.7 Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.
- 1.8 Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.
- 1.9 O Segurado, por meio próprio ou por seu corretor de seguros ou representante legal, ao assinar a proposta de seguro, declara o conhecimento e o acesso a presente condições contratuais, pelos canais disponíveis pela seguradora e constante na proposta de seguro.

CLÁUSULA 2 - OBJETO DO SEGURO

- 2.1. Este contrato de seguro destina-se a garantir o objeto principal contra o risco de inadimplemento, pelo tomador, das obrigações garantidas.
 - 2.1.1 Na hipótese do seguro garantia não garantir todas as obrigações do objeto principal, deverá destacar esta informação tanto na proposta como na apólice, além de descrever, de forma clara e objetiva, as exatas obrigações garantidas.
- 2.2. A seguradora obriga-se ao pagamento da indenização, nos termos da Clausula 12 – “INDENIZAÇÃO”, caso o tomador não cumpra a obrigação garantida, conforme estabelecido no objeto principal ou em sua legislação

específica, respeitadas as condições e limites estabelecidos no contrato de seguro.

2.3. A elaboração das condições contratuais e emissão da apólice emitidas pela Seguradora, tomará por base e se vincula ao objeto principal, respeitando suas características, dispositivos e legislações específicas.

2.4. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

CLÁUSULA 3 - DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

3.1 APÓLICE - documento emitido pela sociedade seguradora que formaliza a aceitação das coberturas solicitadas para o contrato de Seguro Garantia.

3.2 CARÊNCIA - Período contado a partir da data de início de vigência do seguro ou da recondução da vigência do seguro, no caso de suspensão, durante o qual, na ocorrência do evento coberto, o segurado não terá direito à indenização do sinistro.

3.3 CONDIÇÕES CONTRATUAIS - conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

3.4 CONDIÇÕES ESPECIAIS - conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Contratuais.

3.5 CONDIÇÕES PARTICULARES - conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Contratuais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

3.6 DOCUMENTOS CONTRATUAIS - a apólice, o certificado individual e o endosso, emitidos pela seguradora.

3.7 DOWNLOAD - Ato de transferir (baixar) um ou mais arquivos de um servidor remoto para um computador local. É um procedimento muito comum e necessário quando o objetivo é obter dados disponibilizados na internet. Os arquivos para download podem ser textos, imagens, vídeos, programas entre outros.

3.8 ENDOSSO - documento, emitido pela sociedade seguradora, por meio do qual são formalizadas alterações do seguro contratado, de comum acordo entre as partes envolvidas.

3.9 EXPECTATIVA DE SINISTRO - fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início dos trâmites e/ou verificação de critérios

para comprovação da inadimplência, especificado nas condições especiais das modalidades em que couber sua aplicabilidade.

3.10 FRANQUIA/PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO - É a participação do Segurado nos prejuízos indenizáveis em cada evento coberto. O seu valor é sempre aplicado em primeiro lugar, não havendo indenização até o seu limite, já que a Seguradora responde apenas pelos prejuízos superiores ao valor da franquia/participação obrigatória do segurado até o limite máximo indenizável da apólice.

3.11 INDENIZAÇÃO - pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

3.12 LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA - valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

3.13 MODALIDADE - conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da obrigação garantida.

3.14 OBJETO PRINCIPAL - relação jurídica, contratual, editalícia, processual ou de qualquer outra natureza, geradora de obrigações e direitos entre segurado e tomador, independentemente da denominação utilizada.

3.15 OBRIGAÇÃO GARANTIDA - obrigação assumida pelo tomador junto ao segurado no objeto principal e garantida pela apólice de Seguro Garantia, podendo esta, se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do objeto principal.

3.16 PRÊMIO - importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

3.17 PRÊMIO ÚNICO - valor a ser pago para a garantia do risco calculado para a vigência integral da apólice, podendo ser pago à vista ou parcelado.

3.18 PROCESSO DE REGULAÇÃO DE SINISTRO - procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

3.19 PROPOSTA DE SEGURO - documento que formaliza o interesse do proponente em contratar, alterar ou renovar o seguro.

3.20 RELATÓRIO FINAL DE REGULAÇÃO - documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

3.21 SEGURADO - credor das obrigações assumidas pelo tomador no objeto principal.

3.22 SEGURADORA - a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

3.23 SEGURO GARANTIA - seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas.

3.24 SEGURO GARANTIA: SEGURADO – SETOR PÚBLICO Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito público;

3.25 SINISTRO - inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida.

3.26 TOMADOR - devedor das obrigações estabelecidas no objeto principal perante o segurado.

3.27 VALOR DA GARANTIA - valor máximo garantido pela apólice

3.28 VIGÊNCIA - intervalo contínuo de tempo durante o qual está em vigor o contrato de seguro, podendo ser fixada em anos, meses, dias, horas, minutos, jornada, viagem ou trecho, ou outros critérios, conforme estabelecido no plano de seguro.

CLÁUSULA 4 - ACEITAÇÃO

4.1 A contratação/alteração ou a renovação não automática do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

4.2 A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

4.3 A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

4.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 4.3.

4.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 4.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

4.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 4.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

4.4 A Seguradora comunicará ao proponente, por escrito, a aceitação ou não da Proposta de Seguro, especificando o motivo da recusa, quando for o caso. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual dentro do prazo acima substitui a manifestação expressa de aceitação da proposta pela seguradora.

4.5 A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

4.6 Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 4.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

4.7 A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4.7.1. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

4.8 Desde que prévia e expressamente acordado entre as partes, o Seguro Garantia poderá prever, isolada ou conjuntamente, a possibilidade ou a obrigação de a seguradora:

I - realizar o acompanhamento e/ou monitoramento do objeto principal;

II - atuar como mediadora da inadimplência ou de eventual conflito entre segurado e tomador; ou

III - prestar apoio e assistência ao tomador.

CLÁUSULA 5 - VALOR DA GARANTIA

5.1 O valor da garantia especificado na apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

5.2 O valor da garantia deve ser definido pelo segurado em consonância com a obrigação garantida e sua legislação específica.

5.3 A obrigação garantida pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do objeto principal, conforme definido no próprio.

5.4 Nos casos em que o objeto principal for um processo judicial, o juízo poderá agir em nome do segurado na apólice, de acordo e nos limites da legislação específica do objeto principal

CLÁUSULA 6 - ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

6.1 A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do segurado ou com sua expressa concordância.

6.2 Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no objeto principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.3 Para alterações posteriores efetuadas no objeto principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

6.3.1 A falta de comunicação da(s) alteração(ões) no objeto principal à seguradora, ou sua comunicação em desacordo com os critérios previamente estabelecidos nas condições contratuais do seguro, poderá gerar a perda de direito ao segurado caso agrave o risco e concomitantemente, tenha relação com o sinistro, ou, esteja comprovado, pela seguradora, que o segurado silenciou de má-fé.

6.4 O índice e a periodicidade de atualização dos valores da apólice, quando aplicáveis, deverão ser os mesmos definidos no objeto principal ou em sua legislação específica, podendo sua atualização ocorrer de forma automática, sem manifestação expressa do segurado ou do tomador, desde que prevista no objeto principal ou em sua legislação específica,

CLÁUSULA 7 - VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

7.1 Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um objeto principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no objeto principal para a vigência da obrigação garantia, salvo se o mesmo ou sua legislação específica, dispuser de forma distinta, observada as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

7.1.1 Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

7.1.2 No caso de a proposta de seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da obrigação garantida, o início de vigência da apólice, deverá seguir as regras gerais do seguro, observado os termos dos itens 7.2 e 7.3 dessa cláusula.

7.2 Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no objeto principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

7.3 Para alterações posteriores efetuadas no objeto principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7.4 Caso a vigência da apólice seja inferior à vigência da obrigação garantida, nos termos do item 7.1, a seguradora deve assegurar a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, de acordo com o item 7.5.

7.4.1 O segurado poderá, a qualquer tempo, se opor à manutenção da cobertura, mediante expressa manifestação.

7.4.2 O tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura, exceto se ocorrer a substituição da apólice por outra garantia aceita pelo segurado.

7.5 Para fins do item 7.4, a seguradora deverá:

I - especificar, nas condições contratuais do seguro, os critérios para manutenção da cobertura durante todo o período de risco e o procedimento para renovação da apólice, quando for o caso, os quais não poderão gerar qualquer prejuízo à manutenção da cobertura e aos direitos do segurado;

II - assegurar que os procedimentos e a efetivação da manutenção da cobertura e/ou da renovação da apólice ocorram antes do término de vigência da apólice; e

III - comunicar ao segurado e ao tomador a proximidade do término de vigência da apólice, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes desta data.

7.6 Os procedimentos para a renovação do seguro, quando aplicável, estará previsto nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

CLÁUSULA 8 - FRANQUIA/PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO E CARÊNCIA.

8.1 Este seguro está sujeito à fixação de franquia/participação obrigatória do segurado e carência, que se aplicável, mediante expressa anuência do segurado, será devidamente especificado na Apólice, prazo, valor fixo ou percentual a ser aplicado.

CLÁUSULA 9 - BENEFICIÁRIO

9.1 Caso a inadimplência do tomador também possa gerar prejuízos a terceiros, com relação a obrigação garantida, em conformidade aos termos do objeto principal e/ou sua legislação específica, estes poderão ser incluídos na apólice como beneficiários, desde que tal condição esteja claramente prevista na apólice, inclusive, sua definição e relação com a obrigação garantida.

CLÁUSULA 10 - PRÊMIO DO SEGURO

10.1 O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

10.2 Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

10.2.1 O tomador também será responsável pelo pagamento de eventual prêmio adicional decorrente de alterações na apólice ou da atualização dos valores, nos termos do item 6.1 e 6.4 da cláusula 6 - ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES.

10.2.1. O não pagamento pelo tomador, na data fixada de qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

10.3 Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

10.4 Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

10.5 A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

CLÁUSULA 11 - EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

11.1 A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

11.1.1 Quando previsto nas condições contratuais do seguro a obrigatoriedade de comunicação da expectativa de sinistro à seguradora, a falta de comunicação ou realizada em desacordo aos critérios estabelecidos nas condições contratuais, somente poderá gerar perda de direito ao seguro caso configure agravamento do risco e impeça a seguradora de adotar as medidas previstas nas alíneas I e II do item 4.8 da cláusula 4 - ACEITAÇÃO, destas Condições Contratuais.

11.2 O sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida.

11.2.1 A caracterização do sinistro poderá se dar de maneira imediata, pela ocorrência da inadimplência, ou pode requerer a realização de trâmites e/ou

verificação de critérios para sua comprovação, de acordo com os termos do objeto principal ou de legislação específica.

11.2.2. Os trâmites e critérios para a comprovação da inadimplência, nos termos do item 11.2.1 acima, fazem parte das regras do objeto principal e são de responsabilidade do segurado, não tendo a seguradora ingerência sobre esse processo, salvo disposição em contrário no objeto principal ou em sua legislação específica.

11.3. Uma vez caracterizado a inadimplência, considera-se como data do sinistro aquela relativa à inadimplência do tomador.

11.4. A comunicação do sinistro deverá ser encaminhada à seguradora tão logo haja o reconhecimento de sua caracterização. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

11.4.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

11.5. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 21 – PRESCRIÇÃO destas Condições Contratuais;

11.6. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, observado o prazo máximo estabelecido no item 12.2.1 da Cláusula – INDENIZAÇÃO, deverá comunicar formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

CLÁUSULA 12 - INDENIZAÇÃO

12.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice ao segurado ou o beneficiário, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – pagamento em dinheiro dos prejuízos, multas e/ou demais valores devidos pelo tomador e garantidos pela apólice em decorrência da inadimplência da obrigação garantida; e/ou

II – execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob a sua integral responsabilidade, nos mesmos termos e condições estabelecidos no objeto principal ou conforme acordado entre segurado e seguradora.

12.1.1. Na hipótese da alínea II acima, a escolha da pessoa, física ou jurídica, para dar continuidade e concluir a obrigação garantida ocorrerá mediante acordo entre segurado e seguradora, respeitados os termos do objeto principal ou de sua legislação específica.

12.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

CONDIÇÃO DE LIQUIDAÇÃO
FOLHA Nº 7604

12.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro, salvo quando outro prazo estiver acordado nos termos do objeto principal ou sua legislação específica e estabelecido na apólice do seguro.

12.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 12.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias, ou aquele estabelecido contratualmente, será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

12.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, voltando a correr a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

12.3. No caso de extinção do objeto principal, por conta da ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do tomador apurados junto ao segurado, no âmbito do objeto principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

12.3.1. Caso a indenização já tenha sido quitada ou caso a seguradora já tenha dado início ao processo de execução da obrigação garantida quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador junto ao segurado no objeto principal, o segurado fica obrigado a devolver à seguradora o valor excedente recebido.

CLÁUSULA 13 - ATUALIZAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES PECUNIÁRIAS

13.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 12 - INDENIZAÇÃO destas Condições Contratuais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

- a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

13.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

13.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

13.4. A atualização monetária e juros de mora a que a presente cláusula se refere, será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

CLÁUSULA 14 - SUB-ROGAÇÃO

14.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

14.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

CLÁUSULA 15 - CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

CLÁUSULA 16 - CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

CLÁUSULA 17 - PERDA DE DIREITOS

17.1. O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas pela apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

17.2. Sem prejuízo de outras situações devidamente descritas nas condições contratuais do seguro, considera-se riscos excluídos para o presente seguro:

I - a inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro; ou

II - a inadimplência de obrigações do objeto principal que não sejam de responsabilidade do tomador.

CLÁUSULA 18 - EXTINÇÃO DA GARANTIA

18.1 A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme itens 11.4 e 11.5 da cláusula 11 EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO destas Condições Contratuais:

I quando as obrigações garantidas forem definitivamente concluídas e houver manifestação expressa do segurado neste sentido;

II - quando o segurado e a seguradora expressamente acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado ou beneficiário atingir o valor da garantia;

IV - quando o objeto principal for extinto; ou

V - quando do término de vigência da apólice.

18.2 A extinção do Seguro Garantia em decorrência das situações previstas nas alíneas II e IV acima, poderá ensejar a restituição da parcela do prêmio calculada de acordo com o critério definido nas condições contratuais do seguro, o qual deverá ser compatível com o risco efetivamente coberto pelo seguro até a data da rescisão contratual.

18.3 Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no artigo 100 da Lei Nº 14.133/2021, e sua extinção se comprovará, deverá observar as hipóteses previstas no item 18.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 19 - RESCISÃO CONTRATUAL

19.1 No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

19.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta poderá reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

19.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora poderá reter, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Prazo de Vigência	% do Prêmio Anual	Prazo de Vigência	% do Prêmio Anual
15 dias	13%	195 dias	73%
30 dias	20%	210 dias	75%
45 dias	27%	225 dias	78%
60 dias	30%	240 dias	80%
75 dias	37%	255 dias	83%
90 dias	40%	270 dias	85%
105 dias	46%	285 dias	88%
120 dias	50%	300 dias	90%
135 dias	56%	315 dias	93%
150 dias	60%	330 dias	95%
165 dias	66%	345 dias	98%
180 dias	70%	365 dias	100%

19.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 19.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

CLÁUSULA 20 - CONTROVÉRSIAS

20.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

- I – por arbitragem; ou
- II – por medida de caráter judicial.

20.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

20.2.1 Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

20.2.2 A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

CLÁUSULA 21 - PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

CLÁUSULA 22 - FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste, ou do beneficiário, conforme o caso.

Companhia Excelsior de Seguros

**CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES – SEGURADO: SETOR PÚBLICO
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE**

1 – OBJETO:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o objeto principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2 – DEFINIÇÕES:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

3 – VIGÊNCIA:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do objeto principal.

4 – RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o objeto principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária à apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 11.4.1. da cláusula 11 - EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO das Condições Contratuais:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

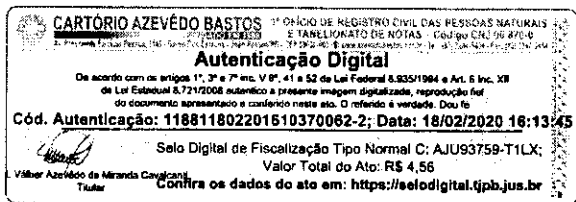
5 – INDENIZAÇÃO:

Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação nos termos do objeto principal ou sua legislação específica, observado as disposições da cláusula 12 – INDENIZAÇÃO das Condições Contratuais, e a descrição de critérios e métodos do cálculo do valor da indenização descrita na apólice.

6 - RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Contratuais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Companhia Excelsior de Seguros



CONDIÇÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 707

PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

CONTRATO Nº 001 - 02.05

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE, através da SECRETARIA DE ESPORTES, CNPJ-MF, Nº.07.539.273/0001-58, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. Antonio Fernandes de Lima, e do outro lado a empresa J N DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 32.744.002/0001-81, com sede na Rua Sítio Mata Fresca, 200, Vila Iara, Barro Ceará, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado por Pedro Damásio de Figueiredo Neto, inscrito no CPF sob nº 033.460.443-51, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS EM PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTO COM TODA ORNAMENTAÇÃO, FORNECIMENTO DE COFFEBREAK, DESTINADOS A ATENDER O EVENTO INAUGURAÇÃO DA ARENINHA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Processo Administrativo nº 2019.04.25.1, e em conformidade com o artigo 24, inciso II da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, durante a execução do contrato, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da CONTRATANTE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente em relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, cabendo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

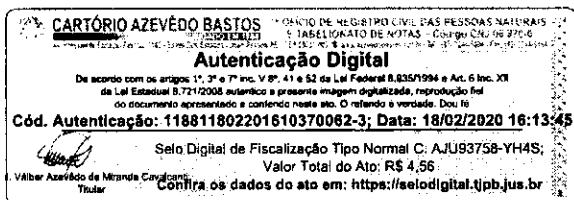
3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Contrato;

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 768

PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais e Faturas devidamente atestadas pelo Senhor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

- 5.1 - A vigência deste instrumento contratual será até dia 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

- 6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei Nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- 7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, às seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

- 7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

- 7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

- 7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

- 7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

- 7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

- 7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente



CONCORSO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 769

PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor global do presente avença é de R\$ 15.065,00 (Quinze mil e sessenta e cinco reais), a ser pago no prazo de até 10 (dez) dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, conforme quadro demonstrativo abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	V. UNIT	V.TOTAL
1	ORNAMENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO: Serviços de ornamentação a ser realizado no local do evento, com aluguel de pratos, talheres, mesas, cadeiras e toalhas.	01	Ser	4.310,00	4.310,00
2	SERVIÇO DE SEGURANÇA	01	Ser	1.200,00	1.200,00
3	SERVIÇOS DE COZINHA	01	Ser	3.000,00	3.000,00
4	SERVIÇO DE IMPRESSÃO: Serviços de confecção de flyers e placas.	06	Ser	340,00	2.040,00
5	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM	01	Ser	1.050,00	1.050,00
6	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO	01	Ser	1.200,00	1.200,00
7	SHOW PROTEÇÃO	01	ser	1.725,00	1.725,00
8	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BLUSAS	30	ser	18,00	540,00
TOTAL				15.065,00	

8.2. Nos casos de eventual atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

$$Tx =$$

Tx = IPCA (IBGE)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Colégio C.N. nº 476
Rua Francisco de Sá, nº 110 - Jd. São José - CEP: 55.000-000 - Fone: (51) 3333.3333

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 4.095/1994 e Art. 5º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 118811802201610370082-5; Data: 18/02/2020 16:13:45

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJU93756-6YIW;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CONDIÇÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 7704

PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em reais.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2019: Atividade: 15.01 - 27.811.0611.2.038.0000 e Classificação Econômica: 33.90.39.00.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/95, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES.

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a Legislação específica, consubstanciada na Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de Várzea Alegre/CE, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e comprovação de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, e lavrado o presente termo, em (02 duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Várzea Alegre/CE, 02 de maio de 2019.

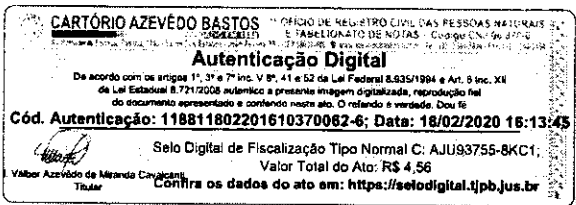
Antonio Fernandes de Lima
Antonio Fernandes de Lima
Secretaria de Esportes
CONTRATANTE

Pedro Damásio de F. Neto
JN DOS SANTOS
CNPJ: 32.744.002/0001-8
PEDRO DAMÁSIO DE F. UEIREDO NETO
CPF: 033.460.443-51
CONTRATADA

Testemunhas:

1. *Dulce Ferreira da Melo*
CPF: 024.152.883-11

2. *Tomásio Oliveira Cavalcanti*
CPF: 031.915.423-28



OCORRÊNCIA DE LICITAÇÃO
 FOLHA Nº: 771

J.N. dos Santos - ME.

CNPJ 32.744.002/0001-81
 Insc. Munic. 23001436

Sítio Mata Fresca, Nº 200 - Fone: (88) 99421-2466
 CEP 63.380-000 - Vila Lara - Barro, E

Nota Fiscal de Serviços

SÉRIE ÚNICA Nº 0020

Condições de Pagamento Prefeitura Municipal, Barro - CE

Data da Emissão 31 Maio 2019
 Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza

Nome da Firma: Prefeitura Municipal de Varginha, RJ
 Endereço: Rua Cap. Luiz Afonso Gama - Centro Nº 153
 Município: Varginha RJ Estado: RJ
 CNPJ/ME/Nº: 07.539.243/0001-58
 Natureza da Operação: PRESTACAO DE SERVIÇO: EVENTO

1ª VIA BRANCA - 2ª VIA VERDE - 3ª VIA AMARELA - 4ª VIA JORNAL

Quant.	Unid.	DESCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	PREÇO	
			UNITÁRIO	TOTAL
01	Serv	Serviços Prestados em produção e elaboração de Evento com Tarefas em eventos, fornecimento de Coffee Break, estruturação de cenário e evento em geral, gravação e transmissão de vídeos de Secretarias de Esportes em Município de Varginha RJ - CE. Conforme Contrato Nº 001-02-05.		R\$ 15.065,00
		Valor Total		R\$ 15.065,00
		Insc. Municipal Nº 2845-2		
		CIC: 20533-8		

NÃO VALE COMO RECIBO

VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 15.065,00

Imposto Sobre Serviços Incluído no Preço:
 Calculado pela alíquota de % R\$:

Ind. Gráfica Unigraphic - CNPJ 04.419.823/0001-70 - CGF 05.320.067-8 - 06 Bis 25x4 de 0001 à 0150
 Aut. Nº 0226022019 - 26/02/2019 válido até 26/02/2022

RECEBI (E FOS) OS SERVIÇOS CONSTANTES DA PRESENTE NOTA FISCAL SÉRIE ÚNICA
 _____ de _____
 CARIMBO E ASSINATURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **JN DOS SANTOS - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **JN DOS SANTOS - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/02/2020 16:47:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **JN DOS SANTOS - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1466543

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/02/2021 16:13:46 (hora local)**.

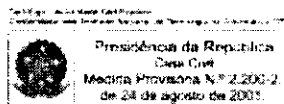
¹**Código de Autenticação Digital:** 118811802201610370062-1 a 118811802201610370062-6

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

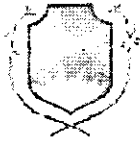
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bee8fcc3c9845ad73d1d8065003a4129fec6238e51df2b030046cba90471c1175713f96370f69fb23e3387062bc914719c811bbf40273dd6094f875e1632992cd



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001





CONTRATO Nº 20.05.2019/01

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Baixio, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa J N DOS SANTOS, para o fim que nele se declara.

O **MUNICÍPIO DE BAIXIO**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.520.224/0001-73, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Ana Paula Ferreira de Farias Quaresma, residente e domiciliada na Cidade de Baixio/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **J N DOS SANTOS**, estabelecida no Sítio Mata Fresca nº 200 - Vila Iara - Barro/CE, inscrita no CNPJ nº 32.744.002/0001-81, neste ato representada pelo Sr. Pedro Damásio de Figueiredo Neto, portador do CPF nº 033.460.443-51, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações (Art. 24, inciso II) e Dispensa de Licitação nº 2019.05.17.1.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços a serem prestados na realização do evento "Dia do Desafio", por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Baixio/CE, na forma discriminada no quadro abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Locação de sistema de sonorização de pequeno porte com 04 caixas para subgraves (04 auto-falantes, 15 ou 18 polegadas), 04 caixas vias médio grave e médio agudo; amplificadores compatível com o sistema; cabos e conexões para ligar todo o sistema, incluindo 01 operador técnico	Diária	01	600,00	600,00
02	Ornamentação/Decoração do local do evento: projeto a ser aprovado pela contratante, montagem, desmontagem, manutenção correativa no período de permanência da ornamentação/decoração	Serviços	01	350,00	350,00
03	Locação de tenda, modelo pirâmide, cobertura em lona branca medindo no mínimo 3x3m	Und	02	300,00	600,00
04	Serviços de Locação (Cerimonial) - Sede do Município	Cachê	01	250,00	250,00
05	Locação de brinquedo infantil (02 camas elásticas - tamanho médio), com 02 monitores, período mínimo de 04 quatro horas	Serviços	01	300,00	300,00
06	Coffee Break, com no mínimo: café, café com leite, suco de frutas (3 tipos), refrigerante normal e light (2 tipos) e até 08 (oito) tipos de variedade de salgadinhos e bolos, pães, sanduíches, estimativo para 500 pessoas	Und	01	2.500,00	2.500,00
07	Equipe Técnica (produção e organização do evento) - Equipe de profissionais especializados para elaboração, logística e execução do evento, sendo no mínimo 04 (quatro) pessoas para acompanhamento em tempo integral da preparação e da execução do evento	Serviços	01	1.000,00	1.000,00
Total					5.600,00



CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - O(A) CONTRATADO(A) se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 - O objeto contratual tem o valor global de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

4.2 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento da prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Baixio.

4.3 - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar o presente contrato, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.4 - O Contrato não será reajustado em hipótese alguma.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2019, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
04	01	12.361.0002.2.008.0000	33903900

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante obriga-se a:

7.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Colocar a disposição da Contratada todas as condições necessárias para a perfeita execução dos serviços solicitados.

7.4 - Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.

7.5 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

7.6 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

8.1 - O(A) Contratado(a) obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas.

8.3 - Fornecer com pontualidade os serviços ofertados.

8.4 - Utilizar nos serviços prestados somente profissionais e qualificados para tal fim.



8.5 - Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.

8.6 - Comunicar imediatamente e, se possível por escrito à administração municipal através da equipe de coordenação do evento, toda e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES

9.1 - É vedado o(a) CONTRATADO(A) subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento de mensalidade, a suspensão da prestação dos serviços pelo(a) CONTRATADO(A) até a sua normalização

10.3 - O(A) CONTRATADO(A), pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 - advertência;

10.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;

10.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - O(A) CONTRATADO(A) pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-ítem anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pelo(a) CONTRATADO(A).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às nomas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

12.2.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;



Prefeitura Municipal de Baixio
Governo Municipal
CNPJ nº 07.520.224/0001-73

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 716

12.2.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

12.2.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;

12.2.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de BAIXIO/CE.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Baixio/CE, 20 de maio de 2019.

Ana Paula Ferreira de Farias Quaresma
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE

Pedro Damásio de Figueiredo Neto
J N DOS SANTOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. CPF 032.601.073-47

2. _____ CPF _____